AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024 de 01/02/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 27/03/2024 às 08:00 horas do dia 11/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.167.099,63 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação
Portaria n.º 8.013/2024

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

(Processo Administrativo n.º 010/2024)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens *1 (484327), 2 (465655), 3 (469687), 4 (484778), 5 (484358), 6 (473131), 7 (467812), 8 (484310), 9 (477321), 10 (5277), 11 (5276), 12 (5278), 13 (5279), 14 (484293), 15 (482605), 16 (484301), 18 (480698), 19 (482618), 20 (484266), 21 (484324), 22 (484503), 23 (461878), 24 (466713), 25 (484316), 26 (462058), 27 (484296), 28 (10502), 29 (484274), 30 (484268), 31 (484337), 32 (484336), 33 (484339), 34 (484338), 35 (484303), 36 (464234), 37 (484779), 38 (484780), 39 (484354), 40 (462093), 41 (482935), 42 (482648) 43 (480325), 44 (464235) 45 (461876), 46 (484273), 47 (484323), 48 (484276), 49 (482637), 50 (5484), 51 (473129), 52 (461914), 53 (474708), 54 (484265), 55 (461887), 56 (4762), 57 (477319), 58 (480362), 59 (484335), 60 (467332), 61 (482845), 62 (42045), 63 (483132), 64 (484773), 65 (484272), 66 (482650), 67 (484283), 68 (484288), 69 (466396), 70 (484289), 71 (484271), 72 (462342), 73 (484302), 74 (482932), 75 (44237), 76 (484287), 77 (484307), 78 (482857), 79 (477857), 80 (484292), 81 (477085), 82 (469552), 83 (482659), 84 (465764), 85 (461873), 86 (480350), 87 (480109), 89 (484290), 90 (484775), 91 (484299), 92 (482786), 93 (484352), 94 (484782), 95 (484294), 96 (466725), 97 (484297), 98 (44214), 99 (484320), 100 (461986), 101 (484319), 102 (483016), 104 (462481), 105 (484322), 106 (482872), 107 (484311), 108 (484314), 109 (482607), 110 (474709), 111 (474710), 112 (484267), 113 (484332), 114 (484357), 116 (477110), 117 (477111), 118 (479080), 119 (462054), 120 (484325), 121 (484334), 122 (484280), 123 (461884), 124 (462095), 125 (484333), 126 (484308), 127 (482615), 128 (471874), 129 (10396), 130 (480231), 131 (482775), 132 (484275), 133 (484264), 134 (484295), 135 (482893), 136 (480037), 137 (469876), 138 (483133), 139 (483097), 140 (482617), 141 (482735), 142 (484315), 143 (484774), 144 (484312), 145 (470937), 146 (462698), 147 (482772), 148 (477273), 149 (482762), 150 (469052), 151 (480057), 152 (484279), 153 (461880), 154 (484777), 155 (484776), 156 (482880), 157 (482879), 158 (466729), 159 (467433), 160 (482776), 161 (482764), 162 (482777), 163 (482888), 164 (484278), 165 (484270), 166 (484501), 167 (484359), 168 (482654), 169 (484781),* a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. **Habilitação Jurídica:**

4.16.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.16.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.16.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.7. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.16.2.7. Alvará de funcionamento, do município da licitante;

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

4.16.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.16.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Registro ou inscrição da empresa no órgão competente, se for o caso, correspondente ao item que se sagrar vencedora.

4.16.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.16.4.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.16.4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

4.16.4.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso.

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br,ou podendo usar o campo do próprio sistema

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.juina.mt.gov.br/licitacao.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Termo de Inclusão no Cadastro Reserva;

14.11.10. ANEXO X – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação
Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS
LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 010/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 030/2023, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Juína, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	484327	00037157	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.	un	2,00	R$968,7000	R$1.937,4000
2	465655	406073-3	ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPO	un	2,00	R$2.057,3000	R$4.114,6000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3	469687	375294-1	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	un	2,00	R$597,5000	R$1.195,0000
4	484778	226048-4	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.	un	10,00	R$925,7700	R$9.257,7000
5	484358	00056390	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.	un	2,00	R$2.267,2900	R$4.534,5800
6	473131	00028975	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.	un	1,00	R$805,4000	R$805,4000
7	467812	00018555	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	un	2,00	R$1.688,0000	R$3.376,0000
8	484310	276915-8	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO:	un	1,00	R$23.690,0000	R$23.690,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.				
9	477321	92298-6	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	25,00	R$2.490,0000	R$62.250,0000
10	5277	260547-3	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	34,00	R$1.699,0000	R$57.766,0000
11	5276	260550-3	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	15,00	R$2.350,0000	R$35.250,0000
12	5278	408302-4	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	15,00	R$4.189,4300	R$62.841,4500
13	5279	259194-4	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	22,00	R$1.795,0000	R$39.490,0000
14	484293	00014863	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.	un	1,00	R$279,0000	R$279,0000
15	482605	51209-5	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	un	4,00	R$1.013,0000	R$4.052,0000
16	484301	00060792	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	un	5,00	R$775,2700	R$3.876,3500
18	480698	00064351	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	7,00	R$1.136,0000	R$7.952,0000
19	482618	00063346	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	un	12,00	R$683,0000	R$8.196,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

20	484266	198677-5	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.	un	1,00	R$896,0000	R$896,0000
21	484324	00060792	ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO PARA CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 MÓDULOS (MODULO PORTA + MODULO PORTA + MODULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 05 GAVETAS; MDF ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO.	un	3,00	R$2.980,0000	R$8.940,0000
22	484503	387491-5	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.	un	2,00	R$968,0000	R$1.936,0000
23	461878	169344-1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	31,00	R$759,0000	R$23.529,0000
24	466713	164163-8	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	un	1,00	R$448,0000	R$448,0000
25	484316	265925-5	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.	un	1,00	R$22.515,0000	R$22.515,0000
26	462058	147923-7	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N	un	2,00	R$1.200,0000	R$2.400,0000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27	484296	00073990	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.	un	1,00	R$809,0000	R$809,0000
28	10502	72349-5	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	un	2,00	R$1.204,5000	R$2.409,0000
29	484274	00025547	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO (1,80M – LAVATÓRIO 0,80CM).	un	1,00	R$1.523,0000	R$1.523,0000
30	484268	00025547	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO 3,80M.	un	1,00	R$2.205,0000	R$2.205,0000
31	484337	179401-9	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.	un	1,00	R$1.453,8400	R$1.453,8400
32	484336	00081130	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.	un	1,00	R$1.850,0000	R$1.850,0000
33	484339	00063616	BANCADA DE MARMORE 1,20 M X 0,44 CM.	un	2,00	R$760,0000	R$1.520,0000
34	484338	403488-0	BANCADA DE MARMORE 3,0 M X 0,52 CM.	un	1,00	R$1.340,0000	R$1.340,0000
35	484303	00080012	BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM “L”.	un	1,00	R$2.423,8600	R$2.423,8600
36	464234	179401-9	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0	un	5,00	R$2.852,4400	R$14.262,2000
37	484779	179329-2	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).	un	20,00	R$257,5700	R$5.151,4000
38	484780	106846-6	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).	un	6,00	R$1.117,8000	R$6.706,8000
39	484354	00080030	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA	un	1,00	R$1.700,0000	R$1.700,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.				
40	462093	347395-3	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO	un	8,00	R$260,0000	R$2.080,0000
41	482935	00023705	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	un	2,00	R$10.740,0000	R$21.480,0000
42	482648	378898-9	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.	un	2,00	R$2.098,0000	R$4.196,0000
43	480325	173752-0	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	un	1,00	R$698,5000	R$698,5000
44	464235	154014-9	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I	un	1,00	R$2.662,0000	R$2.662,0000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

45	461876	227296-2	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G	un	6,00	R$385,0000	R$2.310,0000
46	484273	304953-1	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL DE 550 ML. TAMANHO: 21,5X14,5X2,5 CM.	un	70,00	R$3,9900	R$279,3000
47	484323	130664-2	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.	un	2,00	R$3.266,6700	R$6.533,3400
48	484276	00034204	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO	UNIDADE	20,00	R$230,0000	R$4.600,0000
49	482637	193534-8	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	un	3,00	R$454,1000	R$1.362,3000
50	5484	263427-9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	un	4,00	R$260,0000	R$1.040,0000
51	473129	184983-2	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	un	10,00	R$480,0000	R$4.800,0000
52	461914	228387-5	CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS;	un	2,00	R$2.863,3800	R$5.726,7600

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS. FABRICANTE/MARCA:				
53	474708	110464-0	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS	un	4,00	R$1.380,0000	R$5.520,0000
54	484265	193534-8	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA	un	3,00	R$585,0000	R$1.755,0000
55	461887	196650-2	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO	un	1,00	R$152,0000	R$152,0000
56	4762	242194-1	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	56,00	R$297,0000	R$16.632,0000
57	477319	00010173	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO	un	14,00	R$313,2400	R$4.385,3600
58	480362	406714-2	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.	un	15,00	R$226,5000	R$3.397,5000
59	484335	00014225	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.	un	16,00	R$108,0000	R$1.728,0000
60	467332	142514-5	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)	un	2,00	R$14.494,5700	R$28.989,1400

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

61	482845	00060979	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.	un	2,00	R$1.598,0000	R$3.196,0000
62	42045	150123-2	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	8,00	R$498,0000	R$3.984,0000
63	483132	00061281	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	6,00	R$3.591,9500	R$21.551,7000
64	484773	00067128	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.	un	3,00	R$1.764,0000	R$5.292,0000
65	484272	00012792	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m,	UNIDADE	1,00	R$2.697,0000	R$2.697,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.				
66	482650	00033551	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	14,00	R$1.629,0200	R$22.806,2800
67	484283	00071671	CAIXA TERMICA 120 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO	UNIDADE	1,00	R$1.060,0000	R$1.060,0000
68	484288	365105-3	CAIXA TERMICA 25 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	un	1,00	R$302,2000	R$302,2000
69	466396	282891-0	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	un	2,00	R$127,4500	R$254,9000
70	484289	00019928	CAIXA TERMICA 75 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	un	1,00	R$398,5000	R$398,5000
71	484271	00019928	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 65 A 75 LITROS PARA TRANSPOSTE DE IMUNOBIOLÓGICOS.	un	6,00	R$397,0000	R$2.382,0000
72	462342	364382-4	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.	un	12,00	R$5.098,5000	R$61.182,0000
73	484302	00051805	CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS. EM ALUMÍNIO. 2 RODAS DE BORRACHA, NÃO DOBRÁVEL. SEM ALÇA EXPANSÍVEL. PESO MÁXIMO	un	1,00	R$419,2600	R$419,2600

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			SUPORTADO: 150 KG. ALTURA X LARGURA: 105 CM X 35 CM.				
74	482932	00035418	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	10,00	R$798,0300	R$7.980,3000
75	44237	298755-4	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG	un	3,00	R$999,0000	R$2.997,0000
76	484287	00012260	CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR. TAMANHO GRANDE 29CM ALTURA X 58 CM LARGURA X 41 CM PROFUNDIDADE.	un	80,00	R$35,0000	R$2.800,0000
77	484307	393451-9	CHUVEIRO PEQUENO, COM 3 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO E METAL. 5.500 WATTS, COM DUCHA MANUAL. PESO 473 GRAMAS 27 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 27 CM; 473 G.	un	1,00	R$24,7800	R$24,7800
78	482857	360784-4	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO.	un	20,00	R$416,0000	R$8.320,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).				
79	477857	378096-1	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU	un	2,00	R$6.172,5300	R$12.345,0600
80	484292	196556-5	CONTAINER CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.	un	1,00	R$291,7200	R$291,7200
81	477085	00036600	CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M³/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE	un	2,00	R$903,5600	R$1.807,1200
82	469552	224462-4	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F	un	1,00	R$390,0000	R$390,0000
83	482659	329574-5	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	10,00	R$470,5000	R$4.705,0000
84	465764	376693-4	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.	un	8,00	R$7.900,0000	R$63.200,0000
85	461873	232723-6	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES	un	46,00	R$118,0000	R$5.428,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

86	480350	154567-1	ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS	un	1,00	R$238,2900	R$238,2900
87	480109	147353-0	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA	un	2,00	R$112,1000	R$224,2000
89	484290	169402-2	ESTANTE EM AÇO LINHA PESADA COM 5 BANDEIJAS/PRATELEIRAS MEDIDAS: 58CM X 91CM X 2.00M DE ALTURA COM REFORÇO EM AÇO E CAPACIDADE 100KG EM CADA PRATELEIRA.	un	100,00	R$384,0000	R$38.400,0000
90	484775	327863-8	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.	un	10,00	R$78,7500	R$787,5000
91	484299	292193-6	ESTANTE TIPO PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES: 92 X 42,2 X 9 CM; 11,68 KG.	un	6,00	R$250,0000	R$1.500,0000
92	482786	401031-0	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	36,00	R$156,1300	R$5.620,6800
93	484352	425997-1	EXTRATOR DE PLASMA - PARA EXTRACAO MANUAL DE BOLSAS DE COLETA E/OU TRANSFERENCIA, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI (ANTI FERRUGEM), SISTEMA DOTADO DE MOLA FLEXIVEL, PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CORROSAO E ALAVANCA PARA PERMITIR A PRESSAO ADEQUADA A BOLSA, PES DE BORRACHA TIPO VENTOSA, GARRA PARA O CABO DE ABERTURA, PINTURA ELETROSTATICA.	un	1,00	R$1.579,0000	R$1.579,0000
94	484782	87848-0	FLAUTA DOCE.	un	100,00	R$33,2300	R$3.323,0000
95	484294	154705-4	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.	un	1,00	R$764,1200	R$764,1200
96	466725	149030-3	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	un	1,00	R$698,0000	R$698,0000
97	484297	185481-0	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS, NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 127 V. DIMENSÕES: LARGURA: 61,6 CM, ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM.	un	1,00	R$585,0000	R$585,0000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

98	44214	175058-5	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ	un	2,00	R$549,2000	R$1.098,4000
99	484320	440121-2	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	un	3,00	R$1.898,0000	R$5.694,0000
100	461986	306714-9	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRAN	un	2,00	R$2.698,0000	R$5.396,0000
101	484319	00011495	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.	un	1,00	R$45.225,0000	R$45.225,0000
102	483016	156768-3	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	un	17,00	R$694,7200	R$11.810,2400
104	462481	372359-3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE	un	1,00	R$1.342,5000	R$1.342,5000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

105	484322	00022103	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1; CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.	un	2,00	R$1.932,5000	R$3.865,0000
106	482872	00074861	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA 0 ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR 0 TRABALHO DE MANEIRA MA1S ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO, SENDO FÁCIL DE	un	5,00	R$554,9300	R$2.774,6500

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANT1FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG				
107	484311	258876-5	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.	un	1,00	R$2.228,7900	R$2.228,7900
108	484314	347186-1	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000,NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.	un	1,00	R$30.540,0000	R$30.540,0000
109	482607	00054044	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	un	1,00	R$128,0000	R$128,0000
110	474709	303911-0	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM	un	5,00	R$190,0000	R$950,0000
111	474710	327271-0	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 45MM. ALTURA 37MM. COMPRIMENTO 72MM	un	8,00	R$100,0000	R$800,0000
112	484267	00014924	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. TAMANHO: 30 LITROS.	un	7,00	R$94,5800	R$662,0600

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

113	484332	141640-5	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.	un	24,00	R$1.935,4800	R$46.451,5200
114	484357	00082506	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM,LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG,LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM,PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM,ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8”,PNEUS: 4,00X8,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).	un	1,00	R$8.900,0000	R$8.900,0000
116	477110	00059449	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D	un	30,00	R$982,5000	R$29.475,0000
117	477111	00059448	MESA ANGULAR - MESA EM L - 160CX160LX60PX74H. MEDIDAS APROXIMADAS: 160CX160LX60PX74H COR:	un	20,00	R$611,8400	R$12.236,8000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			BRANCO OU ARGILA TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO				
118	479080	00035230	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM	un	2,00	R$398,0000	R$796,0000
119	462054	286362-6	MESA AUXILIAR PARA CONSULTORIO, DIVISOES DE 2 GAVETAS TAMPO EM AÇO/ FERRO PINTADO 40X40X80	un	2,00	R$330,0000	R$660,0000
120	484325	0006298	MESA AUXILIAR PARA USO ODONTOLÓGICO: MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM NICHO PARA BANDEJA, 02 GAVETAS E RODÍZIOS.	un	2,00	R$797,9800	R$1.595,9600
121	484334	00029968	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.	un	16,00	R$1.165,0000	R$18.640,0000
122	484280	427255-2	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.	UNIDADE	6,00	R$335,9900	R$2.015,9400
123	461884	416193-9	MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM COMPRIMENTO ,5; ALTURA1.1; LARGURA .5 - 02 GAVETAS	un	11,00	R$187,1100	R$2.058,2100
124	462095	405697-3	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	un	16,00	R$754,0000	R$12.064,0000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

125	484333	417161-6	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.	un	30,00	R$399,4500	R$11.983,5000
126	484308	176490-0	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.	un	1,00	R$1.976,5000	R$1.976,5000
127	482615	257337-7	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	un	2,00	R$1.650,0000	R$3.300,0000
128	471874	165868-9	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	4,00	R$1.350,0000	R$5.400,0000
129	10396	156484-6	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	un	2,00	R$450,0000	R$900,0000
130	480231	409575-8	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	3,00	R$898,0000	R$2.694,0000
131	482775	173086-0	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.	un	30,00	R$737,5300	R$22.125,9000
132	484275	00064930	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES	UNIDADE	1,00	R$3.813,5000	R$3.813,5000
133	484264	416193-9	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L", MEDINDO 1,20X0,60X0,80. PRODUZIDO EM MDP 15 MM COM 03 GAVETAS. PÉS DE FERRO. MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COM GAVETA. COR: MARFIM.	un	2,00	R$694,0000	R$1.388,0000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

134	484295	297989-6	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.	un	1,00	R$1.239,5000	R$1.239,5000
135	482893	00026970	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	22,00	R$442,5000	R$9.735,0000
136	480037	00052133	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL	un	2,00	R$1.155,8000	R$2.311,6000
137	469876	235883-2	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES	KIT	4,00	R$1.554,0000	R$6.216,0000
138	483133	00073074	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.	un	1,00	R$462,5000	R$462,5000
139	483097	00075158	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.	un	3,00	R$4.738,1000	R$14.214,3000
140	482617	413722-1	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	14,00	R$1.676,8600	R$23.476,0400
141	482735	182172-5	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.	un	25,00	R$2.713,3300	R$67.833,2500
142	484315	00065068	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8DIGITOS DE 2,5”/6,35CM E 2”/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO(HORA,DATA E TEMPERATURA),MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217)BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.	un	2,00	R$1.048,6300	R$2.097,2600
143	484774	252862-2	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.	un	10,00	R$104,6000	R$1.046,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

144	484312	00069760	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM,CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE 120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES, COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	un	1,00	R$10.599,0000	R$10.599,0000
145	470937	00013209	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	18,00	R$391,5000	R$7.047,0000
146	462698	00031205	POLTRONA DECORATIVA TIPO TRONO PAPAI NOEL	un	1,00	R$2.599,0000	R$2.599,0000
147	482772	0002308	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51	un	16,00	R$960,0000	R$15.360,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.				
148	477273	287132-7	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	un	50,00	R$697,0000	R$34.850,0000
149	482762	152293-0	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	un	20,00	R$296,0000	R$5.920,0000
150	469052	171859-2	PRATELEIRA INOX TUBO DE 11/2 COM TELA MOEDA 2 X 2 X 0,40 COM 06 DIVISORIAS (CONFORME ORCAMENTO APRESENTADO)	un	10,00	R$1.327,1400	R$13.271,4000
151	480057	00056645	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	un	3,00	R$468,4000	R$1.405,2000
152	484279	427481-4	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V	UNIDADE	1,00	R$2.839,3200	R$2.839,3200
153	461880	227946-0	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1,00	R$3.350,0000	R$3.350,0000
154	484777	405545-4	PUFES COLORIDOS COM TAMPA DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).	un	30,00	R$198,3300	R$5.949,9000
155	484776	405545-4	PUFES COLORIDOS DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).	un	30,00	R$178,3300	R$5.349,9000

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

156	482880	318509-5	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	12,00	R$598,5000	R$7.182,0000
157	482879	00068158	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	7,00	R$799,3800	R$5.595,6600
158	466729	277356-2	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	5,00	R$3.075,0000	R$15.375,0000
159	467433	102339-0	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO	un	1,00	R$2.025,5900	R$2.025,5900
160	482776	00013144	SMART TV 43" LED FULL HD	un	1,00	R$1.460,0000	R$1.460,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

161	482764	150651-0	TANQUE DOMÉSTICO PEQUENO: TANQUE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ACOMPANHA VÁLVULA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E ESPAÇADORES.	un	5,00	R$317,7800	R$1.588,9000
162	482777	419774-7	TANQUE DUPLO, INOX 120X55CM. POSSUI UMA CUBA COM ESFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS (30 L) + UMA MAXI CUBA (30 L).	un	3,00	R$2.979,7200	R$8.939,1600
163	482888	419774-7	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	4,00	R$14.800,0000	R$59.200,0000
164	484278	00034935	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UNIDADE	2,00	R$2.500,0000	R$5.000,0000
165	484270	318647-4	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.	un	25,00	R$99,0000	R$2.475,0000
166	484501	00060214	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC	un	2,00	R$85,9500	R$171,9000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.				
167	484359	95036-0	TRENA LASER	un	4,00	R$264,0600	R$1.056,2400
168	482654	00052096	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI	un	3,00	R$2.180,0000	R$6.540,0000
169	484781	00030302	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.	un	20,00	R$575,2500	R$11.505,0000

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
17	482842	93770-3	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	19,00	R$4.264,8500	R$81.032,1500

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

88	482737	416611-6	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.	un	65,00	R$4.000,0000	R$260.000,0000
103	482734	157880-4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX AUTOMATICO REDE E USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE TAMANHO MÍNIMO DE 3,7"; TAMANHO DO PAPEL DE ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; CONFIGURAÇÕES DE EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL NA BANDEJA DE 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BANDEJA OPCIONAL PARA 500 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 01 USB FRONTAL; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 42 CPM OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 28 IPM IMPRESSÃO EM COR PRETO	un	25,00	R$3.271,9200	R$81.798,0000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

			E 20 IPM EM IMPRESSÃO COLORIDA E DUPLEX (FRENTE E VERSO)56 IPM EM COR PRETO E 34 IPM EM COLORIDO; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA DE 19200 X 19200 DPI; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
115	**484309**	**00073221**	**MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10), ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.**	**un**	**1,00**	**R$233.250,0000**	**R$233.250,0000**
						Total:	**R$2.167.099,63**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.3. Entregar material(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

4.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.20. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.21. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. SUSTENTABILIDADE:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos itens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificadas.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATADA em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização no Município de Juína-MT, conforme especificações e quantidades solicitadas das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

5.1.5. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.1.6. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos respeitando as especificações exigidas na solicitação, em caso de não cumprimento, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

5.1.8. Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias Municipais, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

5.1.9. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a CONTRATADA se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.10. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.11. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligência ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

5.1.12. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

5.1.13. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

5.1.14. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

5.1.15. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

5.1.16. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

5.1.17. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

5.1.18. O fornecimento dos produtos compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.19. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5.1.20. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

5.1.21. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).;

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos e materiais permanentes cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.11. O fabricante dos equipamentos deverá fornecer um canal de atendimento através de telefone 0800 ou via chat para cobertura de chamados de suporte técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. GESTOR DO CONTRATO

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR,* pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa no órgão competente, se for o caso, correspondente ao item que se sagrar vencedora;

8.3.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.167.099,63 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **94 – 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.**
- **210 – 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **238 – 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **254 – 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **291 – 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **326 – 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **336 – 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **349 – 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **397 – 03.105.10.305.0016.1318.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **471 – 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **683 – 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **801 – 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **857 – 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **920 – 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **1012 – 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **1054 – 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000.**

Juína-MT, 04 de março de 2023.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(assinado eletronicamente)
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)
VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado eletronicamente)
ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

(assinado eletronicamente)
JONATAS PLINIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(assinado eletronicamente)
STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

Termo de Referência elaborado por:

(assinado eletronicamente)
GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRTARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco: Nome e nº da Agência: Conta Bancária:	

Seq.	Código	Código TCE	Descrição	Un	Qtde.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)(s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º_____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 009/2024, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 009/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o n° _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco: Nome e nº da Agência: Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

( ) Individual;
( ) LTDA;
( ) LTDA-ME;
( ) LTDA-EPP;
( ) Sociedade Anônima;
( ) Microempresa Individual (MEI);
( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia/ validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, __ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Anexo Único
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia/validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia/validade

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODELO DE TERMO DE INCLUSÃO NO CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 009/2024 (Registro de Preços)** a empresa _____, CNPJ n.º _____, sediado (a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s)/lote(s) _____, nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma da legislação vigente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° ___/2024

Processo Administrativo n.º 010/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ___/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E .....

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º ....., .../....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no Município de ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Código TCE	Descrição	Un	Qtde.	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____(valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Demais condições referentes encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado, relacionados com o objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Entregar material(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.16. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

9.1.17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Juína-MT deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- **94 – 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.**
- **210 – 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **238 – 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **254 – 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **291 – 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **326 – 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **336 – 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **349 – 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **397 – 03.105.10.305.0016.1318.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **471 – 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **683 – 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **801 – 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **857 – 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **920 – 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **1012 – 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **1054 – 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, __ de _____ de ___.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º 927.601.121-87

_____
CNPJ/CPF/MF N.º .....
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º .....

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: EDITAL 009.2023 - PE AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS PE 030.2023 Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código e972474d-534f-4e95-ac4d-fe175ff36e5f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Preambularmente, importa realçar que o presente parecer técnico jurídico é elaborado a fim de esclarecer sobre legalidade ou não do procedimento de licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010/2024), cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO", com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021.

A pretendida aquisição fora justificada pelo setor de Compras do Município de Juína/MT, nos seguintes termos:

> **"**1.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 030/2023, justifica-se, em razão da necessidade de substituição de materiais que em razão do tempo se deterioram, bem como a aquisição de materiais para cumprimento de novas atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Juína-MT. 1.2. Para equipar as Secretarias do Município, a aquisição desses equipamentos e materiais permanentes, resultar-se-á benéfica e vantajosa para a administração, tendo em vista que a disponibilização desses materiais possibilitará melhor desenvolvimento das atividades laborais para os servidores e para o público atendido.".

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a acima citada, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços, nos termos da Resolução de Consulta nº. 20/2016 de TCE/MT;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Estudos técnicos preliminares;

VI) Justificativa;

VII) Autorização;

VIII) Termo de referência;

IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o Art. 53, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

> **"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".**

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, aplica-se na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> **"Enunciado BPC nº. 7**
>
> **A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento".**

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Nesse sentido o Art. 18 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, *in verbis*:

> **"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto a ser contratado constitui-se necessidade vital a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que não prejudicaria a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, caso não houvesse, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do Art. 12 da Lei Federal nº. 14.133/2021, todavia, trata-se de uma facultatividade da elaboração do plano anual de contratações*, in fine:*

> **"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**
>
> **(...)**
>
> **VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias". (gn)**

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que assim determina:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;".

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do contratado, estimativa de preços, resultados

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no § 1º e incisos do Art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021, *verbi gratia*:

> **"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **(...)**
>
> **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
>
> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
>
> **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
>
> **III - requisitos da contratação;**
>
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
>
> **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
>
> **VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
>
> **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
>
> **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Do Valor de Referência

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Assim, compulsando os autos, observa-se que o processo na fase preparatória, com as cautelas, foram observado o valor previamente estimado obedecendo as disposições do Art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como, a Resolução de Consulta nº. 20/2016-TP do TCE/MT, vejamos:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo".

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

> **"Resolução de Consulta nº. 20/2016 - TP (DOC, 26/08/2016). Licitação. Aquisições públicas. Balizamento de preços. [Revogou a Resolução de Consulta nº 41/2010] 1. A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve ser realizada adotando-se amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, devendo-se considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: a) preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; b) consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; c) fornecedores; d) catálogos de fornecedores; e) analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; f) outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2. Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei".**

Por tanto, atendido os requisitos integralmente nesse ponto.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/2021, *ipsis litteris*:

> **"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".**

Contudo, verifica-se que até aqui à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, atende todas as exigências estatutárias.

Da Minuta do Contrato

Consta na minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o Art. 92 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, *in verbis*:

> **"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**
>
> **I - o objeto e seus elementos característicos;**
>
> **II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;**
>
> **III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;**
>
> **IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
>
> **V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
>
> **VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;**
>
> **VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;**
>
> **VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
>
> **IX - a matriz de risco, quando for o caso;**
>
> **X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção".

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita consonância com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto do Art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS", do mesmo modo, mostram-se adequado

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os Art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, bem como, disponibilização no Portal Transparência do Município conforme dispõe a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o Art. 54, § 3º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Desse modo, analisando a documentação fornecida, percebe-se, em primeiro momento, que não há vícios no Procedimento de Licitatório Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, vez que atendidos as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Resolução de Consulta nº. 20/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e outros regramentos complementares.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINA-SE** pela possibilidade

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

jurídica do prosseguimento do presente processo, uma vez que preenchidos os requisitos contidos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e disposições complementares.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Juína-MT, 22 de março de 2024.

JULIANO CRUZ DA SILVA:05309278966

Assinado de forma digital por JULIANO CRUZ DA SILVA:05309278966
Dados: 2024.03.22 16:48:49 -04'00'

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB/MT N° 20.861/A
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 27e2e4f5-0a55-45ab-b771-626105509aeb4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1 RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda.**	
Probabilidade:	Média	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	**Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.**	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos produtos.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2 RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	**Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.**	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 27e2e4f5-0a55-45ab-b771-62610509aeb4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3 RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	**Inércia frente ao descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.**	
Probabilidade:	Média	**Dano potencial** Deficiência na contratação. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	**Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.**	
Probabilidade:	Alta	**Dano potencial** Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**

Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

(assinado eletronicamente)
ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 27e2e4f5-0a55-45ab-b771-626105509aeb4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO (060.184.871-36)

Título: ANÁLISE DE RISCO - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS PE 030.2023 Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 27e2e4f5-0a55-45ab-b771-62610509aeb4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

Balizamento de Preços

Número: 8/2024

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Relação de Fornecedores:

Razão Social: MUNICÍPIO DE JUÍNA **CNPJ:** 15.359.201/0001-57

Relação de Dotações:

Dotação:	94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000	**Valor:**	R$ 481.133,97
Dotação:	210 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000	**Valor:**	R$ 313.054,95
Dotação:	238 - 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000	**Valor:**	R$ 372.409,27
Dotação:	254 - 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000	**Valor:**	R$ 73.371,30
Dotação:	291 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000	**Valor:**	R$ 63.200,00
Dotação:	326 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.601.0000000	**Valor:**	R$ 67.740,00
Dotação:	336 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000	**Valor:**	R$ 68.461,38
Dotação:	349 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000	**Valor:**	R$ 1.060,00
Dotação:	397 - 03.105.10.305.0016.1318.4.4.90.52.1.601.0000000	**Valor:**	R$ 58.393,26
Dotação:	471 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000	**Valor:**	R$ 398.728,15
Dotação:	683 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000	**Valor:**	R$ 104.092,84
Dotação:	801 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000	**Valor:**	R$ 32.898,45
Dotação:	857 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000	**Valor:**	R$ 3.779,10
Dotação:	920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000	**Valor:**	R$ 21.393,03
Dotação:	1012 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000	**Valor:**	R$ 102.849,35
Dotação:	1054 - 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000	**Valor:**	R$ 4.534,58

Estrutura administrativa: **1.02.100.43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484778	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.	un	10,00	R$ 925,77	R$ 9.257,70
484779	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).	un	20,00	R$ 257,57	R$ 5.151,40
484780	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).	un	6,00	R$ 1.117,80	R$ 6.706,80
4762	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	30,00	R$ 297,00	R$ 8.910,00
480362	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.	un	15,00	R$ 226,50	R$ 3.397,50
482845	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.	un	2,00	R$ 1.598,00	R$ 3.196,00
484773	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.	un	3,00	R$ 1.764,00	R$ 5.292,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	5,00	R$ 1.629,02	R$ 8.145,10
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	5,00	R$ 798,03	R$ 3.990,15
482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	1,00	R$ 416,00	R$ 416,00
482737	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12 MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8 POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.	un	60,00	R$ 4.000,00	R$ 240.000,00
484775	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.	un	10,00	R$ 78,75	R$ 787,50
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	5,00	R$ 156,13	R$ 780,65
484782	FLAUTA DOCE.	un	100,00	R$ 33,23	R$ 3.323,00
482775	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.	un	30,00	R$ 737,53	R$ 22.125,90
482893	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	20,00	R$ 442,50	R$ 8.850,00
469876	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES	KIT	4,00	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
482617	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	6,00	R$ 1.676,86	R$ 10.061,16
482735	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.	un	25,00	R$ 2.713,33	R$ 67.833,25
484774	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.	un	10,00	R$ 104,60	R$ 1.046,00
484777	PUFES COLORIDOS COM TAMPA DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).	un	30,00	R$ 198,33	R$ 5.949,90
484776	PUFES COLORIDOS DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).	un	30,00	R$ 178,33	R$ 5.349,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	5,00	R$ 598,50	R$ 2.992,50
466729	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	1,00	R$ 3.075,00	R$ 3.075,00
482764	TANQUE DOMÉSTICO PEQUENO: TANQUE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ACOMPANHA VÁLVULA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E ESPAÇADORES.	un	2,00	R$ 317,78	R$ 635,56
482888	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	2,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00
482654	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI	un	3,00	R$ 2.180,00	R$ 6.540,00
484781	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.	un	20,00	R$ 575,25	R$ 11.505,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 481.133,97

Estrutura administrativa: 1.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484310	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP, PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ, WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB, MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	un	1,00	R$ 23.690,00	R$ 23.690,00
482618	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	un	12,00	R$ 683,00	R$ 8.196,00
461878	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	20,00	R$ 759,00	R$ 15.180,00
484337	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.	un	1,00	R$ 1.453,84	R$ 1.453,84
484336	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.	un	1,00	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
484339	BANCADA DE MARMORE 1,20 M X 0,44 CM.	un	2,00	R$ 760,00	R$ 1.520,00
484338	BANCADA DE MARMORE 3,0 M X 0,52 CM.	un	1,00	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
464234	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0	un	5,00	R$ 2.852,44	R$ 14.262,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

462093	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO	un	8,00	R$ 260,00	R$ 2.080,00
461876	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿ , COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G	un	6,00	R$ 385,00	R$ 2.310,00
473129	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	un	10,00	R$ 480,00	R$ 4.800,00
461914	CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS. FABRICANTE/MARCA:	un	2,00	R$ 2.863,38	R$ 5.726,76
474708	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS	un	4,00	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
4762	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	26,00	R$ 297,00	R$ 7.722,00
484335	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.	un	16,00	R$ 108,00	R$ 1.728,00
462342	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.	un	12,00	R$ 5.098,50	R$ 61.182,00
469552	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F	un	1,00	R$ 390,00	R$ 390,00
461873	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES	un	46,00	R$ 118,00	R$ 5.428,00
484320	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	un	1,00	R$ 1.898,00	R$ 1.898,00
484311	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.	un	1,00	R$ 2.228,79	R$ 2.228,79
484332	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.	un	24,00	R$ 1.935,48	R$ 46.451,52

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

477110	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D	un	10,00	R$ 982,50	R$ 9.825,00
479080	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM	un	2,00	R$ 398,00	R$ 796,00
484334	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.	un	16,00	R$ 1.165,00	R$ 18.640,00
462095	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	un	16,00	R$ 754,00	R$ 12.064,00
484333	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.	un	30,00	R$ 399,45	R$ 11.983,50
484308	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.	un	1,00	R$ 1.976,50	R$ 1.976,50
477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	un	50,00	R$ 697,00	R$ 34.850,00
469052	PRATELEIRA INOX TUBO DE 11/2 COM TELA MOEDA 2 X 2 X 0,40 COM 06 DIVISORIAS (CONFORME ORCAMENTO APRESENTADO)	un	6,00	R$ 1.327,14	R$ 7.962,84

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 313.054,95

Estrutura administrativa: 1.03.100.2303 - SAUDE BUCAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484327	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.	un	2,00	R$ 968,70	R$ 1.937,40
469687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	un	2,00	R$ 597,50	R$ 1.195,00
467812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	un	2,00	R$ 1.688,00	R$ 3.376,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

484324	ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO PARA CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 MÓDULOS (MODULO PORTA + MODULO PORTA + MODULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 05 GAVETAS; MDF ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO.	un	3,00	R$ 2.980,00	R$ 8.940,00
484503	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.	un	2,00	R$ 968,00	R$ 1.936,00
484323	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.	un	2,00	R$ 3.266,67	R$ 6.533,34
467332	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)	un	2,00	R$ 14.494,57	R$ 28.989,14
477857	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU	un	2,00	R$ 6.172,53	R$ 12.345,06
44214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ	un	2,00	R$ 549,20	R$ 1.098,40
484322	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1; CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68 DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.	un	2,00	R$ 1.932,50	R$ 3.865,00
462054	MESA AUXILIAR PARA CONSULTORIO, DIVISOES DE 2 GAVETAS TAMPO EM AÇO/ FERRO PINTADO 40X40X80	un	2,00	R$ 330,00	R$ 660,00
484325	MESA AUXILIAR PARA USO ODONTOLÓGICO: MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM NICHO PARA BANDEJA, 02 GAVETAS E RODÍZIOS.	un	2,00	R$ 797,98	R$ 1.595,96
10396	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	un	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Valor Total Estrutura Administrativa: **R$ 73.371,30**

Estrutura administrativa: **1.03.110.139 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
5276	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	1,00	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
5278	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	1,00	R$ 4.189,43	R$ 4.189,43
484293	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.	un	1,00	R$ 279,00	R$ 279,00
484301	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	un	1,00	R$ 775,27	R$ 775,27
484266	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.	un	1,00	R$ 896,00	R$ 896,00
484296	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.	un	1,00	R$ 809,00	R$ 809,00
484274	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO (1,80M – LAVATÓRIO 0,80CM).	un	1,00	R$ 1.523,00	R$ 1.523,00
484268	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO 3,80M.	un	1,00	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
484303	BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM "L".	un	1,00	R$ 2.423,86	R$ 2.423,86
464235	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I	un	1,00	R$ 2.662,00	R$ 2.662,00
484273	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL DE 550 ML. TAMANHO: 21,5X14,5X2,5 CM.	un	70,00	R$ 3,99	R$ 279,30
484276	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO	UNIDADE	20,00	R$ 230,00	R$ 4.600,00
484265	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA	un	3,00	R$ 585,00	R$ 1.755,00
484272	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.	UNIDADE	1,00	R$ 2.697,00	R$ 2.697,00
484271	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 65 A 75 LITROS PARA TRANSPOSTE DE IMUNOBIOLÓGICOS.	un	6,00	R$ 397,00	R$ 2.382,00
484302	CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS. EM ALUMÍNIO. 2 RODAS DE BORRACHA, NÃO DOBRÁVEL. SEM ALÇA EXPANSÍVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG. ALTURA X LARGURA: 105 CM X 35 CM.	un	1,00	R$ 419,26	R$ 419,26
44237	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG	un	1,00	R$ 999,00	R$ 999,00
484307	CHUVEIRO PEQUENO, COM 3 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO E METAL. 5.500 WATTS, COM DUCHA MANUAL. PESO 473 GRAMAS 27 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 27 CM; 473 G.	un	1,00	R$ 24,78	R$ 24,78
484292	CONTAINER CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.	un	1,00	R$ 291,72	R$ 291,72
480109	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA	un	2,00	R$ 112,10	R$ 224,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

484299	ESTANTE TIPO PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES: 92 X 42,2 X 9 CM; 11,68 KG.	un	6,00	R$ 250,00	R$ 1.500,00
484294	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.	un	1,00	R$ 764,12	R$ 764,12
484297	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS, NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 127 V. DIMENSÕES: LARGURA: 61,6 CM, ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM.	un	1,00	R$ 585,00	R$ 585,00
462481	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE	un	1,00	R$ 1.342,50	R$ 1.342,50
474710	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 45MM. ALTURA 37MM. COMPRIMENTO 72MM	un	5,00	R$ 100,00	R$ 500,00
484267	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. TAMANHO: 30 LITROS.	un	7,00	R$ 94,58	R$ 662,06
484280	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.	UNIDADE	6,00	R$ 335,99	R$ 2.015,94
484275	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES	UNIDADE	1,00	R$ 3.813,50	R$ 3.813,50
484264	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L", MEDINDO 1,20X0,60X0,80. PRODUZIDO EM MDP 15 MM COM 03 GAVETAS. PÉS DE FERRO. MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COM GAVETA. COR: MARFIM.	un	2,00	R$ 694,00	R$ 1.388,00
484295	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.	un	1,00	R$ 1.239,50	R$ 1.239,50
480037	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL	un	2,00	R$ 1.155,80	R$ 2.311,60
484279	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V	UNIDADE	1,00	R$ 2.839,32	R$ 2.839,32
484278	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UNIDADE	2,00	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
484270	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.	un	25,00	R$ 99,00	R$ 2.475,00
484501	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1 CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.	un	2,00	R$ 85,95	R$ 171,90

Valor Total Estrutura Administrativa: **R$ 58.393,26**

Estrutura administrativa: **1.03.110.143 - LABORATORIO MUNICIPAL DE JUINA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484283	CAIXA TERMICA 120 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO	UNIDADE	1,00	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Valor Total Estrutura Administrativa: **R$ 1.060,00**

Estrutura administrativa: **1.03.120.143 - FARMACIA BASICA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
5276	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	2,00	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
5278	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	6,00	R$ 4.189,43	R$ 25.136,58
482605	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	un	4,00	R$ 1.013,00	R$ 4.052,00
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	5,00	R$ 4.264,85	R$ 21.324,25
480698	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	1,00	R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
461878	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	4,00	R$ 759,00	R$ 3.036,00
466713	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	un	1,00	R$ 448,00	R$ 448,00
10502	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	un	2,00	R$ 1.204,50	R$ 2.409,00
480325	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	un	1,00	R$ 698,50	R$ 698,50
482637	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	un	2,00	R$ 454,10	R$ 908,20
42045	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	6,00	R$ 498,00	R$ 2.988,00
482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	1,00	R$ 1.629,02	R$ 1.629,02
484288	CAIXA TERMICA 25 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	un	1,00	R$ 302,20	R$ 302,20
466396	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM	un	2,00	R$ 127,45	R$ 254,90

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

484289	CAIXA TERMICA 75 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.	un	1,00	R$ 398,50	R$ 398,50
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	2,00	R$ 798,03	R$ 1.596,06
44237	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG	un	2,00	R$ 999,00	R$ 1.998,00
484287	CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR. TAMANHO GRANDE 29CM ALTURA X 58 CM LARGURA X 41 CM PROFUNDIDADE.	un	80,00	R$ 35,00	R$ 2.800,00
477085	CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M^3/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE	un	2,00	R$ 903,56	R$ 1.807,12
480350	ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS	un	1,00	R$ 238,29	R$ 238,29
484290	ESTANTE EM AÇO LINHA PESADA COM 5 BANDEIJAS/PRATELEIRAS MEDIDAS: 58CM X 91CM X 2.00M DE ALTURA COM REFORÇO EM AÇO E CAPACIDADE 100KG EM CADA PRATELEIRA.	un	100,00	R$ 384,00	R$ 38.400,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	3,00	R$ 156,13	R$ 468,39
466725	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	un	1,00	R$ 698,00	R$ 698,00
461986	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRAN	un	2,00	R$ 2.698,00	R$ 5.396,00
482607	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	un	1,00	R$ 128,00	R$ 128,00
474709	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM	un	5,00	R$ 190,00	R$ 950,00
474710	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 45MM. ALTURA 37MM. COMPRIMENTO 72MM	un	3,00	R$ 100,00	R$ 300,00
484309	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10), ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.	un	1,00	R$ 233.250,00	R$ 233.250,00
471874	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	2,00	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
480231	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	2,00	R$ 898,00	R$ 1.796,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482893	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	2,00	R$ 442,50	R$ 885,00
482762	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	un	20,00	R$ 296,00	R$ 5.920,00
482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	1,00	R$ 598,50	R$ 598,50
482879	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	2,00	R$ 799,38	R$ 1.598,76
482776	SMART TV 43" LED FULL HD	un	1,00	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 372.409,27

Estrutura administrativa: 1.03.130.145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
465764	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.	un	8,00	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 63.200,00

Estrutura administrativa: 1.03.130.150 - UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
465655	ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPO	un	2,00	R$ 2.057,30	R$ 4.114,60
5277	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	2,00	R$ 1.699,00	R$ 3.398,00
5276	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	1,00	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
484301	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	un	4,00	R$ 775,27	R$ 3.101,08
461878	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	7,00	R$ 759,00	R$ 5.313,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

462058	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N	un	2,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
484354	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.	un	1,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
482637	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	un	1,00	R$ 454,10	R$ 454,10
5484	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA	un	4,00	R$ 260,00	R$ 1.040,00
461887	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO	un	1,00	R$ 152,00	R$ 152,00
477319	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO	un	14,00	R$ 313,24	R$ 4.385,36
482737	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12 MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8 POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.	un	5,00	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	4,00	R$ 156,13	R$ 624,52
484352	EXTRATOR DE PLASMA - PARA EXTRACAO MANUAL DE BOLSAS DE COLETA E/OU TRANSFERENCIA, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI (ANTI FERRUGEM), SISTEMA DOTADO DE MOLA FLEXIVEL, PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CORROSAO E ALAVANCA PARA PERMITIR A PRESSAO ADEQUADA A BOLSA, PES DE BORRACHA TIPO VENTOSA, GARRA PARA O CABO DE ABERTURA, PINTURA ELETROSTATICA.	un	1,00	R$ 1.579,00	R$ 1.579,00
484320	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	un	2,00	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00
483016	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	un	2,00	R$ 694,72	R$ 1.389,44

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482734	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX AUTOMATICO REDE E USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE TAMANHO MÍNIMO DE 3,7"; TAMANHO DO PAPEL DE ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; CONFIGURAÇÕES DE EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL NA BANDEJA DE 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BANDEJA OPCIONAL PARA 500 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 01 USB FRONTAL; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 42 CPM OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 28 IPM IMPRESSÃO EM COR PRETO E 20 IPM EM IMPRESSÃO COLORIDA E DUPLEX (FRENTE E VERSO)56 IPM EM COR PRETO E 34 IPM EM COLORIDO; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA DE 19200 X 19200 DPI; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	1,00	R$ 3.271,92	R$ 3.271,92
461884	MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM COMPRIMENTO ,5; ALTURA1.1; LARGURA .5 - 02 GAVETAS	un	11,00	R$ 187,11	R$ 2.058,21
469052	PRATELEIRA INOX TUBO DE 11/2 COM TELA MOEDA 2 X 2 X 0,40 COM 06 DIVISORIAS (CONFORME ORCAMENTO APRESENTADO)	un	4,00	R$ 1.327,14	R$ 5.308,56
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO	un	1,00	R$ 2.025,59	R$ 2.025,59

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 68.461,38

Estrutura administrativa: 1.03.130.2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484316	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.	un	1,00	R$ 22.515,00	R$ 22.515,00
484319	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.	un	1,00	R$ 45.225,00	R$ 45.225,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 67.740,00

Estrutura administrativa: 1.04.140.2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
477321	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4˝ HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	24,00	R$ 2.490,00	R$ 59.760,00
5277	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	30,00	R$ 1.699,00	R$ 50.970,00
5276	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	11,00	R$ 2.350,00	R$ 25.850,00
5278	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	8,00	R$ 4.189,43	R$ 33.515,44
5279	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	20,00	R$ 1.795,00	R$ 35.900,00
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	8,00	R$ 4.264,85	R$ 34.118,80

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

480698	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	6,00	R$ 1.136,00	R$ 6.816,00
482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	2,00	R$ 1.629,02	R$ 3.258,04
482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	4,00	R$ 416,00	R$ 1.664,00
482659	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	4,00	R$ 470,50	R$ 1.882,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	5,00	R$ 156,13	R$ 780,65
483016	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	un	15,00	R$ 694,72	R$ 10.420,80
482734	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX AUTOMATICO REDE E USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE TAMANHO MÍNIMO DE 3,7"; TAMANHO DO PAPEL DE ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; CONFIGURAÇÕES DE EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL NA BANDEJA DE 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BANDEJA OPCIONAL PARA 500 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 01 USB FRONTAL; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 42 CPM OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 28 IPM IMPRESSÃO EM COR PRETO E 20 IPM EM IMPRESSÃO COLORIDA E DUPLEX (FRENTE E VERSO)56 IPM EM COR PRETO E 34 IPM EM COLORIDO; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA DE 19200 X 19200 DPI; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	24,00	R$ 3.271,92	R$ 78.526,08

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

477110	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D	un	20,00	R$ 982,50	R$ 19.650,00
477111	MESA ANGULAR - MESA EM L - 160CX160LX60PX74H. MEDIDAS APROXIMADAS: 160CX160LX60PX74H COR: BRANCO OU ARGILA TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO	un	20,00	R$ 611,84	R$ 12.236,80
483097	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60 FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.	un	3,00	R$ 4.738,10	R$ 14.214,30
470937	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	6,00	R$ 391,50	R$ 2.349,00
482772	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	6,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
484359	TRENA LASER	un	4,00	R$ 264,06	R$ 1.056,24

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 398.728,15

Estrutura administrativa: 1.06.180.2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	2,00	R$ 4.264,85	R$ 8.529,70
483132	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	5,00	R$ 3.591,95	R$ 17.959,75
482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	3,00	R$ 1.629,02	R$ 4.887,06
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	2,00	R$ 798,03	R$ 1.596,06

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	2,00	R$ 416,00	R$ 832,00
482659	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	2,00	R$ 470,50	R$ 941,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	15,00	R$ 156,13	R$ 2.341,95
482872	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA 0 ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR 0 TRABALHO DE MANEIRA MA1S ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO, SENDO FÁCIL DE TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANT1FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG	un	2,00	R$ 554,93	R$ 1.109,86
482615	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	un	2,00	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
471874	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	2,00	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
482617	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	2,00	R$ 1.676,86	R$ 3.353,72
470937	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	4,00	R$ 391,50	R$ 1.566,00
482772	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	4,00	R$ 960,00	R$ 3.840,00
480057	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	un	3,00	R$ 468,40	R$ 1.405,20

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	4,00	R$ 598,50	R$ 2.394,00
482879	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	2,00	R$ 799,38	R$ 1.598,76
466729	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	3,00	R$ 3.075,00	R$ 9.225,00
482764	TANQUE DOMÉSTICO PEQUENO: TANQUE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ACOMPANHA VÁLVULA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E ESPAÇADORES.	un	3,00	R$ 317,78	R$ 953,34
482777	TANQUE DUPLO, INOX 120X55CM. POSSUI UMA CUBA COM ESFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS (30 L) + UMA MAXI CUBA (30 L).	un	2,00	R$ 2.979,72	R$ 5.959,44
482888	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	2,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 104.092,84

Estrutura administrativa: 1.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
482879	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	1,00	R$ 799,38	R$ 799,38
482777	TANQUE DUPLO, INOX 120X55CM. POSSUI UMA CUBA COM ESFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS (30 L) + UMA MAXI CUBA (30 L).	un	1,00	R$ 2.979,72	R$ 2.979,72

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 3.779,10

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01
(66) 3366-8300- www.juina.mt.gov.br

Estrutura administrativa: 1.07.100.2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
477321	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4" HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	1,00	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
5279	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	2,00	R$ 1.795,00	R$ 3.590,00
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	3,00	R$ 4.264,85	R$ 12.794,55
482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	2,00	R$ 1.629,02	R$ 3.258,04
482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	13,00	R$ 416,00	R$ 5.408,00
482872	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA 0 ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR 0 TRABALHO DE MANEIRA MA1S ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO, SENDO FÁCIL DE TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANT1FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG	un	2,00	R$ 554,93	R$ 1.109,86
480231	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	1,00	R$ 898,00	R$ 898,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

461880	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 32.898,45

Estrutura administrativa: 1.08.190.1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	1,00	R$ 4.264,85	R$ 4.264,85
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	1,00	R$ 798,03	R$ 798,03
482659	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	4,00	R$ 470,50	R$ 1.882,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	3,00	R$ 156,13	R$ 468,39
470937	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	6,00	R$ 391,50	R$ 2.349,00
482772	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	6,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	2,00	R$ 598,50	R$ 1.197,00
482879	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.	un	2,00	R$ 799,38	R$ 1.598,76

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

466729	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	1,00	R$ 3.075,00	R$ 3.075,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 21.393,03

Estrutura administrativa: 1.09.100.2902 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
473131	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.	un	1,00	R$ 805,40	R$ 805,40
5277	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	2,00	R$ 1.699,00	R$ 3.398,00
482935	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	un	2,00	R$ 10.740,00	R$ 21.480,00
482648	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.	un	2,00	R$ 2.098,00	R$ 4.196,00
42045	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	2,00	R$ 498,00	R$ 996,00
483132	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	1,00	R$ 3.591,95	R$ 3.591,95
482650	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.	un	1,00	R$ 1.629,02	R$ 1.629,02
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	1,00	R$ 156,13	R$ 156,13
482872	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA 0 ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR 0 TRABALHO DE MANEIRA MA1S ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO, SENDO FÁCIL DE TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANT1FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG	un	1,00	R$ 554,93	R$ 554,93

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

484314	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000, NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.	un	1,00	R$ 30.540,00	R$ 30.540,00
484357	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM, LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG, LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM, PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM, ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8",PNEUS: 4,00X8 ,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³ ,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600 MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).	un	1,00	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
483133	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.	un	1,00	R$ 462,50	R$ 462,50
482617	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	6,00	R$ 1.676,86	R$ 10.061,16
484315	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DIGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2"/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO (HORA,DATA E TEMPERATURA), MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217)BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.	un	2,00	R$ 1.048,63	R$ 2.097,26
484312	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM, CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20 CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE 120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES, COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	un	1,00	R$ 10.599,00	R$ 10.599,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

470937	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG	un	2,00	R$ 391,50	R$ 783,00
462698	POLTRONA DECORATIVA TIPO TRONO PAPAI NOEL	un	1,00	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 102.849,35

Estrutura administrativa: 1.09.110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
484358	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.	un	2,00	R$ 2.267,29	R$ 4.534,58

Valor Total Estrutura Administrativa: R$ 4.534,58

Valor Total Geral: R$ 2.167.099,63

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANDRIELI CARDOSO MARQUES (059.610.011-64)

Título: 07 - BALIZAMENTO DE PREÇOS - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS PE 0Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 70e8930b-7458-4ea9-aa33-65a1e9929b7c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA M. DE SAÚDE, SECRETARIA M. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA M. DE ESPORTE, LASER E TURISMO. **Secretaria Requisitante:** TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA.	
Responsável pela Demanda: ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA; MARCELA A. AMERICO ORTOLAN; VALDOIR ANTONIO PEZZINI; VALTEIR BARRETO MARIANO; ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR; JONATAS PLINIO COSTA; STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES.	**Matrícula:**
E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov.br; comprassaudejuina@gmail.com; compras@juina.mt.gov.br; socialcomprasjuina@gmail.com; comprasagricultura08@gmail.com; licitacaosinfrajuina@gmail.com; smelt@juina.mt.gov.br.	**Telefone:** (66) 99282-6073 (SMEC); (66) 3566-8345 (SMS); (66) 9255-6858 (SMFA); (66) 3566-2162 (SMAS); (66) 3566-2195 (SAMMA); (66) 3566-2218 (SINFRA); (66) 3566-2197 (SMELT).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva

de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva

de mão de obra

( ) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/21:

(X) Pregão Eletrônico (SRP)

( ) Dispensa/Inexigibilidade

( ) Adesão à IRP de outro Órgão

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

1.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 030/2023, justifica-se, em razão da necessidade de substituição de materiais que em razão do tempo se deterioram, bem como a aquisição de materiais para cumprimento de novas atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Juína-MT.

1.2. Para equipar as Secretarias do Município, a aquisição desses equipamentos e materiais permanentes, resultar-se-á benéfica e vantajosa para a administração, tendo em vista que a disponibilização desses materiais possibilitará melhor desenvolvimento das atividades laborais para os servidores e para o público atendido.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Seq.	Código	Unidade	Quantidade	Itens
1	484327	un	2,00	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.
2	465655	un	2,00	ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPO
3	469687	un	2,00	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE
4	484778	un	10,00	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.
5	484358	un	2,00	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.
6	473131	un	1,00	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.
7	467812	un	2,00	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8	484310	un	1,00	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.
9	477321	un	6,00	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.
10	5277	un	4,00	AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
11	5276	un	4,00	AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
12	5278	un	7,00	AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
13	5279	un	7,00	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
14	484293	un	1,00	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.
15	482605	un	4,00	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO
16	484301	un	5,00	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.
17	482842	un	19,00	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.
18	480698	un	1,00	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.
19	482618	un	12,00	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P
20	484266	un	1,00	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.
21	484324	un	3,00	ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO PARA CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 MÓDULOS (MODULO PORTA + MODULO PORTA + MODULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 05 GAVETAS; MDF ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

22	484503	un	2,00	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.
23	461878	un	31,00	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS
24	466713	un	1,00	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART
25	484316	un	1,00	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.
26	462058	un	2,00	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N
27	484296	un	1,00	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.
28	10502	un	2,00	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA
29	484274	un	1,00	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO (1,80M – LAVATÓRIO 0,80CM).
30	484268	un	1,00	BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO 3,80M.
31	484337	un	1,00	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.
32	484336	un	1,00	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.
33	484339	un	2,00	BANCADA DE MARMORE 1,20 M X 0,44 CM.
34	484338	un	1,00	BANCADA DE MARMORE 3,0 M X 0,52 CM.
35	484303	un	1,00	BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM “L”.
36	464234	un	5,00	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0
37	484779	un	20,00	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).
38	484780	un	6,00	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).
39	484354	un	1,00	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

40	462093	un	8,00	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO
41	482935	un	2,00	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.
42	482648	un	2,00	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.
43	480325	un	1,00	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.
44	464235	un	1,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I
45	461876	un	6,00	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G
46	484273	un	70,00	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL DE 550 ML. TAMANHO: 21,5X14,5X2,5 CM.
47	484323	un	2,00	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.
48	484276	UNIDADE	20,00	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO
49	482637	un	3,00	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS
50	5484	un	4,00	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA
51	473129	un	10,00	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

52	461914	un	2,00	CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS. FABRICANTE/MARCA:
53	474708	un	4,00	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS
54	484265	un	3,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA
55	461887	un	1,00	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO
56	4762	un	56,00	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA
57	477319	un	14,00	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO
58	480362	un	15,00	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.
59	484335	un	16,00	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.
60	467332	un	2,00	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)
61	482845	un	2,00	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.
62	42045	un	8,00	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN
63	483132	un	6,00	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.
64	484773	un	3,00	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

65	484272	UNIDADE	1,00	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.
66	482650	un	14,00	CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO.
67	484283	UNIDADE	1,00	CAIXA TERMICA 120 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO
68	484288	un	1,00	CAIXA TERMICA 25 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.
69	466396	un	2,00	CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM
70	484289	un	1,00	CAIXA TERMICA 75 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.
71	484271	un	6,00	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 65 A 75 LITROS PARA TRANSPOSTE DE IMUNOBIOLÓGICOS.
72	462342	un	12,00	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.
73	484302	un	1,00	CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS. EM ALUMÍNIO. 2 RODAS DE BORRACHA, NÃO DOBRÁVEL. SEM ALÇA EXPANSÍVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG. ALTURA X LARGURA: 105 CM X 35 CM.
74	482932	un	10,00	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM
75	44237	un	3,00	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG
76	484287	un	80,00	CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR. TAMANHO GRANDE 29CM ALTURA X 58 CM LARGURA X 41 CM PROFUNDIDADE.
77	484307	un	1,00	CHUVEIRO PEQUENO, COM 3 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO E METAL. 5.500 WATTS, COM DUCHA MANUAL. PESO 473 GRAMAS 27 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 27 CM; 473 G.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

78	482857	un	20,00	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).
79	477857	un	2,00	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU
80	484292	un	1,00	CONTAINER CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.
81	477085	un	2,00	CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M^3/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE
82	469552	un	1,00	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F
83	482659	un	10,00	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO
84	465764	un	8,00	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.
85	461873	un	46,00	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES
86	480350	un	1,00	ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS
87	480109	un	2,00	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA
88	482737	un	65,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.
89	484290	un	100,00	ESTANTE EM AÇO LINHA PESADA COM 5 BANDEIJAS/PRATELEIRAS MEDIDAS: 58CM X 91CM X 2.00M DE ALTURA COM REFORÇO EM AÇO E CAPACIDADE 100KG EM CADA PRATELEIRA.
90	484775	un	10,00	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.
91	484299	un	6,00	ESTANTE TIPO PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES: 92 X 42,2 X 9 CM; 11,68 KG.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

92	482786	un	36,00	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.
93	484352	un	1,00	EXTRATOR DE PLASMA - PARA EXTRACAO MANUAL DE BOLSAS DE COLETA E/OU TRANSFERENCIA, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI (ANTI FERRUGEM), SISTEMA DOTADO DE MOLA FLEXIVEL, PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CORROSAO E ALAVANCA PARA PERMITIR A PRESSAO ADEQUADA A BOLSA, PES DE BORRACHA TIPO VENTOSA, GARRA PARA O CABO DE ABERTURA, PINTURA ELETROSTATICA.
94	484782	un	100,00	FLAUTA DOCE.
95	484294	un	1,00	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.
96	466725	un	1,00	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI
97	484297	un	1,00	FORNO MICROONDAS, 20 LITROS, NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 127 V. DIMENSÕES: LARGURA: 61,6 CM, ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM.
98	44214	un	2,00	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ
99	484320	un	3,00	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.
100	461986	un	2,00	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRAN
101	484319	un	1,00	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.
102	483016	un	17,00	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

103	482734	un	16,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DUPLEX AUTOMATICO REDE E USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO EQUIPAMENTO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE TAMANHO MÍNIMO DE 3,7"; TAMANHO DO PAPEL DE ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; CONFIGURAÇÕES DE EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; PROCESSADOR MÍNIMO DE 800MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL NA BANDEJA DE 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA BANDEJA OPCIONAL PARA 500 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 01 USB FRONTAL; VELOCIDADE DE CÓPIA DE 42 CPM OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚL PLAS (ATÉ 99), IDENTIDADES (RG), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX DE 28 IPM IMPRESSÃO EM COR PRETO E 20 IPM EM IMPRESSÃO COLORIDA E DUPLEX (FRENTE E VERSO)56 IPM EM COR PRETO E 34 IPM EM COLORIDO; TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO VIDRO DE DOCUMENTOS DE 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA DE 19200 X 19200 DPI; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.
104	462481	un	1,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE
105	484322	un	2,00	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1; CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.
106	482872	un	5,00	KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, SENDO IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ARMAZENAGEM. INDICADO PARA ORGANIZAR PARAFUSOS E OUTRAS PEÇAS PEQUENAS, POIS FACILITA 0 ACESSO RÁPIDO A ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR 0 TRABALHO DE MANEIRA MA1S ÁGIL E ORGANIZADA. POSSUI 49 GAVETAS AZUIS REMOVÍVEIS COM PORTA ETIQUETAS, QUE ENCAIXAM E EMPILHAM, OCUPANDO 70% MENOS ESPAÇO QUE AS CONVENCIONAIS. PRODUTO É VENDIDO DESMONTADO, SENDO FÁCIL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

				DE TRANSPORTAR EM VEÍCULO, DE EXPOR NO SHOW ROOM. SUA ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO CONTA COM TRATAMENTO QUÍMICO ANT1FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.- ACOMPANHA 49 GAVETAS AZUIS, SENDO: 27 N° 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM) 18 N° 5 (L X A X P - 150 X 115 X255MM) 04 N° 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1010MM; ALTURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 355MM; PESO: 13,36KG CARGA MÁXIMA: 110KG
107	484311	un	1,00	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.
108	484314	un	1,00	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000,NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.
109	482607	un	1,00	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS
110	474709	un	5,00	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM
111	474710	un	8,00	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 45MM. ALTURA 37MM. COMPRIMENTO 72MM
112	484267	un	7,00	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. TAMANHO: 30 LITROS.
113	484332	un	24,00	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.
114	484357	un	1,00	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM,LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG,LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM,PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM,ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8",PNEUS: 4,00X8,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).
115	484309	un	1,00	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10), ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

116	477110	un	30,00	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D
117	477111	un	20,00	MESA ANGULAR - MESA EM L - 160CX160LX60PX74H. MEDIDAS APROXIMADAS: 160CX160LX60PX74H COR: BRANCO OU ARGILA TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO
118	479080	un	2,00	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM
119	462054	un	2,00	MESA AUXILIAR PARA CONSULTORIO, DIVISOES DE 2 GAVETAS TAMPO EM AÇO/ FERRO PINTADO 40X40X80
120	484325	un	2,00	MESA AUXILIAR PARA USO ODONTOLÓGICO: MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM NICHO PARA BANDEJA, 02 GAVETAS E RODÍZIOS.
121	484334	un	16,00	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.
122	484280	UNIDADE	6,00	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.
123	461884	un	11,00	MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM COMPRIMENTO ,5; ALTURA1.1; LARGURA .5 - 02 GAVETAS
124	462095	un	16,00	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS
125	484333	un	30,00	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.
126	484308	un	1,00	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.
127	482615	un	2,00	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX
128	471874	un	4,00	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO
129	10396	un	2,00	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

130	480231	un	3,00	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
131	482775	un	30,00	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.
132	484275	UNIDADE	1,00	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES
133	484264	un	2,00	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L", MEDINDO 1,20X0,60X0,80. PRODUZIDO EM MDP 15 MM COM 03 GAVETAS. PÉS DE FERRO. MESA 0,80 + CONEXÃO 0,60 + MESA 1,20 COM GAVETA. COR: MARFIM.
134	484295	un	1,00	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.
135	482893	un	22,00	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS
136	480037	un	2,00	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL
137	469876	KIT	4,00	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES
138	483133	un	1,00	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.
139	483097	un	3,00	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.
140	482617	un	14,00	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO
141	482735	un	25,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.
142	484315	un	2,00	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8DIGITOS DE 2,5”/6,35CM E 2”/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO(HORA,DATA E TEMPERATURA),MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217)BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.
143	484774	un	10,00	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

144	484312	un	1,00	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM,CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE 120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES, COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.
145	470937	un	18,00	POLTRONA DECORATIVA CORINO PRETO COM PÉ NA BASE. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 78 X 72 X 78 CM - PESO: PESO: 20 KG PESO QUE SUPORTA: 140 KG
146	462698	un	1,00	POLTRONA DECORATIVA TIPO TRONO PAPAI NOEL
147	482772	un	16,00	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.
148	477273	un	50,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE
149	482762	un	20,00	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM
150	469052	un	10,00	PRATELEIRA INOX TUBO DE 11/2 COM TELA MOEDA 2 X 2 X 0,40 COM 06 DIVISORIAS (CONFORME ORCAMENTO APRESENTADO)
151	480057	un	3,00	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
152	484279	UNIDADE	1,00	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V
153	461880	un	1,00	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.
154	484777	un	30,00	PUFES COLORIDOS COM TAMPA DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).
155	484776	un	30,00	PUFES COLORIDOS DECORATIVO CORINO (40 CM COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 45 CM ALTURA).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

156	482880	un	12,00	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.
157	482879	un	7,00	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 09 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, 0 QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FITAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS; 6 BOLSAS VERTICAIS; 3 BOLSA HORIZONTAIS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 79 CM; LARGURA: 111 CM.
158	466729	un	5,00	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO
159	467433	un	1,00	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO
160	482776	un	1,00	SMART TV 43'' LED FULL HD
161	482764	un	5,00	TANQUE DOMÉSTICO PEQUENO: TANQUE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS. ACOMPANHA VÁLVULA, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E ESPAÇADORES.
162	482777	un	3,00	TANQUE DUPLO, INOX 120X55CM. POSSUI UMA CUBA COM ESFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS (30 L) + UMA MAXI CUBA (30 L).
163	482888	un	4,00	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; - TOTALMENTE SOLDADA
164	484278	UNIDADE	2,00	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.
165	484270	un	25,00	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

166	484501	un	2,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.
167	484359	un	4,00	TRENA LASER
168	482654	un	3,00	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI
169	484781	un	20,00	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31 de março de 2024.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R$ 1.946.265,91 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavo).
4.1.1. Valor estimado custeio: NÃO SE APLICA.
4.1.2. Valor estimado investimento: NÃO SE APLICA.

4.2 Ação do Plano Operacional (Plano Interno): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023.

4.3 Dotação Orçamentária:

- **94 – 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.**
- **210 – 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **238 – 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **254 – 03.105.10.301.0013.2303.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **291 – 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **326 – 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **336 – 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **349 – 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **397 – 03.105.10.305.0016.1318.4.4.90.52.1.601.0000000.**
- **471 – 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **683 – 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **801 – 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **857 – 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **920 – 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- **1012 – 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **1054 – 09.110.04.122.0002.2925.4.4.90.52.1.501.0000000.**

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e/ou substituto: **T – João Paulo Simão** **Assessoria de Planejamento, titular e/ou substituto:** **T – Rodrigo Ferreira Dos Santos**	**Integrante Setorial, titular** **e/ou substituto: (a definir)**

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

(assinado eletronicamente)
WELLERSON PROVENSI DE BARROS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(assinado eletronicamente)
DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
ARLENE CASTRO SILVA ALEIXO QUEIROZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)
JURAILDES PARREIRA MARQUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO ANTUNES MACIEL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

(assinado eletronicamente)
ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

(assinado eletronicamente)
VANESSA FRANCISCO TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

De acordo. Encaminhe-se à, para ciência, com sugestão de encaminhamento ao Setor de Licitação, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(assinado eletronicamente)
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)
VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado eletronicamente)
ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

(assinado eletronicamente)
JONATAS PLINIO COSTA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(assinado eletronicamente)
STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

WELLERSON PROVENSI DE BARROS (054.523.951-64)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI (344.659.791-34)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

ARLENE CASTRO SILVA ALEIXO DE QUEIROZ (631.265.321-87)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

JURAILDES PARREIRA MARQUES (458.641.101-59)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

GUSTAVO ANTUNES MACIEL (072.779.601-14)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS (904.355.321-20)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

VANESSA FRANCISCO TEIXEIRA (002.981.321-25)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (556.110.609-00)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

VALDOIR ANTONIO PEZZINI (771.046.411-49)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

VALTEIR BARRETO MARIANO (048.196.211-57)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR (325.194.609-97)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

STEFANIA BASILIO SANTANA LOPES (077.778.396-75)

Título: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQ. EQUIP. PERMANENTES E ITENS FIAssinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 615e9d10-1d14-4e8b-80d2-1daae7814b30, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **BGF COMERCIAL LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.650.759/0001-20, com sede na Avenida INGLATERRA 1020 SALA 201 CENTRO - CAMBÉ-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
1	484327	00037157	Unidade	2,00	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.	Schuster - Kit Suctor Ii	R$ 968,00	R$ 1.936,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

45	461876	227296-2	Unidade	6,00	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G	Levita - Lv 03	R$ 385,00	R$ 2.310,00
47	484323	130664-2	Unidade	2,00	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.	Gg - Md 600	R$ 3.265,00	R$ 6.530,00
85	461873	232723-6	Unidade	46,00	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES	Levita - Lv 11	R$ 95,00	R$ 4.370,00
118	479080	00035230	Unidade	2,00	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM	Levita - Lv 182I	R$ 335,00	R$ 670,00
148	477273	287132-7	Unidade	50,00	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	Levita - Lv 91	R$ 689,50	R$ 34.475,00
Total de Itens: 6						**Valor total:**		**R$ 50.291,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

BGF COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 37.650.759/0001-20
BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida DUQUE DE CAXIAS 468 CENTRO - LUNARDELLI-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
3	469687	375294-1	Unidade	2,00	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	Kondentch - Yg100	R$ 520,00	R$ 1.040,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

39	484354	00080030	Unidade	1,00	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.	Vdr - 6S	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
40	462093	347395-3	Unidade	8,00	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO	Renascer - Rn13001	R$ 260,00	R$ 2.080,00
Total de Itens: 3						**Valor total:**	**R$ 4.470,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.833.052/0001-56, com sede na Avenida AVENIDA DASAMERICAS S/N QUADRA0002 LOTE 2758 SERRINHA - CONTENDA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **VALDENI BUENO PEREIRA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
4	484778	226048-4	Unidade	10,00	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.	Marca Própria - Aparador2000mm	R$ 900,00	R$ 9.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20	484266	198677-5	Unidade	1,00	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.	Marca Própria - Armário1610mm	R$ 797,00	R$ 797,00
37	484779	179329-2	Unidade	20,00	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).	Marca Própria - Bancocompensado001	R$ 257,57	R$ 5.151,40
38	484780	106846-6	Unidade	6,00	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).	Marca Própria - Bancomadeira1600mm	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
129	10396	156484-6	Unidade	2,00	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	Marca Própria - Mesaescrivaninha001	R$ 384,00	R$ 768,00
132	484275	00064930	UNIDADE	1,00	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES	Marca Própria - Mesagrande20lug	R$ 3.813,50	R$ 3.813,50
Total de Itens: 6						**Valor total:**	**R$ 26.129,90**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ nº 20.833.052/0001-56
VALDENI BUENO PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.140.331/0001-55, com sede na Rua Higienopolis 2677 SALA 01 JARDIM GUANABARA - LONDRINA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **WALTER RUBEN MUNOZ**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
5	484358	00056390	Unidade	2,00	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.	Motorola - Moto G73 Xt2237	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6	473131	00028975	Unidade	1,00	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.	Xiaomi - Redmi A2	R$ 520,00	R$ 520,00
139	483097	00075158	Unidade	3,00	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.	Dji - Mavic Mini 3	R$ 3.890,00	R$ 11.670,00
Total de Itens: 3						**Valor total:**		**R$ 16.710,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 19.140.331/0001-55
WALTER RUBEN MUNOZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.560.267/0001-08, com sede na Rua ANTONIO GRAVATA 80 CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE-MG , neste ato representada por seu Representante Legal, **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7	467812	00018555	Unidade	2,00	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	Dentemed - Prime	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
60	467332	142514-5	Unidade	2,00	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)	Dentemed - Magnus Prime Flex	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00
Total de Itens: 2						**Valor total:**	**R$ 23.600,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.560.267/0001-08
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.262/0001-03, com sede na Rua CRISTOVAO COLOMBO 1575 SALA 201 FLORESTA - PORTO ALEGRE-RS , neste ato representada por seu Representante Legal, **SANDRO DE LIMA MENDES**, BRASILEIRO, solteiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
8	484310	276915-8	Unidade	1,00	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUÊNCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	Interacoustics. - Otoread.	R$ 23.690,00	R$ 23.690,00
25	484316	265925-5	Unidade	1,00	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.	Amplivox - A260	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

101	484319	00011495	Unidade	1,00	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.	Inventis - Flute Plus	R$ 45.225,00	R$ 45.225,00
Total de Itens: 3						**Valor total:**	**R$ 88.415,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ nº 00.497.262/0001-03
SANDRO DE LIMA MENDES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.329.312/0001-81, com sede na Rua SETECENTOS S/N SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA-ES , neste ato representada por seu Representante Legal, **LUCAS GRIEBELER SANDI**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
9	477321	92298-6	Unidade	25,00	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.	Agratto - Acs18fir402+Acs18fer402	R$ 2.490,00	R$ 62.250,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

108	484314	347186-1	Unidade	1,00	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000,NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.	Karcher - Bd 50/50 C	R$ 17.359,00	R$ 17.359,00
160	482776	00013144	Unidade	1,00	SMART TV 43" LED FULL HD	Multilaser - Tl056m	R$ 1.459,00	R$ 1.459,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

168	482654	00052096	Unidade	3,00	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI	Multilaser - Tl059m	R$ 1.857,00	R$ 5.571,00
Total de Itens: 4						**Valor total:**	**R$ 86.639,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ nº 45.329.312/0001-81
LUCAS GRIEBELER SANDI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.822.881/0001-61, com sede na Rua PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1266 QUADRAM LOTE 18 SETOR BRASIL - ARAGUAÍNA-TO , neste ato representada por seu Representante Legal, **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, BRASILEIRO, casado, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
13	5279	259194-4	Unidade	22,00	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	Agratto - /Top 9F-02	R$ 1.725,00	R$ 37.950,00
16	484301	00060792	Unidade	5,00	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	Nobre - /100105	R$ 775,27	R$ 3.876,35

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

44	464235	154014-9	Unidade	1,00	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I	Frisbel/ - B10	R$ 2.329,00	R$ 2.329,00
53	474708	110464-0	Unidade	4,00	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS	Jaguaribe/ - Poty 120	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
61	482845	00060979	Unidade	2,00	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.	Nobre/ - S-006	R$ 1.598,00	R$ 3.196,00
72	462342	364382-4	Unidade	12,00	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.	Portal/ - Pe2770-I	R$ 3.560,00	R$ 42.720,00
74	482932	00035418	Unidade	10,00	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	Jsn/ - G11	R$ 798,03	R$ 7.980,30

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

78	482857	360784-4	Unidade	20,00	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	Jsn/ - C240pa	R$ 416,00	R$ 8.320,00
110	474709	303911-0	Unidade	5,00	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM	Jsn - /P100sb	R$ 190,00	R$ 950,00
122	484280	427255-2	UNIDADE	6,00	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.	Lar Plasticos/ - Monobloco+Bistro	R$ 335,99	R$ 2.015,94
124	462095	405697-3	Unidade	16,00	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	Nobre - /400103+400608	R$ 339,00	R$ 5.424,00
131	482775	173086-0	Unidade	30,00	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.	Nobre - /400305	R$ 730,00	R$ 21.900,00
Total de Itens: 12						**Valor total:**	**R$ 142.181,59**	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.822.881/0001-61
RAFAEL BARROSO MACÊDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **N.L APOIO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.699.007/0001-11, com sede na Rua R PROFESSORA ADORAMA MARIA 71 JARDIM MARIA CASAGRANDE LOPES (DONA AMAL - RIBEIRÃO PRETO-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **NILSON PAULINO LINS**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
14	484293	00014863	Unidade	1,00	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.	Scorpion - Piso	R$ 279,00	R$ 279,00
24	466713	164163-8	Unidade	1,00	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	Vonder - 12 L	R$ 445,00	R$ 445,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

82	469552	224462-4	Unidade	1,00	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F	Contec - Sonassoud	R$ 338,00	R$ 338,00
87	480109	147353-0	Unidade	2,00	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA	Megamet - 1000	R$ 100,00	R$ 200,00
98	44214	175058-5	Unidade	2,00	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT.	Ortodonte - Led	R$ 320,00	R$ 640,00
166	484501	00060214	Unidade	2,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.	Mumidity - Hm-004	R$ 84,00	R$ 168,00
167	484359	95036-0	Unidade	4,00	TRENA LASER	Xm - Laser	R$ 170,00	R$ 680,00
Total de Itens: 7						**Valor total:**	**R$ 2.750,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

N.L APOIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 50.699.007/0001-11
NILSON PAULINO LINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.417.394/0001-31, com sede na Rua CRUZEIRO DO SUL 85 PARQUE NOVO HORIZONTE - ITAQUAQUECETUBA-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **VICENTE XISTO CUPERTINO**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
17	482842	93770-3	Unidade	19,00	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	Propria - Arm-Esp	R$ 4.263,22	R$ 81.001,18

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

31	484337	179401-9	Unidade	1,00	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.	Propria - Bi-Esp	R$ 1.453,00	R$ 1.453,00
32	484336	00081130	Unidade	1,00	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.	Propria - Bi-Esp	R$ 1.849,90	R$ 1.849,90
35	484303	00080012	Unidade	1,00	BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM "L".	Propria - Bil-Esp	R$ 2.423,00	R$ 2.423,00
36	464234	179401-9	Unidade	5,00	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0	Propria - Bi-Esp	R$ 2.852,00	R$ 14.260,00
127	482615	257337-7	Unidade	2,00	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	Propria - Mi-Esp	R$ 1.649,90	R$ 3.299,80
128	471874	165868-9	Unidade	4,00	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	Propria - Mi-Esp	R$ 1.349,90	R$ 5.399,60
Total de Itens: 7						**Valor total:**		**R$ 109.686,48**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA
CNPJ nº 10.417.394/0001-31
VICENTE XISTO CUPERTINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.656.877/0001-82, com sede na Rua AV MATO GROSSO 92 N MÓDULO 02 - JUÍNA-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
18	480698	00064351	Unidade	7,00	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	Telasul / Star - Telasul / Star	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
19	482618	00063346	Unidade	12,00	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	Pandin / Ap408 - Pandin / Ap408	R$ 683,00	R$ 8.196,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27	484296	00073990	Unidade	1,00	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.	Telasul / Star - Telasul / Star	R$ 809,00	R$ 809,00
28	10502	72349-5	Unidade	2,00	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	Telasul / Star - Telasul / Star	R$ 1.204,00	R$ 2.408,00
42	482648	378898-9	Unidade	2,00	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.	Refrigeração Nacional / Bb100 - Refrigeração Nacional / Bb100	R$ 2.098,00	R$ 4.196,00
43	480325	173752-0	Unidade	1,00	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	Libell / Master - Libell / Master	R$ 698,50	R$ 698,50
62	42045	150123-2	Unidade	8,00	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	Vandaflex / Ergoplax - Vandaflex / Ergoplax	R$ 488,00	R$ 3.904,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

95	484294	154705-4	Unidade	1,00	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.	Atlas / Monaco - Atlas / Monaco	R$ 710,00	R$ 710,00
96	466725	149030-3	Unidade	1,00	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	Midea / Mxsa35 - Midea / Mxsa35	R$ 698,00	R$ 698,00
99	484320	440121-2	Unidade	3,00	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	Consul / Cra30 - Consul / Cra30	R$ 1.898,00	R$ 5.694,00
107	484311	258876-5	Unidade	1,00	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.	Electrolux / Ews30 - Electrolux / Ews30	R$ 700,00	R$ 700,00
109	482607	00054044	Unidade	1,00	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	Mondial / L99 - Mondial / L99	R$ 128,00	R$ 128,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

136	480037	00052133	Unidade	2,00	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL	Pc Brasil / Pcb-23L1n - Pc Brasil / Pcb-23L1n	R$ 839,00	R$ 1.678,00
149	482762	152293-0	Unidade	20,00	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	Pandin / Est06 - Pandin / Est06	R$ 296,00	R$ 5.920,00
151	480057	00056645	Unidade	3,00	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Britania / All In One - Britania / All In One	R$ 468,00	R$ 1.404,00
158	466729	277356-2	Unidade	5,00	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	Consul / Crb36 - Consul / Crb36	R$ 3.060,00	R$ 15.300,00
Total de Itens: 16						**Valor total:**	**R$ 60.388,50**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA
CNPJ nº 36.656.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida MANGUEIRAS SN QUADRA: 51; LOTE: 16; SALA: 01; VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO , neste ato representada por seu Representante Legal, **OSMAR PEREIRA QUIRINO**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
22	484503	387491-5	Unidade	2,00	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.	Casa Médica - Cm - Armário Vitrine 2P	R$ 960,00	R$ 1.920,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23	461878	169344-1	Unidade	31,00	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	Nobre - Arq. 04	R$ 750,00	R$ 23.250,00
48	484276	00034204	UNIDADE	20,00	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO	Nobre - Cad. Fixa Secretária	R$ 150,00	R$ 3.000,00
49	482637	193534-8	Unidade	3,00	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	Nobre - Cad. Giratória Executiva	R$ 450,00	R$ 1.350,00
55	461887	196650-2	Unidade	1,00	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO	Nobre - Cad. Fixa Secretária	R$ 120,00	R$ 120,00
Total de Itens: 5						**Valor total:**	**R$ 29.640,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 22.228.679/0001-03
OSMAR PEREIRA QUIRINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.499.939/0001-76, com sede na Unidade MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 88 SALA B PARQUE INDUSTRIAL - ARAÇATUBA-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **WAGNER STANICHESKI**, BRASILEIRO, casado, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
26	462058	147923-7	Unidade	2,00	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N	Lider - P200c	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 2.098,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.499.939/0001-76
WAGNER STANICHESKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.626.958/0001-06, com sede na Avenida PEDRO LUDOVICO 3810 QD.70 LT.03E PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA-GO , neste ato representada por seu Representante Legal, **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
41	482935	00023705	Unidade	2,00	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	Própria - Piramidal/Nacional 2024	R$ 10.150,00	R$ 20.300,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

164	484278	00034935	UNIDADE	2,00	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	Própria - Sanfonada/Nacional 2024	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
Total de Itens: 2							**Valor total:**	**R$ 23.500,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA
CNPJ nº 05.626.958/0001-06
MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.583.026/0001-69, com sede na Rua TARAO HIRIGUTI 169 JARDIM ELDORADO - MARIALVA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
51	473129	184983-2	Unidade	10,00	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	Cds / 201 - Cds / 201	R$ 194,00	R$ 1.940,00
125	484333	417161-6	Unidade	30,00	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.	Renascer / Rn07034 - Renascer / Rn07034	R$ 397,00	R$ 11.910,00
Total de Itens: 2						**Valor total:**	**R$ 13.850,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 33.583.026/0001-69
RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.953.946/0001-12, com sede na Rua R ROTARY INTERNACIONAL 2330 PARQUE TANGARA - TANGARÁ DA SERRA-MT , neste ato representada por seu Representante Legal, **ADRIANE LOCATELLI**, BRASILEIRO, solteira, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na de XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
54	484265	193534-8	Unidade	3,00	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA	Vflex - 1000 Gir Br T	R$ 400,00	R$ 1.200,00
126	484308	176490-0	Unidade	1,00	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.	Lunasa - Treviso	R$ 750,00	R$ 750,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

130	480231	409575-8	Unidade	3,00	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	Vflex - Light	R$ 898,00	R$ 2.694,00
134	484295	297989-6	Unidade	1,00	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.	Fabone - Málaga	R$ 1.239,00	R$ 1.239,00
147	482772	0002308	Unidade	16,00	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	Matrix - Bia	R$ 600,00	R$ 9.600,00
156	482880	318509-5	Unidade	12,00	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	Etiplasti - Qa-6F	R$ 598,00	R$ 7.176,00
159	467433	102339-0	Unidade	1,00	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO	Control Id - Id Class Bio Prox	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Total de Itens: 7						**Valor total:**	**R$ 24.439,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ nº 42.953.946/0001-12
QUESIA DOURADO SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.433.567/0001-12, com sede na Avenida HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 1894 SALA 1201 BOSQUE DA SAUDE - CUIABÁ-MT , neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZ HENRIQUE SENFF**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
56	4762	242194-1	Unidade	56,00	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	Cadeira Giratória - Rpl	R$ 264,99	R$ 14.839,44
135	482893	00026970	Unidade	22,00	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	Econômica - Giobel	R$ 344,99	R$ 7.589,78
Total de Itens: 2						**Valor total:**	**R$ 22.429,22**	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 30.433.567/0001-12
LUIZ HENRIQUE SENFF
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.855.152/0001-88, com sede na Avenida SAO JOAO 1189 SALA 04-A VILA ZANIN - ASTORGA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **VINICIUS DO AMARAL**, BRASILEIRO, Divorciado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
57	477319	00010173	Unidade	14,00	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO	Primax - Pmx-Ppf	R$ 104,00	R$ 1.456,00
59	484335	00014225	Unidade	16,00	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.	Primax - Pmx-Ppf	R$ 106,00	R$ 1.696,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

113	484332	141640-5	Unidade	24,00	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.	Primax - Pmx-Pplong06	R$ 878,00	R$ 21.072,00
Total de Itens: 3						**Valor total:**		**R$ 24.224,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 08.855.152/0001-88
VINICIUS DO AMARAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **DK INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.373.392/0001-60, com sede na Rua JOAO-DE-BARRO 77 RECANTO DOS PÁSSAROS - CUIABÁ-MT , neste ato representada por seu Representante Legal, **DIOGO DREHMER RESENDE**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
58	480362	406714-2	Unidade	15,00	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.	Mogi - Secretaria	R$ 225,00	R$ 3.375,00
116	477110	00059449	Unidade	30,00	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D	Avantti - Create	R$ 796,00	R$ 23.880,00
Total de Itens: 2						**Valor total:**		**R$ 27.255,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DK INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 48.373.392/0001-60
DIOGO DREHMER RESENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , , **R. R. LOPES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.548.304/0001-20, com sede na Rua DOUTOVIRGILIO ALVES CORREIA 510 GOIABEIRA - CUIABÁ-MT , neste ato representada por seu Representante Legal, **ROSINALDO RAMOS LOPES**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada ite

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
63	483132	00061281	Unidade	6,00	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	Ksr - K1-12	R$ 2.801,00	R$ 16.806,00
83	482659	329574-5	Unidade	10,00	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	Tm - K9-Pr0	R$ 470,00	R$ 4.700,00
90	484775	327863-8	Unidade	10,00	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.	Smart - Sm006	R$ 50,00	R$ 500,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

92	482786	401031-0	Unidade	36,00	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Saty - Pbx-01	R$ 155,00	R$ 5.580,00
143	484774	252862-2	Unidade	10,00	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.	Ask - Tpl	R$ 63,00	R$ 630,00
152	484279	427481-4	UNIDADE	1,00	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V	Tomate - Mpr2002	R$ 1.169,00	R$ 1.169,00
Total de Itens: 6						**Valor total:**		**R$ 29.385,00**

m, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

R. R. LOPES LTDA
CNPJ nº 22.548.304/0001-20
ROSINALDO RAMOS LOPES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.394.628/0001-35, com sede na Rua PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER 205 JARDIM SAO PEDRO - BARUERI-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada ite m, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
64	484773	00067128	Unidade	3,00	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.	Amvox - Aca 2201	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 5.100,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

MEIRE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ nº 11.394.628/0001-35
MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **ESTACAO DA MUSICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida OLEGARIO MACIEL 103 CENTRO - BELO HORIZONTE-MG , neste ato representada por seu Representante Legal, **FREDERICO TEIXEIRA DIAS**, BRASILEIRO, Separado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada ite

m, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

65	484272	00012792	UNIDADE	1,00	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.	Soundvoice - Ca120	R$ 527,07	R$ 527,07
137	469876	235883-2	KIT	4,00	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES	Lexsen - Sl258v	R$ 239,36	R$ 957,44
138	483133	00073074	Unidade	1,00	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.	Lexsen - Lm258u	R$ 329,99	R$ 329,99
169	484781	00030302	Unidade	20,00	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.	Vogga - Vce300	R$ 363,15	R$ 7.263,00
Total de Itens: 4						**Valor total:**	**R$ 9.077,50**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ESTACAO DA MUSICA LTDA
CNPJ nº 20.971.821/0001-82
FREDERICO TEIXEIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **SOLIZ COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.204.310/0001-04, com sede na Rua MISSISSIPI 52 CONJUNTO CENTURY PARK - CIANORTE-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **ANDREA PATRICIA FERRAREZE**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
79	477857	378096-1	Unidade	2,00	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU	Chiaperini - Mc 10 Bpu Rv65l	R$ 3.773,00	R$ 7.546,00
140	482617	413722-1	Unidade	14,00	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	Steel Pro - Bx388	R$ 1.487,00	R$ 20.818,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

141	482735	182172-5	Unidade	25,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.	Asus - X1500ea	R$ 2.354,13	R$ 58.853,25
163	482888	419774-7	Unidade	4,00	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	Floripa Inox - Industrial	R$ 4.779,99	R$ 19.119,96
Total de Itens: 4						**Valor total:**		**R$ 106.337,21**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SOLIZ COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 50.204.310/0001-04
ANDREA PATRICIA FERRAREZE
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.581.390/0001-40, com sede na Rua RUA JOSE ROQUE SALTON 297 TERRA BONITA - LONDRINA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
84	465764	376693-4	Unidade	8,00	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.	Contec - Ecg300g	R$ 4.400,00	R$ 35.200,00
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 35.200,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.581.390/0001-40
CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.615.509/0001-06, com sede na Rua THEODORO JOSE PAPA 175 SITIO SAO BENTO 2 - RIBEIRÃO PRETO-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, BRASILEIRO, casado, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
88	482737	416611-6	Unidade	65,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.	Exix - E2621	R$ 1.898,00	R$ 123.370,00
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 123.370,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 33.615.509/0001-06
SAMUEL FERRAZ DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.046.657/0001-74, com sede na Rua QUATRO 13 Cocal - VILA VELHA-ES , neste ato representada por seu Representante Legal, **VALDECY ANTÔNIO MOREIRA**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada ite

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
94	484782	87848-0	Unidade	100,00	FLAUTA DOCE.	Aprendiz - Fam24b	R$ 13,37	R$ 1.337,00
Total de Itens: 1				**Valor total:**			**R$ 1.337,00**	

m, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ nº 35.046.657/0001-74
VALDECY ANTÔNIO MOREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.918.347/0002-52, com sede na Estrada GOVERNADOR MARIO COVAS 256 KM 280 PORTARIA B SALA 137 PADRE MATHIAS - CARIACICA-ES , neste ato representada por seu Representante Legal, **LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
102	483016	156768-3	Unidade	17,00	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	Pantum - P2509w	R$ 679,99	R$ 11.559,83
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 11.559,83**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ nº 10.918.347/0002-52
LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **PROSPER COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.854.742/0001-15, com sede na Rua Domicínio P. Barcelo 431 QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F CANJICA - CUIABÁ-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **ALCIDES LARANJEIRA LINO**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
104	462481	372359-3	Unidade	1,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE	Xerox - Phaser 3020	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
Total de Itens: 1						**Valor total:**	**R$ 1.230,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROSPER COMERCIO LTDA
CNPJ nº 51.854.742/0001-15
ALCIDES LARANJEIRA LINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **FELIX RODOLFO RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.960.280/0001-79, com sede na Rua HUMBERTO SORRIGOTI 239 JARDIM TANGARA - SÃO CARLOS-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **FELIX RODOLFO RODRIGUES**, BRASILEIRO, Solteiro(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
105	484322	00022103	Unidade	2,00	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1;	Kavo - Kavo 653Cp Series	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA			
					VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.			
Total de Itens: 1						**Valor total:**	**R$ 2.900,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

FELIX RODOLFO RODRIGUES
CNPJ nº 49.960.280/0001-79
FELIX RODOLFO RODRIGUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.378.106/0001-87, com sede na Rua GOVERNADOJORGE LACERDA 171 SLJ 01 BLOCO MIKAMI VIII CJ RES GUABIROTUBA - CURITIBA-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **DORIVAL DA SILVA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
114	484357	00082506	Unidade	1,00	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM,LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG,	Branco - Bttg-7.5 - 800 + Pá Niveladora	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG,LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM,PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM,ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8",PNEUS: 4,00X8,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).			
Total de Itens: 1					**Valor total: R$ 6.000,00**			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.378.106/0001-87
DORIVAL DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.444.624/0001-51, com sede na Rua José Ramon Urtiza 206 SETOR A VILA ANDRADE - SÃO PAULO-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI**, BRASILEIRA, divorciada, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
115	484309	00073221	Unidade	1,00	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10), ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.	Teknovation - Unidose 5060 A2	R$ 227.900,00	R$ 227.900,00
Total de Itens: 1						**Valor total:**	**R$ 227.900,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 10.444.624/0001-51
IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.597.474/0001-59, com sede na Rua NOVA ESPERANCA 976 EMILIANO PERNETA - PINHAIS-PR , neste ato representada por seu Representante Legal, **RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI**, BRASILEIRO, Casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
121	484334	00029968	Unidade	16,00	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.	Metalic Medical - Mt446	R$ 949,99	R$ 15.199,84
Total de Itens: 1							**Valor total:**	**R$ 15.199,84**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 32.597.474/0001-59
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **CORMED WINNER LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.890.701/0001-47, com sede na Rua Conselheiro Lafaiete 1959 LOJA A SAGRADA FAMILIA - BELO HORIZONTE-MG , neste ato representada por seu Representante Legal, **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, BRASILEIRO,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
142	484315	00065068	Unidade	2,00	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8DIGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2"/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO(HORA,DATA E TEMPERATURA),MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217)BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.	Cw-8912Pe - Cw-8912Pe	R$ 1.048,00	R$ 2.096,00
144	484312	00069760	Unidade	1,00	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM,CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-	Cw-8912Pe1 - Cw-8912Pe1	R$ 10.598,00	R$ 10.598,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE 120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES,			
					COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.			
Total de Itens: 2						**Valor total:**		**R$ 12.694,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CORMED WINNER LTDA
CNPJ nº 52.890.701/0001-47
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.462.984/0001-59, com sede na Rua TOURO 118 JARDIM IRIRIU - JOINVILLE-SC , neste ato representada por seu Representante Legal, **MIRIAN ROSE DARCIN**, BRASILEIRO, Divorciado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
153	461880	227946-0	Unidade	1,00	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	Mse - Lcdb-3400Hd	R$ 996,15	R$ 996,15
Total de Itens: 1					**Valor total:**		**R$ 996,15**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.462.984/0001-59
MIRIAN ROSE DARCIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa , **AUTOMX SOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.031.878/0001-12, com sede na Rua DOUTODANTE GLAUCUS DELEO 16 SALA: 01; OLIMPICO - SÃO CAETANO DO SUL-SP , neste ato representada por seu Representante Legal, **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, BRASILEIRA, casada, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
165	484270	318647-4	Unidade	25,00	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.	Autom - Atm Tdmm	R$ 55,00	R$ 1.375,00
Total de Itens: 1						**Valor total:**		**R$ 1.375,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 19.031.878/0001-12
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/204, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, de 02/04/2024, processo administrativo n.º 010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.371.330/0001-09, com sede na Rua FRANCA 1950 VILA ELISA - RIBEIRÃO PRETO-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, BRASILEIRA,, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado/a na XXXXXXXXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Codigo TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
47	484323	130664-2	Unidade	2,00	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.	Gg - Md 600	R$ 3.265,00	R$ 6.530,00
Total de Itens: 1							**Valor total:**	**R$ 6.530,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação/aquisição, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ nº 20.371.330/0001-09
ALINE GOMES DE ALMEIDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS

WELITON CORNETA ZULIM
Dep. de Compras, Materiais e Licitação
CPF/MF N.º XXXXXXXXXXX

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N. º XXXXXXXXXXX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se sagrou-se vencedoras as empresas/fornecedores: SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, CORMED WINNER LTDA, C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, BGF COMERCIAL LTDA, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARQUINHO ARAUCARIA LTDA, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, ESTACAO DA MUSICA LTDA, N.L APOIO HOSPITALAR LTDA, 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, BETANIAMED COMERCIAL LTDA, R. R. LOPES LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, DK INFORMATICA LTDA, DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, SJS EQUIPAMENTOS LTDA, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FELIX RODOLFO RODRIGUES, SOLIZ COMERCIAL LTDA, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, AUTOMX SOLUCOES EIRELI, REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, PROSPER COMERCIO LTDA, SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

Juína-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2024.06.19 14:40:00 -04'00'

Paulo Augusto Veronese
Prefeito - Poder Executivo – Juína/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	9/2024	**Data de abertura:**	11/04/2024
Data adjudicação:	19/06/2024	**Data homologação:**	19/06/2024
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/21 esuas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R$ 24.439,00
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	05.626.958/0001-06	R$ 23.500,00
CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	R$ 12.694,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	R$ 4.470,00
BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20	R$ 50.291,00
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.378.106/0001-87	R$ 6.000,00
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	20.833.052/0001-56	R$ 26.129,90
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R$ 142.181,59
ESTACAO DA MUSICA LTDA	20.971.821/0001-82	R$ 9.077,50
N.L APOIO HOSPITALAR LTDA	50.699.007/0001-11	R$ 2.750,00
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 16.710,00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08	R$ 23.600,00
R. R. LOPES LTDA	22.548.304/0001-20	R$ 29.385,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 86.639,00
DK INFORMATICA LTDA	48.373.392/0001-60	R$ 27.255,00
DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10.918.347/0002-52	R$ 11.559,83
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48.462.984/0001-59	R$ 996,15
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	R$ 24.224,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	R$ 2.098,00
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	R$ 1.337,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 13.850,00
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	R$ 35.200,00

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.597.474/0001-59	R$ 15.199,84
FELIX RODOLFO RODRIGUES	49.960.280/0001-79	R$ 2.900,00
SOLIZ COMERCIAL LTDA	50.204.310/0001-04	R$ 106.337,21
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	R$ 5.100,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.228.679/0001-03	R$ 29.640,00
VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	10.417.394/0001-31	R$ 109.686,48
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	19.031.878/0001-12	R$ 1.375,00
REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	30.433.567/0001-12	R$ 22.429,22
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	36.656.877/0001-82	R$ 60.388,50
PROSPER COMERCIO LTDA	51.854.742/0001-15	R$ 1.230,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.444.624/0001-51	R$ 227.900,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 123.370,00
AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	00.497.262/0001-03	R$ 88.415,00
	Total:	**R$ 1.368.358,22**

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 123.370,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482737	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.	un	65,0000	R$ 1.898,00	R$ 123.370,00

SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 227.900,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484309	MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10) , ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.	un	1,0000	R$ 227.900,00	R$ 227.900,00

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 81.001,18**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482842	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	19,0000	R$ 4.263,22	R$ 81.001,18

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 16.710,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total

484358	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.	un	2,0000	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00
473131	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.	un	1,0000	R$ 520,00	R$ 520,00
483097	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.	un	3,0000	R$ 3.890,00	R$ 11.670,00

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 35.200,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
465764	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.	un	8,0000	R$ 4.400,00	R$ 35.200,00

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 1.337,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484782	FLAUTA DOCE.	un	100,0000	R$ 13,37	R$ 1.337,00

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 88.415,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484310	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	un	1,0000	R$ 23.690,00	R$ 23.690,00
484316	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.	un	1,0000	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
484319	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.	un	1,0000	R$ 45.225,00	R$ 45.225,00

AUTOMX SOLUCOES EIRELI - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 1.375,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484270	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °	un	25,0000	R$ 55,00	R$ 1.375,00

	C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.				

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 23.600,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
467812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	un	2,0000	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
467332	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)	un	2,0000	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00

BGF COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 50.291,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484327	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.	un	2,0000	R$ 968,00	R$ 1.936,00
461876	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G	un	6,0000	R$ 385,00	R$ 2.310,00
484323	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.	un	2,0000	R$ 3.265,00	R$ 6.530,00
461873	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES	un	46,0000	R$ 95,00	R$ 4.370,00
479080	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM	un	2,0000	R$ 335,00	R$ 670,00
477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL,	un	50,0000	R$ 689,50	R$ 34.475,00

	CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE				

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 86.639,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477321	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	25,0000	R$ 2.490,00	R$ 62.250,00
484314	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000,NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.	un	1,0000	R$ 17.359,00	R$ 17.359,00
482776	SMART TV 43" LED FULL HD	un	1,0000	R$ 1.459,00	R$ 1.459,00
482654	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI	un	3,0000	R$ 1.857,00	R$ 5.571,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 4.470,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
469687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	un	2,0000	R$ 520,00	R$ 1.040,00
484354	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA) ; RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.	un	1,0000	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
462093	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO	un	8,0000	R$ 260,00	R$ 2.080,00

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 6.000,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484357	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM,LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG,LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM,PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM,ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8”,PNEUS: 4,00X8,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).	un	1,0000	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

CORMED WINNER LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 12.694,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484315	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8DIGITOS DE 2,5”/6,35CM E 2”/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO (HORA,DATA E TEMPERATURA),MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217) BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.	un	2,0000	R$ 1.048,00	R$ 2.096,00
484312	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM,CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE 120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES, COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	un	1,0000	R$ 10.598,00	R$ 10.598,00

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 11.559,83**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
483016	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	un	17,0000	R$ 679,99	R$ 11.559,83

DK INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 27.255,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
480362	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.	un	15,0000	R$ 225,00	R$ 3.375,00
477110	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D	un	30,0000	R$ 796,00	R$ 23.880,00

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 60.388,50**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
480698	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	7,0000	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
482618	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	un	12,0000	R$ 683,00	R$ 8.196,00
484296	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.	un	1,0000	R$ 809,00	R$ 809,00
10502	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	un	2,0000	R$ 1.204,00	R$ 2.408,00
482648	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.	un	2,0000	R$ 2.098,00	R$ 4.196,00
480325	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	un	1,0000	R$ 698,50	R$ 698,50
42045	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	8,0000	R$ 488,00	R$ 3.904,00
484294	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.	un	1,0000	R$ 710,00	R$ 710,00
466725	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	un	1,0000	R$ 698,00	R$ 698,00

484320	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	un	3,0000	R$ 1.898,00	R$ 5.694,00
484311	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.	un	1,0000	R$ 700,00	R$ 700,00
482607	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	un	1,0000	R$ 128,00	R$ 128,00
480037	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL	un	2,0000	R$ 839,00	R$ 1.678,00
482762	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	un	20,0000	R$ 296,00	R$ 5.920,00
480057	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	un	3,0000	R$ 468,00	R$ 1.404,00
466729	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	5,0000	R$ 3.060,00	R$ 15.300,00

ESTACAO DA MUSICA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 9.077,50**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484272	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.	UNIDADE	1,0000	R$ 527,07	R$ 527,07
469876	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES	KIT	4,0000	R$ 239,36	R$ 957,44
483133	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.	un	1,0000	R$ 329,99	R$ 329,99
484781	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.	un	20,0000	R$ 363,15	R$ 7.263,00

FELIX RODOLFO RODRIGUES - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 2.900,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484322	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA	un	2,0000	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

	ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1; CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.				

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 2.098,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462058	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N	un	2,0000	R$ 1.049,00	R$ 2.098,00

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 5.100,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484773	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.	un	3,0000	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00

N.L APOIO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 2.750,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484293	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.	un	1,0000	R$ 279,00	R$ 279,00
466713	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	un	1,0000	R$ 445,00	R$ 445,00
469552	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F	un	1,0000	R$ 338,00	R$ 338,00
480109	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA	un	2,0000	R$ 100,00	R$ 200,00
44214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA	un	2,0000	R$ 320,00	R$ 640,00

	O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT.				
484501	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.	un	2,0000	R$ 84,00	R$ 168,00
484359	TRENA LASER	un	4,0000	R$ 170,00	R$ 680,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 13.850,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
473129	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	un	10,0000	R$ 194,00	R$ 1.940,00
484333	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.	un	30,0000	R$ 397,00	R$ 11.910,00

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 29.640,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484503	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.	un	2,0000	R$ 960,00	R$ 1.920,00
461878	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	31,0000	R$ 750,00	R$ 23.250,00
484276	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO	UNIDADE	20,0000	R$ 150,00	R$ 3.000,00
482637	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS	un	3,0000	R$ 450,00	R$ 1.350,00
461887	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO	un	1,0000	R$ 120,00	R$ 120,00

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 26.129,90**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484778	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.	un	10,0000	R$ 900,00	R$ 9.000,00
484266	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.	un	1,0000	R$ 797,00	R$ 797,00
484779	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE	un	20,0000	R$ 257,57	R$ 5.151,40

	COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA) .				
484780	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).	un	6,0000	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
10396	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	un	2,0000	R$ 384,00	R$ 768,00
484275	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES	UNIDADE	1,0000	R$ 3.813,50	R$ 3.813,50

PROSPER COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 1.230,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462481	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE	un	1,0000	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00

REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 22.429,22**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4762	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	56,0000	R$ 264,99	R$ 14.839,44
482893	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	22,0000	R$ 344,99	R$ 7.589,78

R. R. LOPES LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 29.385,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
483132	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	6,0000	R$ 2.801,00	R$ 16.806,00
482659	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	10,0000	R$ 470,00	R$ 4.700,00
484775	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.	un	10,0000	R$ 50,00	R$ 500,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	36,0000	R$ 155,00	R$ 5.580,00
484774	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.	un	10,0000	R$ 63,00	R$ 630,00
484279	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V	UNIDADE	1,0000	R$ 1.169,00	R$ 1.169,00

SJS EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 996,15**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
461880	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1,0000	R$ 996,15	R$ 996,15

SOLIZ COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 106.337,21**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477857	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU	un	2,0000	R$ 3.773,00	R$ 7.546,00
482617	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	14,0000	R$ 1.487,00	R$ 20.818,00
482735	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.	un	25,0000	R$ 2.354,13	R$ 58.853,25
482888	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	4,0000	R$ 4.779,99	R$ 19.119,96

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 15.199,84**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484334	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.	un	16,0000	R$ 949,99	R$ 15.199,84

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 24.439,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484265	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA	un	3,0000	R$ 400,00	R$ 1.200,00
484308	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.	un	1,0000	R$ 750,00	R$ 750,00
480231	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	3,0000	R$ 898,00	R$ 2.694,00
484295	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA,	un	1,0000	R$ 1.239,00	R$ 1.239,00

	CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.				
482772	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	16,0000	R$ 600,00	R$ 9.600,00
482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.	un	12,0000	R$ 598,00	R$ 7.176,00
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO	un	1,0000	R$ 1.780,00	R$ 1.780,00

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 24.224,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477319	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO	un	14,0000	R$ 104,00	R$ 1.456,00
484335	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.	un	16,0000	R$ 106,00	R$ 1.696,00
484332	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.	un	24,0000	R$ 878,00	R$ 21.072,00

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 142.181,59**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5279	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	22,0000	R$ 1.725,00	R$ 37.950,00
484301	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	un	5,0000	R$ 775,27	R$ 3.876,35
464235	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I	un	1,0000	R$ 2.329,00	R$ 2.329,00
474708	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS	un	4,0000	R$ 1.380,00	R$ 5.520,00
482845					

	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.	un	2,0000	R$ 1.598,00	R$ 3.196,00
462342	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.	un	12,0000	R$ 3.560,00	R$ 42.720,00
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	10,0000	R$ 798,03	R$ 7.980,30
482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	20,0000	R$ 416,00	R$ 8.320,00
474709	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM	un	5,0000	R$ 190,00	R$ 950,00
484280	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.	UNIDADE	6,0000	R$ 335,99	R$ 2.015,94
462095	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	un	16,0000	R$ 339,00	R$ 5.424,00
482775	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.	un	30,0000	R$ 730,00	R$ 21.900,00

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 28.685,30**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484337	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.	un	1,0000	R$ 1.453,00	R$ 1.453,00
484336	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.	un	1,0000	R$ 1.849,90	R$ 1.849,90
484303	BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM "L".	un	1,0000	R$ 2.423,00	R$ 2.423,00
464234	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0	un	5,0000	R$ 2.852,00	R$ 14.260,00
482615	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	un	2,0000	R$ 1.649,90	R$ 3.299,80
471874	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	4,0000	R$ 1.349,90	R$ 5.399,60

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 23.500,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482935	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	un	2,0000	R$ 10.150,00	R$ 20.300,00
484278	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UNIDADE	2,0000	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00

JUINA, 19 de junho de 2024

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2024.06.19 14:38:59 -04'00'

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Juína - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 9/2024
Data de abertura: 11/04/2024
Data adjudicação: 19/06/2024
Data homologação: 19/06/2024
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Condição de pagamento: CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, E ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA.

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R$ 24.439,00
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	05.626.958/0001-06	R$ 23.500,00
CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	R$ 12.694,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	R$ 4.470,00
BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20	R$ 50.291,00
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.378.106/0001-87	R$ 6.000,00
PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	20.833.052/0001-56	R$ 26.129,90
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R$ 142.181,59
ESTACAO DA MUSICA LTDA	20.971.821/0001-82	R$ 9.077,50
N.L APOIO HOSPITALAR LTDA	50.699.007/0001-11	R$ 2.750,00
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 16.710,00
BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08	R$ 23.600,00
R. R. LOPES LTDA	22.548.304/0001-20	R$ 29.385,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 86.639,00
DK INFORMATICA LTDA	48.373.392/0001-60	R$ 27.255,00
DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10.918.347/0002-52	R$ 11.559,83
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48.462.984/0001-59	R$ 996,15
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	R$ 24.224,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	R$ 2.098,00
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35.046.657/0001-74	R$ 1.337,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 13.850,00
3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	37.581.390/0001-40	R$ 35.200,00
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.597.474/0001-59	R$ 15.199,84
FELIX RODOLFO RODRIGUES	49.960.280/0001-79	R$ 2.900,00
SOLIZ COMERCIAL LTDA	50.204.310/0001-04	R$ 106.337,21
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	R$ 5.100,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.228.679/0001-03	R$ 29.640,00
VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	10.417.394/0001-31	R$ 109.686,48
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	19.031.878/0001-12	R$ 1.375,00
REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	30.433.567/0001-12	R$ 22.429,22
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	36.656.877/0001-82	R$ 60.388,50
PROSPER COMERCIO LTDA	51.854.742/0001-15	R$ 1.230,00
SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.444.624/0001-51	R$ 227.900,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 123.370,00
AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	00.497.262/0001-03	R$ 88.415,00
	Total:	**R$ 1.368.358,22**

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482737	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE	un	65,0000	R$ 1.898,0000	R$ 123.370,00

	MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.				

Valor Total: R$ 123.370,00

SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484309	MAQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUÇÃO DE ATÉ 2.600 UNIDOSES POR HORA, CONSUMO 1.300 WATTS, 220 VOLTS, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTADORAS DO MTE (NR12 E NR10), ABNT, NBR, E PADRÕES INPAME DE PROTEÇÃO AO TRABALHO EM MÁQUINAS, UTILIZA MATERIAL DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL.	un	1,0000	R$ 227.900,0000	R$ 227.900,00

Valor Total: R$ 227.900,00

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482842	ARMARIO COM PRATELEIRAS E RODIZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.	un	19,0000	R$ 4.263,2200	R$ 81.001,18

Valor Total: R$ 81.001,18

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
473131	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.	un	1,0000	R$ 520,0000	R$ 520,00
483097	MINI DRONE - GRAVACAO DE VIDEOS EM RESOLUCAO 4K 60FPS E FOTOS EM RESOLUCAO DE 48 MEGAPIXELS, ALCANCE DE DISTANCIA DE CONTROLE DE ATÉ 12KM, AUTONOMIA DE VOO 34/47 MINUTOS, BATERIA DO DRONE LI-ION 2453 MAH, DISTÂNCIA DE CONTROLE O3, 12.000 METROS, RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO 1080P, VELOCIDADE MÁXIMA 57,6 KM/H, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 60FPS, CARREGADOR USB-C DE 30W.	un	3,0000	R$ 3.890,0000	R$ 11.670,00
484358	APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CÂMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.	un	2,0000	R$ 2.260,0000	R$ 4.520,00

Valor Total: R$ 16.710,00

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
465764	ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.	un	8,0000	R$ 4.400,0000	R$ 35.200,00

Valor Total: R$ 35.200,00

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484782	FLAUTA DOCE.	un	100,0000	R$ 13,3700	R$ 1.337,00

Valor Total: R$ 1.337,00

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484310	APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP,	un	1,0000	R$ 23.690,0000	R$ 23.690,00

	CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.				
484316	AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.	un	1,0000	R$ 19.500,0000	R$ 19.500,00
484319	IMITANCIOMETRO COM IMPRESSORA.	un	1,0000	R$ 45.225,0000	R$ 45.225,00

Valor Total: R$ 88.415,00

AUTOMX SOLUCOES EIRELI - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484270	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F. FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °0C A 50 °C ± 1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70°C ± 2°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M. DIMENSÕES: 110X70X20 MM.	un	25,0000	R$ 55,0000	R$ 1.375,00

Valor Total: R$ 1.375,00

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
467332	CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)	un	2,0000	R$ 10.500,0000	R$ 21.000,00
467812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	un	2,0000	R$ 1.300,0000	R$ 2.600,00

Valor Total: R$ 23.600,00

BGF COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
461873	ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES	un	46,0000	R$ 95,0000	R$ 4.370,00
461876	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G	un	6,0000	R$ 385,0000	R$ 2.310,00
477273	POLTRONA HOSPITALAR - DO TIPO RECLINAVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO DE 1 X 1,25 MM, PES RECLINAVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSICOES ATRAVES DO SISTEMA MECANICO, COM RETORNO ATRAVES DE MOLA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	un	50,0000	R$ 689,5000	R$ 34.475,00
479080	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80CM	un	2,0000	R$ 335,0000	R$ 670,00
484323	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA	un	2,0000	R$ 3.265,0000	R$ 6.530,00
	ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.				
484327	ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA,	un	2,0000	R$ 968,0000	R$ 1.936,00

	CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.				

Valor Total: R$ 50.291,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477321	AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.	un	25,0000	R$ 2.490,0000	R$ 62.250,00
482654	TV SMART LED 4 K - 50 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO: 4K ULTRA HD (3848X2160) TEMPO DE RESPOSTA: 6,5 MS BRILHO: 280 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 4.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 20W (10WRMS X 2) FORMATO TELA: 16:9 TENÇÃO BIVOLT (110X220) CONEXÕES WI-FI INTEGRADO, ENTRADA DE USB E DUAS HDMI	un	3,0000	R$ 1.857,0000	R$ 5.571,00
482776	SMART TV 43" LED FULL HD	un	1,0000	R$ 1.459,0000	R$ 1.459,00
484314	LAVADORA SECADORA LIMPADORA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE IDEAL PARA LIMPEZA DE MANUTENÇÃO EM PISOS PLANOS LISOS, SENDO INDICADO PARA ÁREAS DE ATÉ 5.000 M². LAVADORA SECADORA DE PISO ELÉTRICA 1100W 510 MM 50L COM 50 LITROS DE CAPACIDADE. COM CABEÇOTE DISCO É INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EQUIPAMENTO INDICADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 3.000 M², FAIXA DE TRABALHO, ESCOVAS (MM) 510, ASPIRAÇÃO (MM) 890,POTÊNCIA DO MOTOR (W) 1100,RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA / SUJA (L) 50 / 50,PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5, VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155,PRODUTIVIDADE (M²/H) 3000,NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) 66,VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12MESES.	un	1,0000	R$ 17.359,0000	R$ 17.359,00

Valor Total: R$ 86.639,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462093	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO	un	8,0000	R$ 260,0000	R$ 2.080,00
469687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A	un	2,0000	R$ 520,0000	R$ 1.040,00
	PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE				
484354	BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM ÉPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.	un	1,0000	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,00

Valor Total: R$ 4.470,00

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484357	MAQUINA DE DESCOMPACTAR AREIA A GASOLINA COM 03 VELOCIDADES, POTENCIA 7 HP,COM LAMINAS DESCOMPACTADORAS E PÁ NIVELADORA, [16:49, 14/12/2023] SOBRE A PÁ NIVELADORA: ALTURA: 44,5CM,LARGURA: 100CM, REGULAGEM DE ALTURA, COMPRIMENTO: 4,5CM,FABRICADA COM AÇO DURO, LARGURA DE TRABALHO 100CM,QUADRO COM PERFIL: 30X30X3MM,INCLINAÇÃO IDEAL PARA NIVELAMENTO, ESPESSURA (GROSSURA) DA CHAPA: 3MM, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ACOPLADA NO LUGAR DO GUIA FREIO QUE VAI AO SOLO .SOBRE AS LÂMINAS DESCOMPACTADORAS : PESO: 13KG,LARGURA: 100CM,QUANTIDADE DE PÁS: 24,ALTURA: ENTRE 32 A 38CM,PÁS GRANDES: 9MM X 20CM,PÁS PEQUENAS: 8,5MM X 15CM,ARO: 10MM AÇO TRELIÇADO COM 22CM,PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA COM PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, ENCAIXE: PADRÃO SEXTAVADO COM FURO INTERNO DE 23MM, RODA ARO: 8”,PNEUS: 4,00X8,POTÊNCIA: 6,5HP,CILINDRADA: 196CM³,TEMPOS DO MOTOR: 4,TAXA DE COMPRESSÃO: 8.5:1,ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM,CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L,TORQUE: 11,5 NM A 2500RPM, CONSUMO MÉDIO: 2,3 LITROS POR HORA, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR: 600MLS (SAE 20W50), CAPACIDADE DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO: 1300ML (SAE 90).	un	1,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00

Valor Total: R$ 6.000,00

CORMED WINNER LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484312	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO 3,00M X 1,25M MOD PPJ30, PONTOS DAS EQUIPES ATÉ 199 COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SETS/FALTAS DAS EQUIPES ATÉ 19 COM DÍGITOS DE 14CM DE ALTURA, PERÍODO DE JOGO ATÉ 9 COM DÍGITO DE 14CM,CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59, COM TEMPOS PRÉ-PROGRAMADOS 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, OU QUALQUER OUTRO POR PROGRAMAÇÃO, COM DÍGITOS DE 20CM DE ALTURA, SINALIZAÇÃO DE ATÉ 2 TEMPOS PEDIDOS POR EQUIPE POR PERÍODO, SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA VOLLEYBALL, SIRENE INTERMITENTE DE	un	1,0000	R$ 10.598,0000	R$ 10.598,00
	120DB ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO TEMPO ESGOTADO, OU MANUALMENTE QUANDO NECESSÁRIO, COMANDO SEM FIO, MICROCONTROLADO, COM DISPLAY LCD REPRODUZINDO AS INFORMAÇÕES DO PLACAR, JORNAL ELETRÔNICO, SENDO UM CAMPO ALFANUMÉRICO COM 18 CARACTERES FÍSICOS PARA MOSTRAR O NOME DAS EQUIPES ELETRONICAMENTE, ALTERNADO COM MENSAGENS DE TEXTO VARIÁVEIS, COMO PROPAGANDA, UTILIDADE PÚBLICA, ANIMAÇÕES, ETC., ALTURA DOS CARACTERES 11CM, COMANDO DO JORNAL ELETRÔNICO SEPARADO DO PLACAR, SEM FIO (WIRELESS), COM FUNÇÃO PARA NOME DAS EQUIPES, CADASTRO DE MENSAGENS GERAIS, CADASTRO DE ESCALAÇÃO DAS EQUIPES, COM TECLAS RÁPIDAS DE ANIMAÇÃO COMO GOOOLLL, UUUHHHH, ETC, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FRONTAL DOS DÍGITOS EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.				
484315	PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8DIGITOS DE 2,5”/6,35CM E 2”/5,08CM,COM CRONOMETRO, RELOGIO(HORA,DATA E TEMPERATURA),MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99, COM CONTROLE WI(ANATEL 1143-15-6217)BATERIA INCLUSA, SIRENE AUXILIAR, FONTE BIVOLT , DIMENÇOES 42X25X4CM.	un	2,0000	R$ 1.048,0000	R$ 2.096,00

Valor Total: R$ 12.694,00

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
483016	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER CONEXAO USB/WI-FI MEMORIA PADRAO 32 MB.	un	17,0000	R$ 679,9900	R$ 11.559,83

Valor Total: R$ 11.559,83

DK INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477110	MESA ANGULAR - MESA EM L - 140CX140LX60PX74H MEDIDAS APROXIMADAS: 140CX140LX60PX74H	un	30,0000	R$ 796,0000	R$ 23.880,00

	COR:BRANCO TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO RETANGULAR, EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA D				
480362	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.	un	15,0000	R$ 225,0000	R$ 3.375,00

Valor Total: R$ 27.255,00

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
10502	BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA	un	2,0000	R$ 1.204,0000	R$ 2.408,00
42045	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN	un	8,0000	R$ 488,0000	R$ 3.904,00
466725	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI	un	1,0000	R$ 698,0000	R$ 698,00
466729	REFRIGERADOR COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE 280 LITROS, MODELO FORST-FREE, CLASSE A, VOLTAGEM: 110/220V, COR BRANCA, MÍNIMO 3 PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E ALTURA REGULÁVEL, DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMO	un	5,0000	R$ 3.060,0000	R$ 15.300,00
480037	MICRO COMPUTADOR CORE I3 3220 3.3GHZ/MEMORIA 4GB SSD 120GB TECLADO E MOUSE USB/MONITOR TELA 19LED PRETO VGA/HDMI WINDOWS 10 HOME SL	un	2,0000	R$ 839,0000	R$ 1.678,00
480057	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM 2 VELOCIDADES + PULSAR NO MÍNIMO, MÚLTIPLAS FUNÇÕES, DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAIXA DE ARMAZENAMENTO, ALTA POTÊNCIA (700/800 W) TIPO: 3 EM 1 - PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	un	3,0000	R$ 468,0000	R$ 1.404,00
480325	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.	un	1,0000	R$ 698,5000	R$ 698,50
480698	ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	un	7,0000	R$ 1.135,0000	R$ 7.945,00
482607	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	un	1,0000	R$ 128,0000	R$ 128,00
482618	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P	un	12,0000	R$ 683,0000	R$ 8.196,00
482648	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.	un	2,0000	R$ 2.098,0000	R$ 4.196,00
482762	PRATELEIRA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO: AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198 CM X 92 CM X 30 CM	un	20,0000	R$ 296,0000	R$ 5.920,00
484294	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.	un	1,0000	R$ 710,0000	R$ 710,00
484296	BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.	un	1,0000	R$ 809,0000	R$ 809,00
484311	LAVADORA BOMBA COM MOTOR DE ALTA PRESSÃO, 1400W, 220V.	un	1,0000	R$ 700,0000	R$ 700,00

484320	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA	un	3,0000	R$ 1.898,0000	R$ 5.694,00
	CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.				

Valor Total: R$ 60.388,50

ESTACAO DA MUSICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
469876	MICROFONE SEM FIO - KIT COM DUAS UNIDADES	KIT	4,0000	R$ 239,3600	R$ 957,44
483133	MICROFONE SEM FIO DUPLO GLXD4 BETA 58A. FREQUENCIA: 600-699MHZ. SISTEMA SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUENCIA ULTRAELEVADA.	un	1,0000	R$ 329,9900	R$ 329,99
484272	Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.	UNIDADE	1,0000	R$ 527,0700	R$ 527,07
484781	VIOLÃO ELETROACÚSTICO CLÁSSICO.	un	20,0000	R$ 363,1500	R$ 7.263,00

Valor Total: R$ 9.077,50

FELIX RODOLFO RODRIGUES - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484322	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: 2 X CANETAS ALTA ROTAÇÃO; 1 X CONTRA ÂNGULO 1:1; 1 X PEÇA RETA; 1 X MICROMOTOR; 1 CAIXA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO E CHAVES DE MANUTENÇÃO ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED ALTA ROTAÇÃO COM LUZ DE LED E PULVERIZADOR DE ÁGUA PUSH BUTTON PRESSÃO DO AR: 180 - 250 KPA (1.8-2.5 KGF/CM2); ÁGUA PRESSÃO: 198KPA (2 KG) ROTAÇÃO VELOCIDADE: 370.000-420.000 RPM RUÍDO: 70DB BAIXA ROTAÇÃO 1:1; CONECTOR TIPO E TECNOLOGIA PRECISA, CONSTANTE, NENHUMA VIBRAÇÃO AO MANUSEAR , OFERECENDO UMA OPERAÇÃO CONSTANTE. 135 °C AUTOCLAVE, APROPRIADO PARA O VAPOR E A AUTOCLAVE QUÍMICA BAIXA VELOCIDADE 22.000-27.000 RPM. A HASTE DO INSTRUMENTO MONTADO NELE É 2.35MM FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS COM UMA TRAVA DE GIRO AUTOCLAVE 135 °C PARA QUALQUER CONEXÃO OU MOTOR DO TIPO E PEÇA RETA TRABALHANDO PRESSÃO: 0.3MPA 0.25MPA (MEDIDOR É INSTALADO NA EXTREMIDADE DO MOTOR DE AR PARA MEDIR A PRESSÃO DE AR). ROTAÇÃO: SOBRE 22000-27000R/MIN (AJUSTÁVEL ENTRE HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) RUÍDO: 68DB CONSUMO DO AR: APROXIMADAMENTE 56L/MIN RELAÇÃO: 1:1 VELOCIDADE MÁXIMA DO ÂNGULO CONTRA: 25000 RPM/MIN. MICROMOTOR DE AR PRESSÃO DO AR: 245-392KPA (2.5-4KGF/CM2) ROTAÇÃO 1:1 MOVIMENTAÇÃO DIRETA VELOCIDADE MÁXIMA 20,000 MIN-1.	un	2,0000	R$ 1.450,0000	R$ 2.900,00

Valor Total: R$ 2.900,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462058	BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS,	un	2,0000	R$ 1.049,0000	R$ 2.098,00
	CAPACIDADE DE PESAGEM DE N				

Valor Total: R$ 2.098,00

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484773	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.	un	3,0000	R$ 1.700,0000	R$ 5.100,00

Valor Total: R$ 5.100,00

N.L APOIO HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
44214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT.	un	2,0000	R$ 320,0000	R$ 640,00
466713	ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTATIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART	un	1,0000	R$ 445,0000	R$ 445,00
469552	DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F	un	1,0000	R$ 338,0000	R$ 338,00
480109	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA	un	2,0000	R$ 100,0000	R$ 200,00
484293	ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.	un	1,0000	R$ 279,0000	R$ 279,00
484359	TRENA LASER	un	4,0000	R$ 170,0000	R$ 680,00
484501	TERMOMETRO INFRAVERMELHO, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DIGITOS COM ILUMINAÇÃO. C ESCALA -50º À 650º C/ -58º A 120º F. PRECISÃO +/- 0,5º C DA LEITURA OU +/-1,0º C. RESOLUÇÃO: 0,1CºF. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: 0,10 – 1,0 MIRA LASER DUPLA. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA E ALTA. MUDANÇA DE ºC PARA ºF. COEFICIENTE DE DISTÂNCIA: 10:1. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONGELAMENTO DE LEITURA INDICAÇÃO DE LEITURA MÁXIMA. TEMPO DE RESPOSTA <1 SEGUNDO. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 0 A 50º. UMIDADE DE ARMAZENAGEM: <80% RH. DIMENSÕES: 180 MMX 107MMX40MM. PESO 150G.	un	2,0000	R$ 84,0000	R$ 168,00

Valor Total: R$ 2.750,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
473129	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.	un	10,0000	R$ 194,0000	R$ 1.940,00
484333	MESA DE REFEIÇÕES - ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS DE 25,40MM DE DIÂMETRO, COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO, BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO GALVANIZADO E TAMPO EM MDF BRANCO COM 0,40 X 0,60 MT, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE BORRACHA, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. ALTURA MÍNIMA 0,85 MT E MÁXIMA 1,25 MT REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO.	un	30,0000	R$ 397,0000	R$ 11.910,00

Valor Total: R$ 13.850,00

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
461878	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS	un	31,0000	R$ 750,0000	R$ 23.250,00
461887	CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO	un	1,0000	R$ 120,0000	R$ 120,00
482637	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR	un	3,0000	R$ 450,0000	R$ 1.350,00

	ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS				
484276	CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO	UNIDADE	20,0000	R$ 150,0000	R$ 3.000,00
484503	ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.	un	2,0000	R$ 960,0000	R$ 1.920,00

Valor Total: R$ 29.640,00

PARQUINHO ARAUCARIA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
10396	MESA ESCRIVANINHA 1,50 X 0,60 X 0,75 PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS COM CHAVE	un	2,0000	R$ 384,0000	R$ 768,00
484266	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.	un	1,0000	R$ 797,0000	R$ 797,00
484275	MESA GRANDE DE MADEIRA OU MDF COM 20 LUGARES	UNIDADE	1,0000	R$ 3.813,5000	R$ 3.813,50
484778	APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.	un	10,0000	R$ 900,0000	R$ 9.000,00
484779	BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).	un	20,0000	R$ 257,5700	R$ 5.151,40
484780	BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).	un	6,0000	R$ 1.100,0000	R$ 6.600,00

Valor Total: R$ 26.129,90

PROSPER COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462481	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF E REDE	un	1,0000	R$ 1.230,0000	R$ 1.230,00

Valor Total: R$ 1.230,00

REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4762	CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA	un	56,0000	R$ 264,9900	R$ 14.839,44
482893	MESA PEQUENA (PERFIL ERGOSOFT): MESA RETA TAMPO: MDP COM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT; MESA DE ESCRITORIO ALTURA (CM) 75 CM; MATERIAL DO TAMPO MDP/MDP; LARGURA (CM) 120CM; PROFUNDIDADE (CM) 60CM - 02 GAVETAS	un	22,0000	R$ 344,9900	R$ 7.589,78

Valor Total: R$ 22.429,22

R. R. LOPES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482659	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	un	10,0000	R$ 470,0000	R$ 4.700,00
482786	EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.	un	36,0000	R$ 155,0000	R$ 5.580,00
483132	CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.	un	6,0000	R$ 2.801,0000	R$ 16.806,00
484279	PROJETOR DATASHOW 3000 LUMES RICOH PJ S2440 220V	UNIDADE	1,0000	R$ 1.169,0000	R$ 1.169,00
484774	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL UNIVERSAL.	un	10,0000	R$ 63,0000	R$ 630,00
484775	ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.	un	10,0000	R$ 50,0000	R$ 500,00

Valor Total: R$ 29.385,00

SJS EQUIPAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
461880	PROJETOR MULTIMIDIA DATA SHOW TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI	un	1,0000	R$ 996,1500	R$ 996,15

	GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				

Valor Total: R$ 996,15

SOLIZ COMERCIAL LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477857	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU	un	2,0000	R$ 3.773,0000	R$ 7.546,00
482617	MOVING MAGIC BOLL LASER/STROBO	un	14,0000	R$ 1.487,0000	R$ 20.818,00
482735	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 2.40GHZ 8MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS/ 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AC 1X1/ TELA HD LED DE 15,6POL – APRESENTAR FOLDER.	un	25,0000	R$ 2.354,1300	R$ 58.853,25
482888	TANQUE EM INOX: USO INDUSTRIAL REFORÇADO PARA DIVERSOS SEGMENTOS - AÇO INOX 304; - MEDIDAS EXTERNAS 2,00 X 54 X 85CM (C X L X A) - CUBA SUPERIOR 1,97 X 50CM (C X L); - CUBA INFERIOR 1,97 X 45CM (C X L) - ALTURA FRONTAL 35CM (A); - ALTURA TRASEIRA 40CM (A);- CAPACIDADE MÉDIA 324 LITROS; - ESTRUTURA EM CHAPA 1,2 MM REFORÇADA; - PÉS EM TUBO SAPATA NYLON NIVELADORA; - ACABAMENTO ESCOVADO; -TOTALMENTE SOLDADA	un	4,0000	R$ 4.779,9900	R$ 19.119,96

Valor Total: R$ 106.337,21

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484334	MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA – CARACTERISTICAS: MESA DE CABECEIRA CONSTRUIDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO) POSSUI UMA GAVETA E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA E PRATELEIRA; MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA COM ALTURA REGULÁVEL GUIA EM AÇO CARBONO TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO), BASE COM QUATRO RODIZIOS DE 2; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 42CM, ALTURA 82CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEICAO; COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 31CM, ALTURA 114CM, PESO 20KG.	un	16,0000	R$ 949,9900	R$ 15.199,84

Valor Total: R$ 15.199,84

SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO	un	1,0000	R$ 1.780,0000	R$ 1.780,00
480231	MESA ESCRIVANINHA EM L, C/ TAMPO DE MESA INDEPENDENTE EM PLACA UN VANDAFLEX 52,000 1.000,0000 52.000,00 DE MADEIRA AGLOMERADA C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS PARTES C/ LAMINADOS MELAMÍNICO, E COM TRÊS GAVETAS C/ CHAVES, MEDINDO 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE COMPRIMENTO E 67 CM DE LARGURA. NAS LATERAIS C/ O PERFIL DE BORDA RÍGIDA DE 50MM; TODAS AS PARTES METÁLICAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, CONTER CANELETAS P/ PASSAGEM DE FIOS E CABOS. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	un	3,0000	R$ 898,0000	R$ 2.694,00
482772	POLTRONA ESTOFADA - POLTRONA TILLAS CORINO PRETO AB ESTOFADOS. PESOS E DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 0.04 CM; LARGURA DO ASSENTO: 0.64 CM; PESO TOTAL: 30 KG; ALTURA (CM): 0.77 CM; LARGURA (CM): 0.64 CM; PROFUNDIDADE (CM): 0.51 CM. MATERIAIS E ACABAMENTOS/REVESTIMENTO DO PRODUTO: TECIDO SINTETICO.	un	16,0000	R$ 600,0000	R$ 9.600,00
482880	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 06 FOLHAS: SERVIRÁ PARA INFORMAR E EXPOR AVISOS DE FORMA PRÁTICA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL E COM PORTA FOLHAS TAMBÉM EM ACRÍLICO, O QUADRO DE AVISOS PERMITIRÁ QUE SEJAM TROCADOS OS INFORMATIVOS	un	12,0000	R$ 598,0000	R$ 7.176,00
	SEM A NECESSIDADE DE FI TAS, IMÃS OU PERCEVEJOS, POIS BASTARÁ ENCAIXÁ-LOS NOS PORTA-FOLHAS, MANTENDO A BELEZA DA PEÇA E DEIXANDO O AMBIENTE				

	DE TRABALHO AINDA MAIS PROFISSIONAL. CARACTERÍST1CAS: UTILIZADOS PARA FOLHAS A4; DISPLAYS EM ACRÍLICO; BORDAS COLORIDAS. CONTEÚDO DA CAIXA: 01 QUADRO DE AVISOS; 01 ADESIVO; 01 KIT DE FIXAÇÃO. MEDIDAS: ALTURA: 76 CM; LARGURA: 72,5 CM.				
484265	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA	un	3,0000	R$ 400,0000	R$ 1.200,00
484295	MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA. CONFECCIONADA EM AÇO, TAMPO DE GRANITO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO COM COURANO. DIMENSÕES: 100X70X48.	un	1,0000	R$ 1.239,0000	R$ 1.239,00
484308	MESA DE REUNIÃO COM 08 LUGARES, MEDIDAS: 1600(L) x 900 x 740(A) MM, MADEIRA MDP / BP, COR A ESCOLHER.	un	1,0000	R$ 750,0000	R$ 750,00

Valor Total: R$ 24.439,00

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477319	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO	un	14,0000	R$ 104,0000	R$ 1.456,00
484332	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO 06 LUGARES POLIPROPILENO PRETO OU AZUL.	un	24,0000	R$ 878,0000	R$ 21.072,00
484335	CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.	un	16,0000	R$ 106,0000	R$ 1.696,00

Valor Total: R$ 24.224,00

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
462095	MESA DE ESCRITORIO: BASE DE AÇO/ FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	un	16,0000	R$ 339,0000	R$ 5.424,00
462342	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.	un	12,0000	R$ 3.560,0000	R$ 42.720,00
464235	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I	un	1,0000	R$ 2.329,0000	R$ 2.329,00
474708	CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM	un	4,0000	R$ 1.380,0000	R$ 5.520,00
	LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS				
474709	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 100 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO)PP) LEVE ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA LARGURA 452MM. ALTURA 925MM. COMPRIMENTO 595MM	un	5,0000	R$ 190,0000	R$ 950,00
482775	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO ESCRITÓRIO 140X160; TAMPO EM MDP; REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM BORDAS EM PVC RIGIDO; PÉS EM AÇO.	un	30,0000	R$ 730,0000	R$ 21.900,00
482845	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO,	un	2,0000	R$ 1.598,0000	R$ 3.196,00

	ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG.				
482857	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	un	20,0000	R$ 416,0000	R$ 8.320,00
482932	CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM	un	10,0000	R$ 798,0300	R$ 7.980,30
484280	MESA COM 4 CADEIRAS. Modelo Mesa: Tambaú e Cadeira: Atalaia. Formato da Mesa: quadrado. Material da estrutura da mesa e cadeira: Polipropileno. Peso suportado da cadeira 154 kg. Cadeira com encosto e sem estofado. Altura da Mesa: 72 cm, Cadeira: 72,5 cm, Largura Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 55,5 cm Profundidade Mesa: 69,5 cm, Cadeira: 57 cm.	UNIDADE	6,0000	R$ 335,9900	R$ 2.015,94
484301	ARMARIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.	un	5,0000	R$ 775,2700	R$ 3.876,35
5279	AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT	un	22,0000	R$ 1.725,0000	R$ 37.950,00

Valor Total: R$ 142.181,59

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
464234	BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0	un	5,0000	R$ 2.852,0000	R$ 14.260,00
471874	MESA EM ACO INOX COM 2 GAVETAS 1.00 COMP X 0.55 LARG X 0.90 ALT COM RODIZIO	un	4,0000	R$ 1.349,9000	R$ 5.399,60
482615	MESA DE SERVIÇO INDUSTRIAL AÇO INOX	un	2,0000	R$ 1.649,9000	R$ 3.299,80
484303	BANCADA EM AÇO INOX OU MARMORE COM LAVATORIO DE 2,60 X 1,0M EM “L”.	un	1,0000	R$ 2.423,0000	R$ 2.423,00
484336	BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.	un	1,0000	R$ 1.849,9000	R$ 1.849,90
484337	BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.	un	1,0000	R$ 1.453,0000	R$ 1.453,00

Valor Total: R$ 28.685,30

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482935	BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	un	2,0000	R$ 10.150,0000	R$ 20.300,00
484278	TENDA SANFONADA. Estrutura metálica fabricada em chapas de ferro Metalon, nas espessuras de 15x15, 20x20 e 30x30	UNIDADE	2,0000	R$ 1.600,0000	R$ 3.200,00

	polegadas, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. Lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, reforço nos cantos e sustentação através de braçadeiras. Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.				

Valor Total: R$ 23.500,00

JUÍNA, 19 de junho de 2024

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2024.06.19 14:39:33 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 010/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Data de Publicação: 27/03/2024 17:31:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/03/2024 23:37:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA

28/03/2024 16:26:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** KIENTRO BRASIL LTDA

28/03/2024 16:38:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** KIENTRO BRASIL LTDA

01/04/2024 19:36:16 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA (07.766.048/0001-

Prezado(a) Pregoeiro(a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e a proposta assinada com CNPJ.

Nesse caso, devemos enviá-los no momento de cadastro de proposta eletrônica, ou seguiremos conforme a lei 14.133, enviaremos somente após á fase de lances?

02/04/2024 10:05:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** SISPONTO TECNOLOGIA LTDA

02/04/2024 11:23:27 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, em que pese a juntada prévia dos documentos de habilitação não acarretar prejuízos ao licitante que poderá fazê-la antes do início da fase de lances, receberemos a documentação posterior à disputa, conforme a Lei.

02/04/2024 14:02:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** 50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO

03/04/2024 11:35:26 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/ MT
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024 de 01/02/2024

IMPUGNAÇÃO ITEM 115 - MÁQUINA UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS

A empresa OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 10.780.790/0001-29, sediada na Rua Humberto Pela, 68, Bairro Leitão, Louveira/ SP, CEP 13.290-000, na qualidade de fabricante nacional, especializados em logística hospitalar, unitarização de medicamentos e segurança do paciente, presente em 27 países, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar impugnação ao processo supramencionado, conforme fatos e razões aduzidos em anexo.

04/04/2024 09:41:35 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Senhor Licitante, conforme anexo, pelo exposto, pelas razões de fato e de direito aduzidas ACOLHO a presente impugnação para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalteradas as condições editalícias.

04/04/2024 15:49:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** VRM IMPORT LTDA

05/04/2024 14:19:23 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI (10.918.347/0002-52)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS EM ANEXO

07/04/2024 11:15:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA

08/04/2024 08:30:28 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhor Licitante, quanto ao pedido de esclarecimentos a empresa deve observar atentamente os descritivos do produto, de modo que as exigências mínimas contidas no item devem ser respeitadas. Logo, a empresa não poderá entregar item com especificações abaixo das solicitadas no edital. Sendo assim se o display exigido possui tamanho mínimo de 3,7", não será aceito um display menor. Quanto ao questionamento 02, o alimentador deve ter capacidade mínima de 70 folhas, não sendo aceito produto com especificações abaixo dessa.

08/04/2024 10:25:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

08/04/2024 17:45:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

09/04/2024 10:43:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE

09/04/2024 11:28:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

09/04/2024 14:07:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

09/04/2024 15:46:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/04/2024 16:31:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVEN COMERCIAL LTDA
09/04/2024 16:53:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09/04/2024 17:02:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
09/04/2024 17:17:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EVEN COMERCIAL LTDA
09/04/2024 17:59:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/04/2024 18:43:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
10/04/2024 08:14:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
10/04/2024 10:48:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
10/04/2024 10:59:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
10/04/2024 11:07:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
10/04/2024 11:08:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LDC TECNOLOGIA LTDA
10/04/2024 11:13:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
10/04/2024 11:18:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
10/04/2024 11:26:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
10/04/2024 11:41:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
10/04/2024 11:57:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP
10/04/2024 11:57:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
10/04/2024 12:09:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
10/04/2024 12:11:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SGCORP COMERCIAL LTDA
10/04/2024 12:29:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/04/2024 12:52:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA
10/04/2024 13:19:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
10/04/2024 13:29:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
10/04/2024 13:45:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
10/04/2024 13:50:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP
10/04/2024 13:51:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CORMED WINNER LTDA
10/04/2024 13:51:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
10/04/2024 13:53:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERMIX COMERCIAL LTDA
10/04/2024 13:59:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CORMED WINNER LTDA
10/04/2024 14:03:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP
10/04/2024 14:08:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS
10/04/2024 14:16:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
10/04/2024 14:18:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
10/04/2024 14:20:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
10/04/2024 14:29:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10/04/2024 14:30:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITAINFO LTDA
10/04/2024 14:39:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
10/04/2024 14:42:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
10/04/2024 14:43:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LICITAINFO LTDA
10/04/2024 14:45:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.
10/04/2024 14:54:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALUBAN EVENTOS LTDA
10/04/2024 14:59:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALUBAN EVENTOS LTDA
10/04/2024 15:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI
10/04/2024 15:09:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
10/04/2024 15:10:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
10/04/2024 15:15:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
10/04/2024 15:19:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
10/04/2024 15:19:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA
10/04/2024 15:26:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SISPONTO TECNOLOGIA LTDA
10/04/2024 15:30:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

10/04/2024 15:35:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
10/04/2024 15:37:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
10/04/2024 15:39:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE
10/04/2024 15:42:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
10/04/2024 15:43:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA
10/04/2024 15:57:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
10/04/2024 15:58:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
10/04/2024 16:13:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
10/04/2024 16:18:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/04/2024 16:18:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLIZ COMERCIAL LTDA
10/04/2024 16:23:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/04/2024 16:27:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI
10/04/2024 16:30:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/04/2024 16:32:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
10/04/2024 16:38:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE
10/04/2024 16:40:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10/04/2024 16:40:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
10/04/2024 16:47:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
10/04/2024 16:52:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI
10/04/2024 17:01:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FÉLIX RODOLFO RODRIGUES
10/04/2024 17:04:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP
10/04/2024 17:06:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI
10/04/2024 17:10:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFO
10/04/2024 17:14:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
10/04/2024 17:15:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS
10/04/2024 17:15:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
10/04/2024 17:16:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
10/04/2024 17:18:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
10/04/2024 17:20:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO
10/04/2024 17:20:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10/04/2024 17:20:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
10/04/2024 17:21:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ERICA DE FATIMA GENTIL
10/04/2024 17:26:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FÉLIX RODOLFO RODRIGUES
10/04/2024 17:27:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
10/04/2024 17:32:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA
10/04/2024 17:33:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
10/04/2024 17:33:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/04/2024 17:34:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA
10/04/2024 17:38:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DK INFORMATICA LTDA
10/04/2024 17:52:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA
10/04/2024 17:54:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AUTOMATIZABRASIL SERVICE LTDA
10/04/2024 17:58:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI
10/04/2024 17:59:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
10/04/2024 18:01:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.
10/04/2024 18:05:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOLIZ COMERCIAL LTDA
10/04/2024 18:06:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
10/04/2024 18:07:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
10/04/2024 18:08:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
10/04/2024 18:11:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
10/04/2024 18:15:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B DANIEL INFORMATICA
10/04/2024 18:16:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DK INFORMATICA LTDA

10/04/2024 18:26:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
10/04/2024 18:31:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
10/04/2024 18:34:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME
10/04/2024 18:47:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI
10/04/2024 18:54:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME
10/04/2024 20:19:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BGF COMERCIAL LTDA
10/04/2024 20:21:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BGF COMERCIAL LTDA
10/04/2024 20:34:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME
10/04/2024 21:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA
10/04/2024 21:31:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA
10/04/2024 21:32:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
10/04/2024 21:36:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
10/04/2024 21:49:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RR LOPES EIRELI
10/04/2024 22:11:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
10/04/2024 22:16:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
10/04/2024 22:26:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
10/04/2024 23:05:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA
10/04/2024 23:12:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
11/04/2024 01:09:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
11/04/2024 01:21:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
11/04/2024 01:52:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSPER COMÉRCIO LTDA
11/04/2024 07:30:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TERMIX COMERCIAL LTDA
11/04/2024 07:34:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA
11/04/2024 07:42:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11/04/2024 07:43:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA
11/04/2024 07:52:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SJS EQUIPAMENTOS LTDA

11/04/2024 08:30:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhores(as) licitantes. Estamos analisando as propostas cadastradas no sistema.

11/04/2024 08:30:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informo aos Senhores que nesse processo licitatório adotamos o modo de disputa "fechado - aberto", onde poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11/04/2024 08:30:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11/04/2024 08:30:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11/04/2024 08:30:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11/04/2024 09:03:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores, os primeiros 08 itens estão disponíveis para disputa.

11/04/2024 09:06:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Peço que em caso de qualquer ocorrência, a comunicação deve ser realizada pelo chat.

11/04/2024 09:29:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores, informo-os que será desclassificada a proposta vencedora que permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.7 do edital.

11/04/2024 10:52:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA adicionou o arquivo acdd5a3559ff4f4e9e889488a0945f27.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 10:53:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo f3ddd0a71b1c4e2f9f1558bfcbaa3ff9.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 10:59:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EVEN COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 50f27efe0d1f46f18afe81afdca92f83.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 10:59:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante EVEN COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo fbe9a3474c714ef0a33e987ea2644b63.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:16:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI adicionou o arquivo 12ab1b083c044133a0c633da4adeaa66.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 11:32:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo f42dd7eeb20946ac9414c5973d2d8395.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:32:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 9ec28dd4ebd74eba8827366245345a83.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:45:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP adicionou o arquivo 5deb369abbcf462d941ac926e759080e.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:53:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo f449e4995e754ed888c02ac4632bfcbd.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:53:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 69475dfd53bc412aba5370c77a62abd3.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 11:56:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BGF COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 57650de87e6e4a8aad30d65c72ab42f5.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 11:58:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP adicionou o arquivo d8d74b2606b64b5cb0fa4d0ab7f781a4.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FÉLIX RODOLFO RODRIGUES adicionou o arquivo 7f8db84bfadf4705ae301760b4478cd5.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FÉLIX RODOLFO RODRIGUES adicionou o arquivo a7237daa4bf84ce1b560c214c2759651.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FÉLIX RODOLFO RODRIGUES adicionou o arquivo 185e797eb9b4458ea4444deb1fce46b1.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante FÉLIX RODOLFO RODRIGUES adicionou o arquivo 2a2d17af43154dbca18aa261f1691b64.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 38f950f948af4956944dea9f1c6d9dbb.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo a5caecb065dd49c9b5a2ff615a71eb3e.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:08:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9d0f001831614c6bae8350ed8a418ff2.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 12:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NL APOIO HOSPITALAR LTDA. adicionou o arquivo f8d7256c22c348de88ca826380deea79.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 7110605198fa41b3866c45ad3634feab.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 12:21:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 78f1c72793ac422eb5448014a2d8409a.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:22:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 5ca48ee2836145f38bd30bbbefe4d198.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:23:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo a21352f2f60740c1976d265013f77627.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:25:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DK INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 469cadc3e14344169c44805b1f94e73f.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:27:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DK INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 49aa471a8c2a42b784ea714e836fdb0c.rar aos documentos complementares.

11/04/2024 12:33:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes, após procederemos à análise das documentações de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar. Peço que permaneçam atentos ao chat, telefone e e-mail até a conclusão dessa etapa.

11/04/2024 12:34:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PROSPER COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 1dea753a7aca4bcf9323428fce81a344.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:57:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 47976396b2684284a8d861eafe09e9e6.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 12:58:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 03fc4d320f2c47e59d130a8ee03a99e8.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 13:19:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA adicionou o arquivo 2dbb940521cd4ef2bde6ec8844cc796b.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 13:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 2d48f41db4dd41e79baf20a518286227.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 13:32:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA adicionou o arquivo 38d69cfc0d174a969d4f9c5f2815d468.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 13:47:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SOLIZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 6369d1f9a99d46338960156b2a1cebee.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 13:51:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 9a662d528a994e8bb7836905805d06c6.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 13:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP adicionou o arquivo 1fa326bf627e4774beec0f00bc6f4374.zip aos documentos complementares.

11/04/2024 14:07:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 56bb04d3e5264d0e96710542eb7992ac.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:19:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 710017f910f443eebcfa6514ac5c47ce.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:31:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo 3e8e546fe1a24123a44558e5192a648e.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:32:00 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo 800a2fdc42d74ec7b3fba2947e7363fe.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:33:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA adicionou o arquivo 1b272a9bc3c04a8cbca0648fa82d0340.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:33:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo b7cd3ae082a248668932b53e62413421.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:39:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 52cbce531c35475cba93ce3c9a7bd20b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:44:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP adicionou o arquivo 2698d0645f0d4dadbd75667727c2eb8e.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:48:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI adicionou o arquivo 81cf8473c10646868599b2ef8f2f31fd.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 14:48:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOMES COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA EIRELI adicionou o arquivo 580ec5eeda6241b8addfae5bd651c488.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:15:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, por gentileza, peço que quem ainda não anexou a proposta realinhada ao valor do último lance, proceda com o envio através do campo "outros documentos".

11/04/2024 15:27:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PARQUINHO ARAUCARIA LTDA adicionou o arquivo 2ab2d32be68d4fdda5b01b86ffe6957b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:29:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo 983f4bef977941c68184e240f71ce79f.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:31:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo a808e1fb8293472e842039f6838c1297.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:31:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a96c3d6181a44aeabf1850b03c7d10da.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:32:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo d5d72e1c639e445eae00911686305749.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:32:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo b81bc0755e7c409db2ecf959a5980e24.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:32:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo b785017610344613b426b7eee8536188.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:33:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo a00dbd5ab1194e7998f5a61b24666a73.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:33:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo 5b3ef0e72e7d430c9a032379cd77ea6f.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:33:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA adicionou o arquivo 8180480a15c94fdf91e2a3094e20f591.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 15:41:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Peço que permaneçam atentos ao chat, telefone e e-mail, qualquer ocorrido deve ser comunicado via Chat

11/04/2024 16:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo 195691bd182d40adb34617b802c95b8d.pdf aos documentos complementares.

11/04/2024 17:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, em razão do horário, informo que prosseguiremos com a conferência da proposta e documentos de habilitação amanhã, dia 12/04/2024, às 08:00 (horário de Brasília).
Portanto informo que é de responsabilidade da licitante o acompanhamento dos andamentos do processo licitatório. Ademais, pelo que permaneçam atentos ao chat, pois os andamentos serão comunicados por esta via.

12/04/2024 08:15:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo c31a4d459aaf4fbd90e88be0e9b92b83.pdf aos documentos complementares.

12/04/2024 09:08:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhore(as) licitantes, retomaremos a análise das propostas e documentos de habilitação. Peço que permaneçam atentos ao chat, telefone e e-mail, qualquer ocorrido deve ser comunicado via Chat.

12/04/2024 17:50:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhores Licitantes, peço por gentileza, que para aqueles que classificaram-se em equipamentos, poderiam anexar o catálogo com as especificações do item para melhor avaliação da equipe técnica.

12/04/2024 21:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BGF COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 03a27d02c78946139732410a4d9ad8b7.zip aos documentos complementares.

15/04/2024 08:28:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP adicionou o arquivo b91711a2219847999fc3be80ac3b9f7c.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 08:29:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP adicionou o arquivo e5770ef74c234bd8a62efc87a3fa851f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 08:45:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SOLIZ COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 6d218fc4a1b546789452b7af07864344.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 09:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA adicionou o arquivo 05092c49559946bdb38747f4cc3d9bd8.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 09:22:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo eb327bcbd9af4364bc1eabe340f4894f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 09:22:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo 10c75731d2cf44d8ac22a8149788f55b.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 09:22:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA adicionou o arquivo 60bcd48ca70e42fb91b0aa8b3f998789.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 10:11:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP adicionou o arquivo b55c62f8eada4819a880e60608e760c7.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 10:11:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP adicionou o arquivo d5487fddaba644c3bc312553a37f4c21.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 10:36:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 2833ffbb41e149dbac41211da58b6395.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 10:45:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 36a009b194684e6b8f5139cfd214d081.zip aos documentos complementares.

15/04/2024 10:51:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA adicionou o arquivo 2a9d0b560ecb4855ba80da615ae566a9.rar aos documentos complementares.

15/04/2024 11:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 2d37c215bd0c4abb9d344129dd1a3c60.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 12:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ERICA DE FATIMA GENTIL adicionou o arquivo 05c8e75c5f4c4e758c41d84f4093f45d.zip aos documentos complementares.

15/04/2024 14:20:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 8f1933b314104df690335e9558bf80f9.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:21:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo ffd30f291f3f42058cfa9c9d7db790cc.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:21:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo dea5495045924c8f848fede9cdb0eb81.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:21:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 1c35a0a81c794687a6e90039beaf14bc.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:21:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 607763a86bcb4e95bf210f0a6f029dd3.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:21:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo 37e73a8df2c046789b6890e77f2fa0bf.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 14:22:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA adicionou o arquivo d267075ad74e45328d5c3ed3c74ecc3a.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 15:02:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PROSPER COMÉRCIO LTDA adicionou o arquivo 12535ed5ed504f92b1398a7fa3caf2b7.rar aos documentos complementares.

15/04/2024 15:35:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI adicionou o arquivo 2f425e6fc7ab4176a5418cbc87f5d594.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo b64f7d714caf4e9389d24c0629e956f3.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo b0b7a4cb629a46458424f21348204e4c.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NL APOIO HOSPITALAR LTDA. adicionou o arquivo 64aa9e4f8ab644e2b896b894f66fb3ef.rar aos documentos complementares.

15/04/2024 16:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP adicionou o arquivo d0403c42833a4433b619fedf46bc969a.zip aos documentos complementares.

15/04/2024 16:18:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME adicionou o arquivo 6aff720e07c243f0894cfaf31e966aee.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 7bbee0b7d4b34ba0afb72a747ca45eaa.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 79215b65e7d9408ea34c225dc2880aa9.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 16:40:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 5ba13b5f85af483589048b9616bbddb7.pdf aos documentos complementares.

15/04/2024 17:33:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo c7aa0530e0c44746a846827748378760.pdf aos documentos complementares.

16/04/2024 17:41:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 13c57d77e6e046f6bd732b6bbbd02dcd.pdf aos documentos complementares.

16/04/2024 17:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 31aaf14803264c41ba821da124ec3f0b.pdf aos documentos complementares.

16/04/2024 17:50:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 17f852399bc840a086ce2884b54e6c55.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 10:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI adicionou o arquivo c474f3c7a39a42fbbd18a136d756b0c6.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 11:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo b4bcac29eb534c82a83f5d33744d3e13.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 11:29:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo eb4d42098371453a9e896c2d33a54003.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 11:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo 7b2f17bcf464491c997c1b9f14f82f44.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 11:48:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo 2a3711b21a93431dbbda8923a0fe56f1.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 12:07:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA adicionou o arquivo 1989bad5744a42b5aaf7f3dc50d6c23a.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 14:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA adicionou o arquivo b8bf3606a23a4d189ed6f69c7750305d.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 15:40:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA adicionou o arquivo 8b38b3a49758402b8bef9d6d9b01069f.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 16:08:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo 390c837386e948249c6fc599fc587708.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 16:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo f6e555ec928944a68a8f0ab82abf3c58.pdf aos documentos complementares.

17/04/2024 16:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 1ae20e77c6fd4a24adb742ed703a7842.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 11:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo a9d7e7e17da247a4985c93af340d74e7.pdf aos documentos complementares.

18/04/2024 12:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ERICA DE FATIMA GENTIL adicionou o arquivo 4af70db9ea8440ab956b87d4a4a802f7.zip aos documentos complementares.

19/04/2024 14:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 36bfeb4e845e4b89ad6a718e22d12a94.pdf aos documentos complementares.

20/04/2024 19:51:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante 50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO adicionou o arquivo 92208be6e28f4de1bc7ada20d94e4dee.zip aos documentos complementares.

17/05/2024 14:33:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde senhores, estamos dando continuidade nos procedimentos relativos à este pregão.

17/05/2024 15:18:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo 988cbc0d0e534ffb932aa07dcbca801c.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 15:25:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA removeu o arquivo 988cbc0d0e534ffb932aa07dcbca801c.pdf dos documentos complementares.

17/05/2024 15:25:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo e10e4fc1c12949f4b727f2dd285e4563.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 15:25:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEIRE RODRIGUES DA SILVA adicionou o arquivo 48304ae448a5445983848e5b3b493e2c.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 16:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CORMED WINNER LTDA adicionou o arquivo 79359d4937a042bea4185df89f574f90.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 16:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CORMED WINNER LTDA adicionou o arquivo 4b735bef0166430084b7d93446656ea8.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 16:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante CORMED WINNER LTDA adicionou o arquivo 20b037cf4b024f798b2b1d9e2a88d058.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 16:59:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 75d1b52a82c44c3bb44e3f688a47630a.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 16:59:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 8313617b7d834e2d8b2975ff38d6aa12.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 17:00:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI removeu o arquivo 75d1b52a82c44c3bb44e3f688a47630a.pdf dos documentos complementares.

17/05/2024 17:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI removeu o arquivo 8313617b7d834e2d8b2975ff38d6aa12.pdf dos documentos complementares.

17/05/2024 17:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 429dfe85f32945dfbb8e3e34b54d2304.pdf aos documentos complementares.

17/05/2024 17:03:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo ae9ef4bcc1224513bb30cbd6432571f8.pdf aos documentos complementares.

20/05/2024 08:55:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo 31e3fd618e8d4d35b66cca33290d6a98.pdf aos documentos complementares.

20/05/2024 08:59:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI adicionou o arquivo f2bf1d38ca1042c79d6ae806fb2f5529.pdf aos documentos complementares.

20/05/2024 14:18:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante RR LOPES EIRELI adicionou o arquivo 7f88a66339f54cf8b9734b98b744e012.pdf aos documentos complementares.

21/05/2024 08:45:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante NL APOIO HOSPITALAR LTDA. adicionou o arquivo 9f44c24762e14b6993de889312e15528.pdf aos documentos complementares.

21/05/2024 09:28:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, informo que abriremos prazo para manifestação de intenção de recursos, hoje dia 21/05/2024 às 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

21/05/2024 14:32:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, conforme informado, encaminho os autos para eventual manifestação de intenção recursal.

21/05/2024 14:42:03 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 4e84d2100d7e489187bde43468a9631d.zip aos documentos complementares.

21/05/2024 14:47:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, em razão de haver manifestação de intenção recursal, deixo os autos aguardando protocolo formal da peça.

06/06/2024 08:12:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERMIX COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo fd46493bd158492cadad320d720e99de.pdf aos documentos complementares.

06/06/2024 08:38:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERMIX COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 8431b866aca04c8b8b666205b1f64cbd.pdf aos documentos complementares.

06/06/2024 09:52:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo af124475f1634755a3660794d33a1c27.zip aos documentos complementares.

06/06/2024 16:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, nesta data formalizo o envio do processo para homologação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: Schuster Modelo: Kit Suctor II

Descrição: ACESSORIOS PARA BOMBA VACUO ODONTOLOGICA, CARACTERISTICAS: 1 SUCTOR DE 6MM (SALIVA), COM FILTRO; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; FILTRO DE RESÍDUOS: PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS; PONTEIRAS CROMADAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO LÍQUIDO: 1,2KG; PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 1,7KG; COMPRIMENTO MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR SALIVA: 1,6M; COMPRIMENTO MANGUEIRA CORRUGADA: 3M; GARANTIA: 12 MESES.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 968,00 **Valor Total:** 1.936,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BGF COMERCIAL LTDA	057	37.650.759/0001-20	968,00	968,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:03:16 **DISPUTA**

11/04/2024 09:03:16 **LANCE** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 057) **968,00**

11/04/2024 09:13:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BGF COMERCIAL LTDA

11/04/2024 09:13:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:13:16 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:15:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:20:15 **MENSAGEM** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 057)
Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso limite

21/05/2024 14:32:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:32 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - DESERTO
ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPO ALICATE DE ORDENHA AUTOMATICO, DIAMENTRO MINIMO DO COPO DO ALICATE DE 40MM, CORPO FABRICADO EM EM ACO INOXIDAVEL, COM ALCA ERGONOMICA PARA FACIL MANUSEIO, ROLETES PARA AJUSTE DE DIFERENTES 10 DIAMETROS DE TUBO, AJUSTES DE VELOCIDADE DE ORDENHA. COMPONENTES INCLUSOS COM O ALICATE: 01 FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT COM SAIDA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULACAO E INTERFERENCIA, PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITOE SOBRECARGA - VOLTAGEM MINIMA 100-240V; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE E 01 SUPORTE ACRILICO. MANUSEIO PARA AMBIDESTROS. DEVERÁ SER COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE BOLSAS DE SANGUE DISPONIVEIS.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:03:16	**DESERTO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: KONDENTCH Modelo: YG100
Descrição: AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRACAO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 520,00 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	021	24.864.422/0001-73	597,50	520,00		Sim
2	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	060	09.560.267/0001-08	597,50	530,00	1,92	Sim
3	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E	076	31.770.650/0001-40	1.300,00	1.300,00	145,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	044	29.700.587/0001-23	1.878,10	1.878,10		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:03:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:03:16	**DISPUTA**

11/04/2024 09:03:16	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 044)	**1.878,10**
11/04/2024 09:03:16	**LANCE**	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**1.300,00**
11/04/2024 09:03:16	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**597,50**
11/04/2024 09:03:16	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 060)	**597,50**
11/04/2024 09:04:20	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**595,00**
11/04/2024 09:04:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:05:46	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 060)	**550,00**
11/04/2024 09:06:17	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**548,00**
11/04/2024 09:06:40	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 060)	**530,00**
11/04/2024 09:10:22	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**520,00**

11/04/2024 09:20:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

11/04/2024 09:20:22 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:20:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:16:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

15/04/2024 09:05:59 **MENSAGEM** C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Bom dia, catálogos encaminhados via anexo

21/05/2024 14:32:32 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:32 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: APARADOR2000mm

Descrição: APARADOR EM MATERIAL COMPENSADO 2M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	133	20.833.052/0001-56	925,77	900,00		Sim
2	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	012	50.699.007/0001-11	925,00	903,00	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:03:17	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**925,77**

11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**925,00**
11/04/2024 09:03:50	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**924,99**
11/04/2024 09:03:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:06:42	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**923,00**
11/04/2024 09:06:55	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**922,99**
11/04/2024 09:07:06	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**921,00**
11/04/2024 09:07:18	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**920,99**
11/04/2024 09:08:07	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**920,00**
11/04/2024 09:08:28	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**919,99**
11/04/2024 09:09:28	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**915,00**
11/04/2024 09:09:45	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**914,99**
11/04/2024 09:10:33	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**905,00**
11/04/2024 09:11:07	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**904,00**
11/04/2024 09:11:59	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 012)	**903,00**
11/04/2024 09:12:38	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**900,00**

11/04/2024 09:22:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

11/04/2024 09:22:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:22:39 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:16:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:26:18 **MENSAGEM** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 133)

Olá Pregoeiro estamos no nosso Limite

21/05/2024 14:32:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:32 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MOTOROLA Modelo: MOTO G73 XT2237

Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE OCTA - CORE 256GB, 8GH DE RAM COM BATERIA 5.000AH, TECNOLOGIA 5G, TRANSFERENCIA DE DADOS E NAVEGAÇÃO NA INTERNET, CONECTIVIDADE WI-FI E GPS, TELA SUPER AMOLED DE 6,4 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FHD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM CAMERAS TRAZEIRAS DE 50+12+5 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.260,00 **Valor Total:** 4.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3S SECURITY TECNOLOGIA	061	19.140.331/0001-55	2.267,00	2.260,00		Sim
2	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO	047	50.756.595/0001-88	2.267,29	2.267,29	0,32	Sim
3	ERICA DE FATIMA GENTIL	035	36.656.877/0001-82	5.000,00	5.000,00	120,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:03:17	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO (PARTICIPANTE 047)	**2.267,29**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 035)	**5.000,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**2.267,00**
11/04/2024 09:05:20	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**2.260,00**
11/04/2024 09:05:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:15:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

11/04/2024 09:15:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:15:20	**HABILITAÇÃO**
11/04/2024 14:16:48	**MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:33	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:32	**ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: XIAOMI Modelo: REDMI A2

Descrição: APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP. APARELHO CELULAR SMARTPHONE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 PIE, PROCESSADOR MINIMO CORE 8 - 1.7 GHZ, CAPACIDADE DE MINIMA DE 32GB, 2 GB DE RAM, DUAL SIM, RESOLUÇÃO MINIMA 720 X 1440 PIXELS, WI-FI, BLUTOOTH, GPS, USB, CABO, FONTE E CHAVE CHIP.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 520,00 **Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3S SECURITY TECNOLOGIA	141	19.140.331/0001-55	805,00	520,00		Sim
2	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	076	41.621.094/0001-01	805,40	529,25	1,78	Sim
3	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	137	07.055.987/0001-90	805,00	662,00	25,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ERICA DE FATIMA GENTIL	144	36.656.877/0001-82	2.000,00	2.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:03:17	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**2.000,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**805,00**
11/04/2024 09:03:17	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**805,40**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**805,00**
11/04/2024 09:04:21	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**799,00**
11/04/2024 09:04:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:06:23	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**798,00**
11/04/2024 09:06:39	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**790,00**
11/04/2024 09:08:22	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**785,00**
11/04/2024 09:08:31	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**770,00**
11/04/2024 09:08:58	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**765,50**
11/04/2024 09:09:08	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**755,00**
11/04/2024 09:09:19	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**750,50**
11/04/2024 09:09:27	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**735,00**
11/04/2024 09:12:17	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**730,00**
11/04/2024 09:12:48	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**715,00**
11/04/2024 09:13:12	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**710,00**
11/04/2024 09:13:21	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**690,00**
11/04/2024 09:14:55	**LANCE**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**680,00**
11/04/2024 09:15:00	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**685,00**
11/04/2024 09:15:06	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**650,00**
11/04/2024 09:15:12	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**675,00**
11/04/2024 09:15:23	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**640,50**
11/04/2024 09:15:37	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**635,00**
11/04/2024 09:16:21	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**630,50**
11/04/2024 09:16:31	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**625,00**
11/04/2024 09:17:03	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**620,50**
11/04/2024 09:17:14	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**610,00**
11/04/2024 09:17:31	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**605,00**
11/04/2024 09:17:40	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**599,00**
11/04/2024 09:18:03	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**590,50**
11/04/2024 09:18:21	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**580,00**
11/04/2024 09:18:34	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**575,50**
11/04/2024 09:18:47	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**565,00**
11/04/2024 09:20:09	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**560,50**
11/04/2024 09:20:11	**LANCE**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**662,00**

11/04/2024 09:20:47	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**555,00**
11/04/2024 09:21:30	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**550,50**
11/04/2024 09:21:39	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**530,00**
11/04/2024 09:21:48	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**529,25**
11/04/2024 09:21:50	**LANCE**	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	**520,00**

11/04/2024 09:31:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

11/04/2024 09:31:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:31:50 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:16:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:33 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:33 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO

APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DENTEMED Modelo: PRIME

Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.300,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	029	09.560.267/0001-08	1.688,00	1.300,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	055	24.864.422/0001-73	1.688,00	1.345,00	3,46	Sim
3	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	045	33.583.026/0001-69	1.688,00	1.430,00	6,32	Sim
4	BGF COMERCIAL LTDA	027	37.650.759/0001-20	1.688,00	1.595,00	11,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E	135	31.770.650/0001-40	3.000,00	3.000,00		Sim
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	084	22.228.679/0001-03	3.892,50	3.892,50	29,7500	Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	121	29.700.587/0001-23	4.307,94	4.307,94	10,6728	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:03:17	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.688,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**3.000,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.892,50**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 121)	**4.307,94**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.688,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**1.688,00**
11/04/2024 09:03:17	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.688,00**

11/04/2024 09:03:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:03:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:03:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:04:00	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.687,00**
11/04/2024 09:04:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:06:04	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.600,00**
11/04/2024 09:06:13	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.599,00**
11/04/2024 09:06:33	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**1.598,00**
11/04/2024 09:06:55	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.550,00**
11/04/2024 09:07:23	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.595,85**
11/04/2024 09:08:20	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**1.549,00**
11/04/2024 09:08:34	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.450,00**
11/04/2024 09:09:28	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**1.430,00**
11/04/2024 09:09:39	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.400,00**
11/04/2024 09:10:35	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.380,00**
11/04/2024 09:10:47	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.350,00**
11/04/2024 09:12:07	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.345,00**
11/04/2024 09:12:30	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)	**1.300,00**
11/04/2024 09:21:50	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	**1.595,00**

11/04/2024 09:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

11/04/2024 09:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:31:51 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:17:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:32:14 **MENSAGEM** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 029)

Boa tarde nobre comissão, informamos que ja estamos em nossa melhor oferta.

21/05/2024 14:32:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:33 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Interacoustics. Modelo: Otoread.

Descrição: APARELHO PARA MEDICAO DE EMISSOES OTOACUSTICAS – POR METODO TRANSIENTE, LIMITESUPERIOR DE FREQ.: 14 KHZTIP./LIMITE INFERIOR DEFREQ.: 650 HZ,LIMITESUPERIOR DE FREQUENCIA:4 KHZ TIP, LIMITE INFERIORDE FREQUENCIA, 700 HZTIP,PAINEL C/ TECLADO DE53 LETRAS, 4 CANAISINDEPENDENTES DE ESTIMULOS, 2 SOQUETESPARA SONDA,ACLOPADO EM MICROCOMPUTADOR(NOTEBOOK), PENTIUM II OUSUPERIOR, 400 MHZ,WINDOWS 98SE/ME/2000/XP, CD-ROM EPORTA USB,MEDINDO (297 X 210 X 18) MM,1,045KG,ALIMENTACAO: 110/220V,TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 23.690,00 **Valor Total:** 23.690,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE	116	00.497.262/0001-03	23.690,00	23.690,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	132	22.228.679/0001-03	33.000,00	31.350,00	32,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 09:03:18 DISPUTA

11/04/2024 09:03:18 LANCE OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **33.000,00**

11/04/2024 09:03:18 LANCE AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI **23.690,00**

11/04/2024 09:05:03 LANCE OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **31.350,00**

11/04/2024 09:05:03 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

11/04/2024 09:15:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

11/04/2024 09:15:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:15:03 HABILITAÇÃO

11/04/2024 14:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:32:27 MENSAGEM AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

Prezados, infelizmente não. O equipamento é importado e para alcançar o valor estimado já foi necessário uma parceria junto ao fabricante. Precisamos manter o ultimo registro para termos condições de fornecimento.

21/05/2024 14:32:33 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/05/2024 14:44:35 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:33 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 9 - ADJUDICADO
AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: AGRATTO Modelo: ACS18FIR402+ACS18FER402

Descrição: AR CONDIC. - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, E POTENCIA DE 1.3/4¨ HP, NAVOLTAGEM 220 V.

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 2.490,00 **Valor Total:** 62.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	121	45.329.312/0001-81	2.490,00	2.490,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	080	22.228.679/0001-03	4.050,00	3.843,00	54,34	Sim
3	ERICA DE FATIMA GENTIL	055	36.656.877/0001-82	5.000,00	5.000,00	30,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:10:59	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:10:59	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 121)	**2.490,00**
11/04/2024 09:10:59	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.050,00**
11/04/2024 09:10:59	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 055)	**5.000,00**
11/04/2024 09:12:11	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.843,00**
11/04/2024 09:12:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:22:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

11/04/2024 09:22:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:22:11	**HABILITAÇÃO**	
11/04/2024 14:17:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:35	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:34	**ADJUDICADO**

LOTE 10 - FRACASSADO
AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: AR CONDIC. 12.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ERICA DE FATIMA GENTIL	091	36.656.877/0001-82	3.500,00	1.900,00		Sim
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	120	22.228.679/0001-03	2.775,00	2.775,00	46,0526	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:01 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:01 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **2.775,00**

11/04/2024 09:11:01 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 091) **3.500,00**

11/04/2024 09:12:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:18:25 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 091) **1.900,00**

11/04/2024 09:18:25 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:28:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:28:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:28:25 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:35:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Bom dia, Senhor(a) licitante, o valor ficou acima do nosso estimado, há possibilidade de fornecimento dentro do valor máximo orçado pela Administração?

11/04/2024 14:19:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

11/04/2024 14:36:53 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 091)
Boa Tarde, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

15/04/2024 09:32:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia, Senhor licitante há interesse em fornecer o produto pelo menos no valor balizado?

15/04/2024 10:19:12 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 091)
Bom dia, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

15/04/2024 14:39:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

15/04/2024 14:39:34 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

15/04/2024 14:40:07 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:34 **FRACASSADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 11 - FRACASSADO
AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: AR CONDIC. 24.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ERICA DE FATIMA GENTIL	074	36.656.877/0001-82	5.000,00	5.000,00		Sim
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	116	22.228.679/0001-03	6.450,00	6.127,00	22,5400	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **6.450,00**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 074) **5.000,00**

11/04/2024 09:12:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:12:40 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **6.127,00**

11/04/2024 09:12:40 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:22:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:22:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:22:40 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:23:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 074: Bom dia, Senhor(a) licitante, o valor ficou acima do nosso estimado, há possibilidade de fornecimento dentro do valor máximo orçado pela Administração?

11/04/2024 14:20:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

11/04/2024 14:23:23 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 074)
conseguimos fazer a 4200

15/04/2024 09:32:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 116: Bom dia, Senhor licitante há interesse em fornecer o produto pelo menos no valor balizado?

15/04/2024 10:19:23 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 074)
Bom dia, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

15/04/2024 14:40:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

15/04/2024 14:40:21 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

15/04/2024 14:40:27 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:34 **FRACASSADO**

LOTE 12 - FRACASSADO
AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: AR CONDIC. 30.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ERICA DE FATIMA GENTIL	116	36.656.877/0001-82	7.000,00	7.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:39 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:39 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 116) **7.000,00**

11/04/2024 09:12:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:21:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:21:39 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:21:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 116: Bom dia, Senhor(a) licitante, o valor ficou acima do nosso estimado, há possibilidade de fornecimento dentro do valor máximo orçado pela Administração?

11/04/2024 14:20:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

11/04/2024 14:22:56 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 116)

boa tarde conseguimos fazer 6000

15/04/2024 14:40:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:34 **FRACASSADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 13 - ADJUDICADO
AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: AGRATTO Modelo: /TOP 9F-02
Descrição: AR CONDIC. 9.000 BTUS 220VOLTS CLASSE A MODELO SPLIT
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 1.725,00 **Valor Total:** 37.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	050	39.822.881/0001-61	1.795,00	1.725,00		Sim
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	033	45.329.312/0001-81	1.795,00	1.726,00	0,06	Sim
3	ERICA DE FATIMA GENTIL	131	36.656.877/0001-82	2.500,00	1.750,00	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	142	22.228.679/0001-03	2.625,00	2.625,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:11:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:11:03	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:11:03	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**2.500,00**
11/04/2024 09:11:03	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.625,00**
11/04/2024 09:11:03	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.795,00**
11/04/2024 09:11:03	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.795,00**
11/04/2024 09:12:03	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.794,00**
11/04/2024 09:12:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:12:08	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.793,00**
11/04/2024 09:13:12	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.792,00**
11/04/2024 09:13:17	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.791,00**
11/04/2024 09:13:59	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.790,00**
11/04/2024 09:14:02	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.789,00**
11/04/2024 09:14:47	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.788,00**
11/04/2024 09:14:53	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.787,00**
11/04/2024 09:15:00	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.786,00**
11/04/2024 09:15:04	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.785,00**
11/04/2024 09:15:06	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.785,00**
11/04/2024 09:15:10	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.784,00**
11/04/2024 09:15:16	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.783,00**
11/04/2024 09:15:43	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.782,00**

11/04/2024 09:15:44	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.781,00**
11/04/2024 09:15:57	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.780,00**
11/04/2024 09:16:01	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.779,00**
11/04/2024 09:16:07	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.778,00**
11/04/2024 09:16:13	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.777,00**
11/04/2024 09:16:17	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.776,00**
11/04/2024 09:16:18	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.775,00**
11/04/2024 09:16:23	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.774,00**
11/04/2024 09:16:24	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.773,00**
11/04/2024 09:16:30	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.772,00**
11/04/2024 09:16:36	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.771,00**
11/04/2024 09:16:37	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.771,00**
11/04/2024 09:16:43	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.770,00**
11/04/2024 09:16:47	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.769,00**
11/04/2024 09:16:52	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.768,00**
11/04/2024 09:16:58	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.767,00**
11/04/2024 09:17:03	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.766,00**
11/04/2024 09:17:04	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.765,00**
11/04/2024 09:17:08	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.764,00**
11/04/2024 09:17:10	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.763,00**
11/04/2024 09:17:16	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 131)	**1.750,00**
11/04/2024 09:17:17	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.762,00**
11/04/2024 09:17:21	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.749,00**
11/04/2024 09:17:27	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.748,00**
11/04/2024 09:17:33	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.747,00**
11/04/2024 09:18:19	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.746,00**
11/04/2024 09:18:25	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.745,00**
11/04/2024 09:19:23	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.744,00**
11/04/2024 09:19:28	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.743,00**
11/04/2024 09:20:28	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.742,00**
11/04/2024 09:20:31	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.741,00**
11/04/2024 09:20:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.740,00**
11/04/2024 09:20:48	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.739,00**
11/04/2024 09:21:08	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.738,00**
11/04/2024 09:21:11	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.737,00**
11/04/2024 09:21:43	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.735,00**
11/04/2024 09:21:46	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.734,00**
11/04/2024 09:22:28	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.733,00**
11/04/2024 09:22:32	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.732,00**
11/04/2024 09:22:46	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.731,00**
11/04/2024 09:22:49	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.730,00**
11/04/2024 09:22:55	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.729,00**
11/04/2024 09:23:00	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1.728,00**
11/04/2024 09:23:25	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1.727,00**

11/04/2024 09:23:29 **LANCE** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 033) **1.726,00**

11/04/2024 09:23:48 **LANCE** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050) **1.725,00**

11/04/2024 09:33:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 09:33:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:33:48 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:22:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:40:08 **MENSAGEM** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)
Senhor Pregoeiro, boa tarde. Já estamos no nosso valor máximo possível.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:34 **ADJUDICADO**

LOTE 14 - ADJUDICADO
ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SCORPION Modelo: PISO
Descrição: ARARA DE PISO COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 130 CM X 80 CM X 40 CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 279,00 **Valor Total:** 279,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	102	50.699.007/0001-11	279,00	279,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 102) **279,00**

11/04/2024 09:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

11/04/2024 09:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:21:03 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:22:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

20/05/2024 17:40:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 102: Boa tarde senhor licitante, poderia reajustar a proposta, removendo o item 138.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

LOTE 15 - FRACASSADO

ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (2000 X 1200 X 475)MM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 PRATELEIRAS, AJUSTAVEIS DE 5 EM 5CM, FECHADURA CILINDRICA E MACANETA DE ACO INOX, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA, DE 0,95MM E AS PORTAS DE ABRIR DEVERAO, TER NO MINIMO 3 DOBRADICAS DE 75MM CADA, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAOS DE TINTA SINTETICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	029	22.228.679/0001-03	1.218,00	1.157,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **1.218,00**

11/04/2024 09:12:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 09:21:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:21:03 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:24:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, Senhor(a) licitante, o valor ficou acima do nosso estimado, há possibilidade de fornecimento dentro do valor máximo orçado pela Administração?

11/04/2024 09:24:37 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **1.157,00**

11/04/2024 09:25:18 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Olá sr. pregoeiro, já chegamos no nosso mínimo

15/04/2024 14:40:50 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **FRACASSADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMEN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NOBRE Modelo: /100105

Descrição: ARMÁRIO COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, 01 BASE; 01 TETO; 02 FUNDOS; 02 LATERAIS; 02 TRAVAS; 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, COM CHAVES, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PESO SUPORTADO: 30 KG POR PRATELEIRA.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 775,27 **Valor Total:** 3.876,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	125	39.822.881/0001-61	775,27	775,27		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	036	22.228.679/0001-03	855,00	812,00	4,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:11:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **855,00**

11/04/2024 09:11:03 **LANCE** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125) **775,27**

11/04/2024 09:13:20 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **812,00**

11/04/2024 09:13:20 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:23:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 09:23:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:23:20 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:22:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 17 - ADJUDICADO
ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PROPRIA Modelo: ARM-ESP

Descrição: ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS. TAMANHO: 2000MM X L 1000MM X P 500MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: AÇO INOX ESCOVADO.

Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 4.263,22 **Valor Total:** 81.001,18

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	043	10.417.394/0001-31	4.264,00	4.263,22		Sim
2	KIENTRO BRASIL LTDA	067	19.717.870/0001-04	10.000,00	4.263,23	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:24:19	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:24:19	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**10.000,00**
11/04/2024 09:24:19	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.264,00**
11/04/2024 09:33:48	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**9.900,00**
11/04/2024 09:33:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:35:05	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**9.800,00**
11/04/2024 09:36:49	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**9.700,00**
11/04/2024 09:38:23	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**9.650,00**
11/04/2024 09:39:28	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**9.600,00**
11/04/2024 09:40:06	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,99**
11/04/2024 09:48:24	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,98**
11/04/2024 09:49:00	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,95**
11/04/2024 09:57:20	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,94**
11/04/2024 10:00:11	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,86**
11/04/2024 10:08:33	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,85**
11/04/2024 10:08:38	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,83**
11/04/2024 10:16:57	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,82**
11/04/2024 10:17:00	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,80**
11/04/2024 10:25:22	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,79**
11/04/2024 10:25:28	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,77**

11/04/2024 10:33:47	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,76**
11/04/2024 10:33:50	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,74**
11/04/2024 10:42:10	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,73**
11/04/2024 10:42:11	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,71**
11/04/2024 10:50:28	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,70**
11/04/2024 10:50:31	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,68**
11/04/2024 10:58:53	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,67**
11/04/2024 10:58:56	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,65**
11/04/2024 11:07:15	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,64**
11/04/2024 11:07:21	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,62**
11/04/2024 11:15:41	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,61**
11/04/2024 11:15:44	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,59**
11/04/2024 11:24:02	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,58**
11/04/2024 11:24:05	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,56**
11/04/2024 11:32:22	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,55**
11/04/2024 11:32:23	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,53**
11/04/2024 11:40:42	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,52**
11/04/2024 11:40:45	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,50**
11/04/2024 11:49:03	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,49**
11/04/2024 11:49:05	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,47**
11/04/2024 11:57:23	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,46**
11/04/2024 11:57:27	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,44**
11/04/2024 12:05:42	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,43**
11/04/2024 12:05:43	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,41**
11/04/2024 12:14:04	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,40**
11/04/2024 12:14:06	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,38**
11/04/2024 12:22:24	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,37**
11/04/2024 12:22:29	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,35**
11/04/2024 12:30:47	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,34**
11/04/2024 12:30:53	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,32**
11/04/2024 12:39:12	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,31**
11/04/2024 12:39:14	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,29**
11/04/2024 12:47:34	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,28**
11/04/2024 12:47:38	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,26**
11/04/2024 12:55:54	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,25**
11/04/2024 12:55:55	**LANCE**	KIENTRO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 067)	**4.263,23**
11/04/2024 13:04:13	**LANCE**	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4.263,22**

11/04/2024 13:14:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

11/04/2024 13:14:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 13:14:13 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:22:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:29:24 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)
boa tarde

11/04/2024 14:34:43 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 043)
já estamos no valor mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

LOTE 18 - ADJUDICADO
ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: TELASUL / STAR Modelo: TELASUL / STAR
Descrição: ARMARIO DE COZINHA - DE ACO, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, COM 6 PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 1,20 M X 0,40 M, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.135,00 **Valor Total:** 7.945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	104	36.656.877/0001-82	1.136,00	1.135,00		Sim
2	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	066	42.953.946/0001-12	1.136,00	1.136,00	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:24:19 **DISPUTA**

11/04/2024 09:24:19 **LANCE** SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA **1.136,00**

11/04/2024 09:24:19 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 104) **1.136,00**

11/04/2024 09:24:40 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 104) **1.135,00**

11/04/2024 09:24:40 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:34:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:34:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:34:40 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:22:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 19 - ADJUDICADO
ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PANDIN / AP408 Modelo: PANDIN / AP408
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE – 1,50 X 75L X 35P
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 683,00 **Valor Total:** 8.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	090	36.656.877/0001-82	2.000,00	683,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:24:19 **DISPUTA**

11/04/2024 09:24:19 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 090) **2.000,00**

11/04/2024 09:24:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:25:27 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 090) **1.000,00**

11/04/2024 09:25:27 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:27:46 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 090) **683,00**

11/04/2024 09:37:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:37:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:37:46 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

LOTE 20 - ADJUDICADO
ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: ARMÁRIO1610mm
Descrição: ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM CHAVE, 03 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PÉS EM SAPATAS REGULÁVEIS. ALTURA 161 CM, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 42 CM. COR CINZA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 797,00 **Valor Total:** 797,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	034	20.833.052/0001-56	896,00	797,00		Sim
2	ERICA DE FATIMA GENTIL	073	36.656.877/0001-82	896,00	798,00	0,13	Sim
3	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	079	42.953.946/0001-12	896,00	798,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:24:19	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:24:19	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**896,00**
11/04/2024 09:24:19	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**896,00**
11/04/2024 09:24:19	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**896,00**
11/04/2024 09:25:11	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**895,00**
11/04/2024 09:25:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:26:02	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**894,99**
11/04/2024 09:26:28	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**894,00**
11/04/2024 09:26:41	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**893,99**
11/04/2024 09:27:08	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**890,00**
11/04/2024 09:27:37	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**889,00**
11/04/2024 09:28:27	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**888,00**
11/04/2024 09:29:32	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**887,00**
11/04/2024 09:31:47	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**886,00**
11/04/2024 09:32:12	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**885,00**
11/04/2024 09:33:00	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**884,00**
11/04/2024 09:33:18	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**883,00**
11/04/2024 09:34:29	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**880,00**
11/04/2024 09:34:42	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**879,00**
11/04/2024 09:34:52	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**878,00**
11/04/2024 09:35:58	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**877,00**
11/04/2024 09:36:37	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**876,00**
11/04/2024 09:37:04	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**870,00**
11/04/2024 09:37:04	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**875,00**
11/04/2024 09:37:11	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**869,00**
11/04/2024 09:37:11	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**869,00**
11/04/2024 09:37:23	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**850,00**
11/04/2024 09:37:27	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**849,00**
11/04/2024 09:37:30	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**849,00**
11/04/2024 09:37:40	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**840,00**
11/04/2024 09:37:45	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**839,00**

11/04/2024 09:37:47	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**839,00**
11/04/2024 09:37:52	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**830,00**
11/04/2024 09:38:01	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**829,00**
11/04/2024 09:38:02	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**829,00**
11/04/2024 09:38:11	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**828,00**
11/04/2024 09:38:24	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**827,00**
11/04/2024 09:38:32	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**820,00**
11/04/2024 09:38:38	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**819,00**
11/04/2024 09:38:43	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**800,00**
11/04/2024 09:38:56	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**799,00**
11/04/2024 09:39:47	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**798,00**
11/04/2024 09:39:49	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 073)	**798,00**
11/04/2024 09:39:55	**LANCE**	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**797,00**

11/04/2024 09:49:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/04/2024 09:49:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

11/04/2024 09:49:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:49:55 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:27:00 **MENSAGEM** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 034)

Chegamos em nosso limite

21/05/2024 14:32:34 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:35 **ADJUDICADO**

LOTE 21 - DESERTO

ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO PARA CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 MÓDULOS (MODULO PORTA + MODULO PORTA + MODULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 05 GAVETAS; MDF ACABAMENTO MELAMINICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: ARMÁRIO PARA MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS: ARMÁRIO MULTIUSO PARA CLINICAS MÉDICAS ODONTOLÓGICAS COM TAMPO; ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 MÓDULOS (MODULO PORTA + MODULO PORTA + MODULO GAVETAS); GAVETEIRO DISPOSTO EM 05 GAVETAS; MDF ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:24:19 **DESERTO**

LOTE 22 - ADJUDICADO

ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CASA MÉDICA Modelo: CM - ARMÁRIO VITRINE 2P

Descrição: ARMÁRIO TIPO VITRINE ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90MM, PÉS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO DE 1.1/4 X 1,20MM E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PRATELEIRAS EM VIDRO COM 4 MM DE ESPESSURA. PORTA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TUBO RETANGULAR 20 X 3.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 960,00 **Valor Total:** 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	119	22.228.679/0001-03	1.020,00	960,00		Sim
2	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	118	32.597.474/0001-59	968,00	968,00	0,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:24:20	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:24:20	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.020,00**
11/04/2024 09:24:20	**LANCE**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**968,00**
11/04/2024 09:25:45	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**960,00**
11/04/2024 09:25:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:35:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 09:35:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:35:46 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

12/04/2024 13:42:05 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Sr. pregoeiro esse é o nosso mínimo

21/05/2024 14:32:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:37	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:36	**ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO

ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NOBRE Modelo: ARQ. 04

Descrição: ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA
MATERIAL: FABRICADO EM CHAPADE AÇO Nº 26 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.
GAVETAS: DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS POSSUI UMA TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA.
CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA.
MATERIAL: AÇO EM CHAPA 26
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ
COR:CINZA
ALTURA 133CM
LARGURA: 47CM
PROFUNDIDADE: 50CM
SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 CHAVES
GAVETAS: 04 UNIDADES
CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA: 25KG

Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 750,00 **Valor Total:** 23.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	005	22.228.679/0001-03	750,00	750,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:24:20 **DISPUTA**

11/04/2024 09:24:20 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **750,00**

11/04/2024 09:34:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 09:34:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:34:20 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

12/04/2024 13:41:31 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Sr. pregoeiro esse é o nosso mínimo

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:36 **ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VONDER Modelo: 12 L

Descrição: ASPIRADOR DE PO E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCART ASPIRADOR DE PÓ E LIQUIDO PORTÁTIL; POTENCIA MINIMA 1500 WATTS, BIVOLT; MOTOR COM BAIXO RUIDO; SUPORTE PARA CABO ELETRICO; CAPACIDADE 12 LITROS; FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA BAGLESS: ALTA FILTRAGEM SEM PRECISAR DE SACO DESCARTÁVEL; BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS INCORPORADO AO PRODUTO; DESIGN ESPECIAL QUE FAZ O FLUXO DE AR IR DIRETAMENTE DO BOCAL PARA O RESERVATÓRIO DE PÓ/LIQUIDO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 445,00 **Valor Total:** 445,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	034	50.699.007/0001-11	445,00	445,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:24:20 **DISPUTA**

11/04/2024 09:24:20 **LANCE** NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 034) **445,00**

11/04/2024 09:34:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

11/04/2024 09:34:20 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:34:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:23:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:36 **ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Amplivox Modelo: A260

Descrição: AUDIOMETRO TONAL E VOCAL.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 19.500,00 **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE	019	00.497.262/0001-03	22.515,00	19.500,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	115	39.822.881/0001-61	22.515,00	19.799,00	1,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:30:10	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:30:10	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**22.515,00**
11/04/2024 09:30:10	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**22.515,00**
11/04/2024 09:30:52	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**22.500,00**
11/04/2024 09:30:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:35:14	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**22.499,00**
11/04/2024 09:35:28	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**22.400,00**
11/04/2024 09:35:37	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**22.399,00**
11/04/2024 09:35:47	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**22.300,00**
11/04/2024 09:36:18	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**22.299,00**
11/04/2024 09:36:29	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**22.000,00**
11/04/2024 09:37:22	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**21.999,00**
11/04/2024 09:37:39	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**21.900,00**
11/04/2024 09:37:48	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**21.899,00**
11/04/2024 09:38:01	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**21.800,00**
11/04/2024 09:38:12	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**21.799,00**
11/04/2024 09:38:26	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**21.500,00**
11/04/2024 09:38:41	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**21.499,00**
11/04/2024 09:38:54	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**21.200,00**
11/04/2024 09:39:12	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**21.199,00**
11/04/2024 09:39:22	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**21.000,00**
11/04/2024 09:39:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**20.999,00**
11/04/2024 09:39:56	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**20.800,00**
11/04/2024 09:40:34	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**20.799,00**
11/04/2024 09:40:45	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**20.500,00**
11/04/2024 09:41:08	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**20.499,00**
11/04/2024 09:41:21	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**20.200,00**
11/04/2024 09:41:37	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**20.199,00**
11/04/2024 09:41:57	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**20.000,00**
11/04/2024 09:42:48	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**19.999,00**
11/04/2024 09:42:59	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**19.800,00**
11/04/2024 09:43:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**19.799,00**
11/04/2024 09:43:57	**LANCE**	AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	**19.500,00**
11/04/2024 09:53:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

11/04/2024 09:53:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:53:58	**HABILITAÇÃO**
21/05/2024 14:32:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:36	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:36	**ADJUDICADO**

LOTE 26 - ADJUDICADO
BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: LIDER Modelo: P200C

Descrição: BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE N BALANCA DIGITAL ADULTO PLATAFORMA , FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE DE FACIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESOS COM NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MINIMO 200 KG, GRADUAÇÃO (PRECISAO) DE PESAGEM DE NO MIN. 100G, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PES CONSTITUIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTEAAO USO PES REGULAVEIS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE CHAVE SELETORA DE TENSAO DE 110/220 V, OPCIONALMENTE A BASE DA BALANCA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDICAO DO INDIVIDUOEM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE PLATAFORMA 74 CM DE LARGURA E 90 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO DE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.049,00 **Valor Total:** 2.098,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	009	31.499.939/0001-76	1.200,00	1.049,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	036	24.864.422/0001-73	1.200,00	1.157,00	10,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BGF COMERCIAL LTDA	103	37.650.759/0001-20	1.200,00	1.000,00		Sim
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	108	22.228.679/0001-03	1.485,00	1.485,00	48,5000	Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	116	29.700.587/0001-23	16.216,20	16.216,20	992,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:30:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:30:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:30:11	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.200,00**
11/04/2024 09:30:11	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:30:11	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**1.485,00**
11/04/2024 09:30:11	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 116)	**16.216,20**
11/04/2024 09:30:11	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.200,00**

11/04/2024 09:30:11	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**1.200,00**
11/04/2024 09:31:02	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**1.150,00**
11/04/2024 09:31:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:32:40	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.157,00**
11/04/2024 09:34:24	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.145,00**
11/04/2024 09:34:48	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**1.100,00**
11/04/2024 09:35:46	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.050,00**
11/04/2024 09:35:55	**LANCE**	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**1.049,00**
11/04/2024 09:36:02	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)	**1.000,00**

11/04/2024 09:46:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BGF COMERCIAL LTDA

11/04/2024 09:46:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:46:02 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:24:48 **MENSAGEM** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 103)

Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso minimo

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:38:51 **RECURSO MANIFESTADO** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

A EMPRESA ARREMATANTE NÃO ATENDE AO EDITAL CONFORME DEMONSTRAREMOS EM RECURSO pOIS A BALANÇA Balmak / SlimTop-180 É 180KG E O EDITAL EXIGE 200KG E AINDA A MESMA NAO POSSUI CERTIFICADO INMETRO E DEMAIS ESPECIFICAÇOES DO EDITAL

21/05/2024 14:44:37 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

24/05/2024 15:08:48 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Nome do arquivo: MKR -PE 009-2024 -PM JUÍNA - INMETRO.pdf

24/05/2024 15:08:52 **RECURSO REGISTRADO** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Segue peça recursal

25/05/2024 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

31/05/2024 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

06/06/2024 07:57:31 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: 3 DECISÃO RECURSO - P.E 009.2024ass.pdf

06/06/2024 07:57:42 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: 4PUBLICAÇÃO DECISAO TCE-MT.pdf

06/06/2024 07:58:44 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Com base nos fundamentos de fato e de direito registrados e mais no que consta nos autos do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, CONHEÇO os recursos administrativos interpostos pelas empresas, M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e TERMIX COMERCIAL LTDA para no mérito decidir pelo seu PROVIMENTO.
Com efeito, ter sido reconsiderada a decisão tomada por esta Pregoeira, considerando DESCLASSIFICADAS as propostas enviadas pelas empresas BGF COMERCIAL LTDA e DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, por não atenderam as exigências previstas nos descritivos dos itens 26 e 103, respectivamente, o processo licitatório retornará a fase nesses itens, para análise das propostas seguintes.

06/06/2024 08:03:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 08:04:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

06/06/2024 08:04:09 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BGF COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada em virtude do item não atender o edital.

06/06/2024 08:11:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Bom dia Senhor Licitante MKR, solicito anexo do catálogo bem como a possibilidade de ofertar o item no valor de R$ 1.000,00

06/06/2024 08:39:09 **MENSAGEM** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)
Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor, ja iremos anexar a proposta reajustada

06/06/2024 09:35:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 009: No aguardo do envio do catálogo e proposta realinhada

06/06/2024 16:25:36 **ADJUDICADO**

LOTE 27 - ADJUDICADO
BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: TELASUL / STAR Modelo: TELASUL / STAR
Descrição: BALCÃO COM TAMPO, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS. CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM PS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, E GAVETAS EM CORPO EM PVC BRANCO. FUNDO EM AÇO. ALTURA: 88,00CM, LARGURA: 120,00CM, PROFUNDIDADE: 52,00CM; PESO: 37.90KG. COR: BRANCO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 809,00 **Valor Total:** 809,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	076	36.656.877/0001-82	2.000,00	809,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:30:11 **DISPUTA**

11/04/2024 09:30:11 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 076) **2.000,00**

11/04/2024 09:30:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:31:57 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 076) **809,00**

11/04/2024 09:31:57 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:41:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:41:58 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:41:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:23:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:36:10 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 076)
Boa Tarde, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 28 - ADJUDICADO
BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: TELASUL / STAR Modelo: TELASUL / STAR
Descrição: BALCAO DE ACO COM PIA 3 PORTAS 4 GAVETA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.204,00 **Valor Total:** 2.408,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	130	36.656.877/0001-82	2.000,00	1.204,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:30:11 **DISPUTA**

11/04/2024 09:30:11 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 130) **2.000,00**

11/04/2024 09:30:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:32:05 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 130) **1.204,00**

11/04/2024 09:32:05 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:42:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:42:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:42:05 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:23:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:36:02 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 130)
Boa Tarde, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 29 - DESERTO
BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO (1,80M – LAVATÓRIO 0,80CM).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO (1,80M – LAVATÓRIO 0,80CM).
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:35:54	**DESERTO**

LOTE 30 - DESERTO
BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO 3,80M.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: BANCADA DE AÇO OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO 3,80M.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:35:55	**DESERTO**

LOTE 31 - ADJUDICADO
BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PROPRIA Modelo: BI-ESP
Descrição: BANCADA DE INOX 1,5 M X 0,60 CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.453,00 **Valor Total:** 1.453,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	035	10.417.394/0001-31	1.453,00	1.453,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**	
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
11/04/2024 09:35:55	**DISPUTA**	
11/04/2024 09:35:55	**LANCE** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1.453,00**
11/04/2024 09:45:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA		
11/04/2024 09:45:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/04/2024 09:45:55	**HABILITAÇÃO**	

11/04/2024 14:24:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:29:11 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 035)
boa tarde

11/04/2024 14:38:15 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 035)
já estamos no valor mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 32 - ADJUDICADO
BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PROPRIA Modelo: BI-ESP
Descrição: BANCADA DE INOX 2,0 M X 0,80 CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.849,90 **Valor Total:** 1.849,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	045	10.417.394/0001-31	1.849,90	1.849,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:35:55 **DISPUTA**

11/04/2024 09:35:55 **LANCE** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 045) **1.849,90**

11/04/2024 09:45:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

11/04/2024 09:45:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:45:55 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:28:56 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 045)
boa tarde

11/04/2024 14:38:26 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 045)
já estamos no valor mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 33 - DESERTO
BANCADA DE MARMORE 1,20 M X 0,44 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: BANCADA DE MARMORE 1,20 M X 0,44 CM.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:35:55	**DESERTO**

LOTE 34 - DESERTO
BANCADA DE MARMORE 3,0 M X 0,52 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: BANCADA DE MARMORE 3,0 M X 0,52 CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:38:03	**DESERTO**

LOTE 35 - ADJUDICADO
BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM “L”.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PROPRIA Modelo: BIL-ESP
Descrição: BANCADA EM AÇO INOX OU MÁRMORE COM LAVATÓRIO DE 2,60 X 1,0M EM “L”.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.423,00 **Valor Total:** 2.423,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	137	10.417.394/0001-31	2.423,00	2.423,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:38:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:38:03 **LANCE** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 137) **2.423,00**

11/04/2024 09:48:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

11/04/2024 09:48:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:48:03 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:28:46 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 137)
boa tarde.

11/04/2024 14:38:38 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 137)
já estamos no valor mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 36 - ADJUDICADO
BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PROPRIA Modelo: BI-ESP
Descrição: BANCADA EM CHAPA DE AÇO INOX 2.00 MM (2700X800X900) ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 - TUBO REDONDO 2.0" TRAV. 1,0
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.852,00 **Valor Total:** 14.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	118	10.417.394/0001-31	2.852,00	2.852,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:38:03 **DISPUTA**

11/04/2024 09:38:03 **LANCE** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 118) **2.852,00**

11/04/2024 09:48:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

11/04/2024 09:48:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:48:03 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:28:14 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 118)
Boa tarde

11/04/2024 14:38:48 **MENSAGEM** VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA (PARTICIPANTE 118)
já estamos no valor mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 37 - ADJUDICADO
BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: BANCOCOMPENSADO001
Descrição: BANCO EM MATERIAL COMPENSADO (40CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA).
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 257,57 **Valor Total:** 5.151,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	004	20.833.052/0001-56	257,57	257,57		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:39:17 **DISPUTA**

11/04/2024 09:39:17 **LANCE** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 004) **257,57**

11/04/2024 09:49:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

11/04/2024 09:49:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:49:18 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 38 - ADJUDICADO
BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: BANCOMADEIRA1600mm
Descrição: BANCO EM MATERIAL MADEIRA (1,60 DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA).
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.100,00 **Valor Total:** 6.600,00

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA	086	20.833.052/0001-56	1.117,80	1.100,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:39:18 **DISPUTA**

11/04/2024 09:39:18 **LANCE** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 086) **1.117,80**

11/04/2024 09:49:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

11/04/2024 09:49:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:49:18 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:28:03 **LANCE** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 086) **1.100,00**

11/04/2024 14:28:25 **MENSAGEM** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (PARTICIPANTE 086)
1.100,00 melhor valor que consigo

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:37 **ADJUDICADO**

LOTE 39 - ADJUDICADO
BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDIC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VDR Modelo: 6S

Descrição: BANHO MARIA DIGITAL – TEMPERATURA AJUSTAVEL ATRAVES DE TERMOSTATO ELETRONICO DIGITAL COM EXCELENTE PRECISAO; CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARRENDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA; PAINEL EM POLICARBONATO COM LAMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕS E CHAVES; GABINETE METALICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; FAIXA DE TEMPERATURA: 7° C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100° C (AFERIDO EM 37° E 56°); CUBA, DIMENSÃO INT. (L X A X P): INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE 9 LITROS, MEDINDO 300 X 150 X 200 MM, SEM EMENDAS E COM CANTOS ARREDONDADOS DIMENSÃO EXT. (L X A X P): 330 X 260 X 270 MM GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO ; PRECISÃO: 1º C (MELHOR SOB CONSULTA); RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 1.000 W; ALIMENTAÇÃO: 220 OU 110 V; PESO DO PRODUTO: 6,500 KG.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.350,00 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	034	24.864.422/0001-73	1.700,00	1.350,00		Sim

2	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS	028	13.825.298/0001-10	2.200,00	1.460,00	8,15	Sim
3	THOTH EQUIPAMENTOS PARA	052	25.085.321/0001-67	1.700,00	1.469,99	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVEN COMERCIAL LTDA	014	53.568.001/0001-01	2.560,00	2.560,00		Sim
QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE	074	39.157.266/0001-88	6.000,00	6.000,00	134,3750	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:39:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:39:18 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

EVEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:39:18	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.700,00**
11/04/2024 09:39:18	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:39:18	**LANCE**	QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA	**6.000,00**
11/04/2024 09:39:18	**LANCE**	EVEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2.560,00**
11/04/2024 09:39:18	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**2.200,00**
11/04/2024 09:39:18	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.700,00**
11/04/2024 09:43:46	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.650,00**
11/04/2024 09:43:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:48:38	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.630,00**
11/04/2024 09:49:29	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.600,00**
11/04/2024 09:49:44	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.590,00**
11/04/2024 09:51:43	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.580,00**
11/04/2024 09:53:45	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.570,00**
11/04/2024 09:54:19	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.560,00**
11/04/2024 09:55:57	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.550,00**
11/04/2024 09:56:14	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.549,00**
11/04/2024 09:57:58	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.530,00**
11/04/2024 09:58:06	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.529,00**
11/04/2024 09:58:16	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.520,00**
11/04/2024 09:59:35	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.519,00**
11/04/2024 09:59:49	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.510,00**
11/04/2024 10:00:28	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.509,00**
11/04/2024 10:00:37	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.500,00**
11/04/2024 10:01:03	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.499,99**
11/04/2024 10:01:11	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.490,00**
11/04/2024 10:01:28	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.489,99**

11/04/2024 10:01:38	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.480,00**
11/04/2024 10:01:49	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**1.350,00**
11/04/2024 10:01:51	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.479,99**
11/04/2024 10:02:07	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.475,00**
11/04/2024 10:02:40	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.474,99**
11/04/2024 10:02:52	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.470,00**
11/04/2024 10:03:11	**LANCE**	THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.469,99**
11/04/2024 10:03:18	**LANCE**	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**1.460,00**

11/04/2024 10:13:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

11/04/2024 10:13:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:13:18 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **ADJUDICADO**

LOTE 40 - ADJUDICADO
BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: RENASCER Modelo: RN13001

Descrição: BANQUETA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	003	24.864.422/0001-73	260,00	260,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	094	22.228.679/0001-03	300,00	285,00	9,62	Sim
3	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	076	32.597.474/0001-59	500,00	500,00	75,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:46:12	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**300,00**
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**500,00**
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**260,00**

11/04/2024 09:49:02	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**285,00**

11/04/2024 09:49:02 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:59:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

11/04/2024 09:59:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:59:02 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:24:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **ADJUDICADO**

LOTE 41 - ADJUDICADO
BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PRÓPRIA Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2024

Descrição: BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL, DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO, TRATADA COM ZINCO, PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. BARRACA - TIPO TENDA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL E ANTICHAMA, COM TESTEIRA, MEDINDO (10 X 10) M, NO FORMATO PIRAMIDAL,DE MONTAGEM RAPIDA SEMI-AUTOMATICA, ESTRUTURA DE ACO CARBONO,TRATADA COM ZINCO,PES DE SUSTENTACAO, QUATRO TRAVAS SUPERIORES DE SEGURANCA E DUAS REGULAGENS DE ALTURA, COM CAPA DE PROTECAO PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES DE MONTAGEM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.150,00 **Valor Total:** 20.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	041	05.626.958/0001-06	10.170,00	10.150,00		Sim
2	ALUBAN EVENTOS LTDA	141	07.600.561/0001-70	10.740,00	10.500,00	3,45	Sim
3	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	053	13.145.422/0001-05	11.000,00	11.000,00	4,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:46:12	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	**10.170,00**
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	ALUBAN EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**10.740,00**
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	**11.000,00**

11/04/2024 09:52:24	**LANCE**	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	**10.150,00**
11/04/2024 09:52:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:54:10	**LANCE**	ALUBAN EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**10.500,00**
11/04/2024 10:04:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP

11/04/2024 10:04:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:04:10	**HABILITAÇÃO**
11/04/2024 14:25:02	**MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:25:32	**MENSAGEM** VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP

Boa tarde! Estamos no nosso melhor valor.

21/05/2024 14:32:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:36	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:38	**ADJUDICADO**

LOTE 42 - ADJUDICADO

BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100 Modelo: REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO. SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, COM RESERVATORIO INTERNO EM ACO INOX 304, BIVOLT 110/220V, APROVADO PELO IMETRO.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.098,00 **Valor Total:** 4.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	016	36.656.877/0001-82	3.500,00	2.098,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:46:12	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:46:12	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 016)	**3.500,00**
11/04/2024 09:46:32	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 016)	**2.098,00**
11/04/2024 09:46:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:56:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:56:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:56:33 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:35:11 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 016)

Boa Tarde, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **ADJUDICADO**

LOTE 43 - ADJUDICADO
BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: LIBELL / MASTER Modelo: LIBELL / MASTER

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 2,0 LITROS. GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANI.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 698,50 **Valor Total:** 698,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	095	36.656.877/0001-82	1.500,00	698,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:46:12 **DISPUTA**

11/04/2024 09:46:12 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 095) **1.500,00**

11/04/2024 09:46:43 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 095) **698,50**

11/04/2024 09:46:43 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:56:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 09:56:43 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:56:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:25:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:35:44 **MENSAGEM** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 095)

Boa Tarde, infelizmente já estamos em nosso valor mínimo.

21/05/2024 14:32:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:38	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:38	**ADJUDICADO**

LOTE 44 - ADJUDICADO
BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: FRISBEL/ Modelo: B10

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO I BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 BRILHANTE SEM EMENDAS E SEM PONTAS. COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE E FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 . RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1. UNIDADE CONDENSADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/5 HP. SERPENTINA EXTERNA EM COBRE. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 L/H. GÁS REFRIGERANTE R134A. TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11 ºC. COM 02 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA E 01 DEÁGUA NATURAL, TODAS DE METAL. COM BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX DA MESMA LARGURA DO BEBEDOURO PARA COLETAR EXCEDENTE. TAMANHO APROXIMADO: A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V. INCLUSO 01 [UM] REFIL DO FILTRO INDUSTRIAL EXTERNO PARA PRIMEIRA TROCA. COM TERMO DE GARANTIA. (OUESPECIFICAÇÕES SUPERIORES)

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.329,00 **Valor Total:** 2.329,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	007	39.822.881/0001-61	2.662,00	2.329,00		Sim
2	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	018	42.953.946/0001-12	2.662,00	2.330,00	0,04	Sim
3	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	028	05.490.249/0001-46	2.662,00	2.348,73	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:49:05	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:49:05	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.662,00**
11/04/2024 09:49:05	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.662,00**
11/04/2024 09:49:05	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.662,00**
11/04/2024 09:49:17	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.660,00**
11/04/2024 09:49:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:50:11	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.659,81**
11/04/2024 09:50:37	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.600,00**
11/04/2024 09:50:38	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.599,85**
11/04/2024 09:50:52	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.580,00**
11/04/2024 09:50:54	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.579,54**

11/04/2024 09:52:10	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.570,00**
11/04/2024 09:52:11	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.569,59**
11/04/2024 09:52:22	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.500,00**
11/04/2024 09:52:24	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.499,68**
11/04/2024 09:52:51	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.400,00**
11/04/2024 09:52:53	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.399,81**
11/04/2024 09:53:21	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.380,00**
11/04/2024 09:53:23	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.379,68**
11/04/2024 09:54:01	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.370,00**
11/04/2024 09:54:01	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.369,66**
11/04/2024 09:54:10	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.350,00**
11/04/2024 09:54:13	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.349,56**
11/04/2024 09:54:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.368,00**
11/04/2024 09:54:20	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.349,00**
11/04/2024 09:54:22	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.348,00**
11/04/2024 09:54:23	**LANCE**	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**2.348,73**
11/04/2024 09:54:48	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.347,00**
11/04/2024 09:55:16	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.346,00**
11/04/2024 09:56:07	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.340,00**
11/04/2024 09:56:27	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.339,00**
11/04/2024 09:56:40	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**2.330,00**
11/04/2024 09:58:25	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.329,00**

11/04/2024 10:08:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:08:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:08:25 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **ADJUDICADO**

LOTE 45 - ADJUDICADO

BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Levita Modelo: LV 03

Descrição: BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO INOX CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO ESMALTADO DE 3/4, PES PROVIDO DE RODIZIOS DE 2¿, COM 03 FACES EM FORTE TECIDO, COM (1,65 DE ALTURA X 0,66 DE LARGURA)M (FECHADO), BANDEIRA COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS G

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 385,00 **Valor Total:** 2.310,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BGF COMERCIAL LTDA	089	37.650.759/0001-20	385,00	385,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	087	22.228.679/0001-03	690,00	655,00	70,13	Sim
3	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	005	32.597.474/0001-59	800,00	800,00	22,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	028	29.700.587/0001-23	1.378,26	1.378,26		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:49:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 028) **1.378,26**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **690,00**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 005) **800,00**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089) **385,00**

11/04/2024 09:49:06 **DISPUTA**

11/04/2024 09:49:24 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **655,00**

11/04/2024 09:49:25 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:59:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BGF COMERCIAL LTDA

11/04/2024 09:59:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:59:25 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:26:28 **MENSAGEM** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 089)

Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso minimo

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **ADJUDICADO**

LOTE 46 - FRACASSADO
BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL DE 550 ML. TAMANHO: 21,5X14,5X2,5 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL DE 550 ML. TAMANHO: 21,5X14,5X2,5 CM.

Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	061	29.700.587/0001-23	9,04	9,04		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:49:06 **DISPUTA**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 061) **9,04**

11/04/2024 09:50:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:59:06 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:00:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, Senhor(a) licitante, o valor ficou acima do nosso estimado, há possibilidade de fornecimento dentro do valor máximo orçado pela Administração?

11/04/2024 14:21:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

11/04/2024 15:31:16 **MENSAGEM** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE
Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência solicitado.

15/04/2024 14:41:03 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:38 **FRACASSADO**

LOTE 47 - ADJUDICADO
BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O U

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: GG Modelo: MD 600

Descrição: BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS: BOMBA A VACUO PARA SUCCAO DE DETRITOS ODONTOLOGICOS SALIVA E SANGUE; CONJUNTO SUCCAO (FLANGE + ROTOR + TAMPA) EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA COM FERRAMENTA PROPRIA PARA MAIOR SEGURANÇA; MINIMIZA OU EXCLUI O USO DA CUSPIDEIRA. OTIMIZA TEMPO E DA CONFORTO AO PACIENTE; PRODUTO 100% NACIONAL; MOTOR WEG 0,5HP COM EIXO INOX; TENSAO 127V/220V 60HZ – AUTOMATICA; VACUO MAXIMO ATE 500MMHG; FILTRO LOCALIZADO NA ENTRADA DO VACUO E FILTRO DE SAIDA DE DEJETOS DE FACIL REMOCAO E LIMPEZA/ PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTENCIA ESMALTADA; BASE COM 04 APOIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUPAMENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS – NBR; ISENTO DE REGISTRO MS.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.265,00 **Valor Total:** 6.530,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BGF COMERCIAL LTDA	094	37.650.759/0001-20	3.265,00	3.265,00		Sim
2	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,	064	20.371.330/0001-09	3.266,67	3.266,67	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVEN COMERCIAL LTDA	065	53.568.001/0001-01	1.700,00	1.700,00		Sim
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	141	24.864.422/0001-73	3.266,67	3.266,67	92,1571	Sim
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E	012	31.770.650/0001-40	3.900,00	3.900,00	19,3876	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:49:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:49:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:49:06 **DISPUTA**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS **3.900,00**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** EVEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 065) **1.700,00**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA **3.266,67**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS **3.266,67**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 094) **3.265,00**

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVEN COMERCIAL LTDA

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 09:59:06 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 17:24:57 **MENSAGEM** EVEN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 065)

Boa tarde, estamos com nosso menor preço, não conseguimos reduzir mais nosso valor.

17/05/2024 14:32:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

EVEN COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Item não atende todas as especificações do edital, principalmente em relação a tensão não ser automática.

17/05/2024 14:32:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BGF COMERCIAL LTDA

17/05/2024 14:34:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Boa tarde senhor licitante BGF COMERCIAL, solicito catálogo do item ofertado, bem como a informação quanto ao fornecimento do item no valor ofertado pela empresa que estava classificada em 1º lugar, ou seja, R$ 1.700,00.

17/05/2024 14:34:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Em caso positivo, peço que proceda a atualização do lance na plataforma.

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

21/05/2024 14:44:38	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:39	**ADJUDICADO**

LOTE 48 - ADJUDICADO
CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NOBRE Modelo: CAD. FIXA SECRETÁRIA
Descrição: CADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADO E ENCOSTO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 150,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	086	22.228.679/0001-03	225,00	150,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	124	39.822.881/0001-61	230,00	157,00	4,67	Sim
3	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	103	08.855.152/0001-88	230,00	158,00	0,64	Sim
4	ERICA DE FATIMA GENTIL	144	36.656.877/0001-82	230,00	197,00	24,68	Sim
5	DK INFORMATICA LTDA	055	48.373.392/0001-60	230,00	230,00	16,75	Sim
6	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	125	42.953.946/0001-12	230,00	230,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:49:06	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**230,00**
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**230,00**
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**225,00**
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**230,00**
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**230,00**
11/04/2024 09:49:06	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**230,00**
11/04/2024 09:49:35	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**224,00**
11/04/2024 09:49:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:49:45	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**220,00**
11/04/2024 09:50:48	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**219,00**
11/04/2024 09:50:57	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**210,00**
11/04/2024 09:51:56	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**209,00**
11/04/2024 09:52:07	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**205,00**
11/04/2024 09:52:15	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**204,00**
11/04/2024 09:52:30	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**200,00**
11/04/2024 09:52:53	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**198,00**
11/04/2024 09:53:33	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 144)	**197,00**

11/04/2024 09:53:47	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**190,00**
11/04/2024 09:54:03	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**188,00**
11/04/2024 09:54:14	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**180,00**
11/04/2024 09:54:26	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**178,00**
11/04/2024 09:54:33	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**177,00**
11/04/2024 09:54:45	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**174,00**
11/04/2024 09:54:59	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**160,00**
11/04/2024 09:55:16	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**158,00**
11/04/2024 09:55:25	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**157,00**
11/04/2024 09:56:08	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**150,00**

11/04/2024 10:06:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/04/2024 10:06:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 10:06:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:06:08 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

12/04/2024 13:40:51 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Sr. pregoeiro esse é o nosso mínimo

21/05/2024 14:32:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:39 **ADJUDICADO**

LOTE 49 - ADJUDICADO
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NOBRE Modelo: CAD. GIRATÓRIA EXECUTIVA
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR ERGONÔMICA NR17 C/ BRAÇOS REGULÁVEIS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	008	22.228.679/0001-03	450,00	450,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:49:06	**DISPUTA**

11/04/2024 09:49:06 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **450,00**

11/04/2024 09:59:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 09:59:07 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 09:59:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:25:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

12/04/2024 13:40:13 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Esse é o nosso mínimo

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:39 **ADJUDICADO**

LOTE 50 - FRACASSADO
CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO EVIDENCE I PRETA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	136	22.228.679/0001-03	439,50	417,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:52:12 **DISPUTA**

11/04/2024 09:52:12 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **439,50**

11/04/2024 09:52:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:59:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhor, consegue ofertar lance dentro do valor estimado?

11/04/2024 10:02:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 10:02:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:02:13 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:06:25 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Já estamos no nosso mínimo

11/04/2024 10:38:53 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **417,00**

15/04/2024 14:41:17 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:39 **FRACASSADO**

LOTE 51 - ADJUDICADO
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CDS / 201 Modelo: CDS / 201

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 194,00 **Valor Total:** 1.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	143	33.583.026/0001-69	480,00	194,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	140	24.864.422/0001-73	480,00	195,00	0,52	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	082	22.228.679/0001-03	470,00	233,00	19,49	Sim
4	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	010	39.822.881/0001-61	480,00	239,98	3,00	Sim
5	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	017	29.765.537/0001-24	480,00	329,00	37,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	046	29.700.587/0001-23	480,00	229,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:13	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**480,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**480,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**480,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**470,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**480,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**480,00**
11/04/2024 09:52:18	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**469,99**
11/04/2024 09:52:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:52:39	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**460,00**
11/04/2024 09:52:41	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**459,99**
11/04/2024 09:52:54	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**450,00**
11/04/2024 09:52:58	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**449,99**
11/04/2024 09:53:32	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**445,00**
11/04/2024 09:53:38	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**444,99**

11/04/2024 09:54:02	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**440,00**
11/04/2024 09:54:07	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**439,99**
11/04/2024 09:54:42	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**439,00**
11/04/2024 09:54:47	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**438,99**
11/04/2024 09:54:48	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**438,00**
11/04/2024 09:54:53	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**437,99**
11/04/2024 09:55:09	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**430,00**
11/04/2024 09:55:09	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**420,00**
11/04/2024 09:55:10	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**419,99**
11/04/2024 09:55:18	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**415,00**
11/04/2024 09:55:23	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**414,99**
11/04/2024 09:55:25	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**400,00**
11/04/2024 09:55:29	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**399,99**
11/04/2024 09:55:51	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**398,99**
11/04/2024 09:55:58	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**398,98**
11/04/2024 09:56:00	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**395,00**
11/04/2024 09:56:04	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**394,99**
11/04/2024 09:56:18	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**390,00**
11/04/2024 09:56:26	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**389,99**
11/04/2024 09:56:48	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**389,00**
11/04/2024 09:56:55	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**388,99**
11/04/2024 09:57:04	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**385,00**
11/04/2024 09:57:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**384,00**
11/04/2024 09:57:14	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**383,99**
11/04/2024 09:57:22	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**382,00**
11/04/2024 09:57:24	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**383,98**
11/04/2024 09:57:26	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**380,00**
11/04/2024 09:57:27	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**381,00**
11/04/2024 09:57:30	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**379,99**
11/04/2024 09:57:32	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**379,99**
11/04/2024 09:57:42	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**379,00**
11/04/2024 09:57:43	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**378,00**
11/04/2024 09:57:46	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**378,99**
11/04/2024 09:57:47	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**370,00**
11/04/2024 09:57:49	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**370,00**
11/04/2024 09:57:53	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**369,99**
11/04/2024 09:58:03	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**365,00**
11/04/2024 09:58:06	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**364,99**
11/04/2024 09:58:15	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**363,00**
11/04/2024 09:58:15	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**360,00**
11/04/2024 09:58:17	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**360,00**
11/04/2024 09:58:21	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**359,99**
11/04/2024 09:58:24	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**359,00**
11/04/2024 09:58:27	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**358,99**

11/04/2024 09:58:28	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**350,00**
11/04/2024 09:58:36	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**345,00**
11/04/2024 09:58:40	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**349,99**
11/04/2024 09:58:40	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**349,00**
11/04/2024 09:58:44	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**344,99**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**344,00**
11/04/2024 09:58:51	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**343,99**
11/04/2024 09:59:01	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**340,00**
11/04/2024 09:59:02	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**340,00**
11/04/2024 09:59:04	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**339,99**
11/04/2024 09:59:04	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**340,00**
11/04/2024 09:59:09	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**330,00**
11/04/2024 09:59:15	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**329,99**
11/04/2024 09:59:20	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**329,00**
11/04/2024 09:59:26	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**328,99**
11/04/2024 09:59:29	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**320,00**
11/04/2024 09:59:34	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**319,99**
11/04/2024 09:59:52	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**317,00**
11/04/2024 09:59:53	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**316,99**
11/04/2024 09:59:58	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**300,00**
11/04/2024 10:00:01	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**280,00**
11/04/2024 10:00:03	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**299,99**
11/04/2024 10:00:06	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**279,99**
11/04/2024 10:00:15	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**271,00**
11/04/2024 10:00:15	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**270,00**
11/04/2024 10:00:18	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**269,99**
11/04/2024 10:00:25	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**260,00**
11/04/2024 10:00:29	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**259,99**
11/04/2024 10:00:36	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**250,00**
11/04/2024 10:00:40	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**240,00**
11/04/2024 10:00:41	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**249,99**
11/04/2024 10:00:43	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**249,99**
11/04/2024 10:00:46	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**239,99**
11/04/2024 10:00:49	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**239,99**
11/04/2024 10:00:55	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**239,98**
11/04/2024 10:00:59	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**239,97**
11/04/2024 10:01:01	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**230,00**
11/04/2024 10:01:05	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**229,99**
11/04/2024 10:01:08	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**233,00**
11/04/2024 10:01:13	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**210,00**
11/04/2024 10:01:22	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**200,00**
11/04/2024 10:01:33	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**195,00**
11/04/2024 10:01:52	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**194,00**

11/04/2024 10:11:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 10:11:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:11:52 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:25:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

17/05/2024 15:36:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada em razão de constar contra si Declaração de INIDONEIDADE.

17/05/2024 17:04:08 **MENSAGEM** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE

Boa tarde Sr. pregoeiro, estamos no valor mínimo.

17/05/2024 17:05:13 **MENSAGEM** OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE

Os documentos solicitados por telefone já foram anexados no processo, caso seja necessário mais algum documento, ficamos a disposição. Obrigada e ótimo final de semana.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:40 **ADJUDICADO**

LOTE 52 - FRACASSADO
CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS.
FABRICANTE/MARCA:
CADEIRA DE RODAS PARA CADEIRANTES OBESOS ATÉ 250KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI-PÓ COM CURA EM ESTUFA ACIMA DE 180°C; DOBRÁVEL EM X DUPLO; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO ESTOFADO EM POLIÉSTER; ASSENTO COM ALMOFADA DE 05CM EM POLIÉSTER REMOVÍVEL; APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO, REMOVÍVEL, COM PROTETOR DE ROUPAS; APOIO DOS PÉS EM PEDAL PLÁSTICO, REGULÁVEL EM ALTURA; FAIXA DE APOIO PARA PERNAS; RODAS TRASEIRAS DE COM EIXOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL; FREIOS BILATERAIS.
FABRICANTE/MARCA:

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	022	22.228.679/0001-03	4.725,00	4.725,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:52:13 **DISPUTA**

11/04/2024 09:52:13 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **4.725,00**

11/04/2024 09:52:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 09:59:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhor, consegue ofertar lance dentro do valor estimado?

11/04/2024 10:02:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 10:02:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:02:13 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:09:45 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Já estamos no nosso mínimo

15/04/2024 14:41:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:40 **FRACASSADO**

LOTE 53 - ADJUDICADO
CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: JAGUARIBE/ Modelo: POTY 120

Descrição: CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOS CADEIRA DE RODAS QUADRO TOTALMENTE DESMONTAVEL FACIL RETIRADA DAS RODAS E APOIO DOS PES REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KGASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE 50 CM. ENCOSTO REGULAGEM DE PES 40 A 48 CM QUADRO COM FECHAMENTO DUPLO X MATERIAL DO QUADRO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 120 KG ASSENTO COM LARGURA E PROFUNDIDADEDE 50 CM. ENCOSTO COM ALTURA DE 50 CM. APOIO DE PES FIXO 60 SWING-AWAY DESMONTAVEL RODA TRASEIRA 14RAIA PNEU DE 24X 1 3/8. ENCOSTO FIXO EM NULON ACOLCHOADO APOIO DE BRACO REBATIVEL FREIOS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE ALMOFADA COM 5 CM ESPUMA. PROTETOR DE ROUPA NYLON COM ABAS PESO 17 KG REGISTRO ANVISA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.380,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	012	39.822.881/0001-61	1.380,00	1.380,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	033	29.700.587/0001-23	3.489,48	3.489,48		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:13	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**3.489,48**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1.380,00**
11/04/2024 10:02:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:02:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:02:13	**HABILITAÇÃO**	
11/04/2024 14:25:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

17/05/2024 15:36:04	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada em razão de constar contra si Declaração de INIDONEIDADE.

21/05/2024 14:32:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:38	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:40	**ADJUDICADO**

LOTE 54 - ADJUDICADO
CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VFLEX Modelo: 1000 GIR BR T

Descrição: CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURO E APOIO PARA BRAÇOS. COR DO ESTOFAMENTO: PRETA

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 400,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	058	42.953.946/0001-12	585,00	400,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	087	22.228.679/0001-03	580,00	417,00	4,25	Sim
3	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	093	39.822.881/0001-61	585,00	439,99	5,51	Sim
4	ERICA DE FATIMA GENTIL	020	36.656.877/0001-82	585,00	449,00	2,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:13	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**580,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**585,00**

11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 020)	**585,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**585,00**
11/04/2024 09:52:30	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**570,00**
11/04/2024 09:52:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:53:06	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**550,00**
11/04/2024 09:53:08	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**560,00**
11/04/2024 09:53:16	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**500,00**
11/04/2024 09:54:24	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**490,00**
11/04/2024 09:54:43	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**450,00**
11/04/2024 09:55:16	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 020)	**449,00**
11/04/2024 09:55:34	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**440,00**
11/04/2024 09:55:56	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**430,00**
11/04/2024 09:56:03	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**439,99**
11/04/2024 09:56:28	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**420,00**
11/04/2024 09:56:52	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**400,00**
11/04/2024 09:58:11	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**417,00**

11/04/2024 10:08:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

11/04/2024 10:08:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:08:12 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:53:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 15:34:58 **MENSAGEM** SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Estamos no valor minimo

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 55 - ADJUDICADO
CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NOBRE Modelo: CAD. FIXA SECRETÁRIA

Descrição: CADEIRA ENCOSTO/ASSENTO POLIPROPILENO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 120,00 **Valor Total:** 120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	037	22.228.679/0001-03	150,00	120,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	124	39.822.881/0001-61	152,00	129,99	8,33	Sim
3	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	008	42.953.946/0001-12	297,00	140,00	7,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ERICA DE FATIMA GENTIL	099	36.656.877/0001-82	300,00	300,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:13	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 099)	**300,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**150,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**297,00**
11/04/2024 09:52:13	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**152,00**
11/04/2024 09:52:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:52:34	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**140,00**
11/04/2024 09:52:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:53:13	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**130,00**
11/04/2024 09:55:44	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 124)	**129,99**
11/04/2024 09:56:36	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**120,00**
11/04/2024 10:06:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
11/04/2024 10:06:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/04/2024 10:06:36	**HABILITAÇÃO**		
11/04/2024 14:53:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?			
12/04/2024 13:36:54	**MENSAGEM**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	
ESSE E O NOSSO MINIMO			
21/05/2024 14:32:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2024 14:44:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		
06/06/2024 16:25:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 56 - ADJUDICADO
CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CADEIRA GIRATÓRIA Modelo: RPL

Descrição: CADEIRA ESCRITORIO GIRAT S/BRAÇO SECRETARIA (ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45) REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COURISSIMO OU TECIDO COR PRETA OU CINZA

Quantidade: 56 **Valor Unit.:** 264,99 **Valor Total:** 14.839,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E	126	30.433.567/0001-12	297,00	264,99		Sim
2	DK INFORMATICA LTDA	042	48.373.392/0001-60	297,00	265,00	0,00	Sim
3	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	131	42.953.946/0001-12	297,00	292,00	10,19	Sim

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	142	22.228.679/0001-03	327,00	327,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:52:14	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**327,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**297,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**297,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**297,00**
11/04/2024 09:52:40	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**294,00**
11/04/2024 09:52:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:59:29	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**293,00**
11/04/2024 09:59:57	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**292,00**
11/04/2024 10:00:47	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**290,00**
11/04/2024 10:07:41	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**289,99**
11/04/2024 10:08:02	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**280,99**
11/04/2024 10:09:35	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**279,00**
11/04/2024 10:09:50	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**278,99**
11/04/2024 10:14:47	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**278,00**
11/04/2024 10:15:13	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**277,99**
11/04/2024 10:15:34	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**277,80**
11/04/2024 10:15:48	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**277,79**
11/04/2024 10:16:27	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**277,00**
11/04/2024 10:16:40	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**276,99**
11/04/2024 10:17:00	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**276,80**
11/04/2024 10:17:15	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**276,79**
11/04/2024 10:18:16	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**276,00**
11/04/2024 10:18:30	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**275,99**
11/04/2024 10:18:41	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**275,00**
11/04/2024 10:19:00	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**274,99**
11/04/2024 10:19:37	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**274,00**
11/04/2024 10:19:46	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**273,99**
11/04/2024 10:20:14	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**273,00**
11/04/2024 10:20:28	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**272,99**
11/04/2024 10:20:39	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**272,00**
11/04/2024 10:20:49	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**271,99**

11/04/2024 10:20:59	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**271,00**
11/04/2024 10:21:09	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**270,99**
11/04/2024 10:21:16	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**270,00**
11/04/2024 10:21:32	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**269,99**
11/04/2024 10:21:48	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**265,00**
11/04/2024 10:22:01	**LANCE**	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI (PARTICIPANTE	**264,99**

11/04/2024 10:32:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

11/04/2024 10:32:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:32:01 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:54:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

23/04/2024 10:44:33 **MENSAGEM** REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

Já estamos no nosso limite.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 57 - ADJUDICADO

CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PRIMAX Modelo: PMX-PPF

Descrição: CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPRO CADEIRA FIXA - ESTRUTURA COM 04 PES, ASSENTO E ENCOSTO PLASTICOS, E ESTRUTURA METALICA. A ESTRUTURAEM TUBOS DE AÇO 1010 /1020, CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHAVEL PONTEIRAS PLASTICAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO ASSENTO ESTOFADO, ALMA PLASTICA REVESTIDA. SUAS DIMENSOES 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA METALICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILACAO.

Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 104,00 **Valor Total:** 1.456,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	035	08.855.152/0001-88	313,00	104,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	109	22.228.679/0001-03	310,00	106,00	1,92	Sim
3	ERICA DE FATIMA GENTIL	121	36.656.877/0001-82	313,00	115,00	8,49	Sim
4	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA	027	42.953.946/0001-12	313,00	140,00	21,74	Sim
5	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	092	39.822.881/0001-61	313,24	169,00	20,71	Sim
6	DK INFORMATICA LTDA	063	48.373.392/0001-60	313,24	313,24	85,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:52:14	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**313,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 121)	**313,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**310,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**313,00**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**313,24**
11/04/2024 09:52:14	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**313,24**
11/04/2024 09:52:45	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**300,00**
11/04/2024 09:52:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:53:05	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**298,00**
11/04/2024 09:53:32	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**280,00**
11/04/2024 09:53:44	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**270,00**
11/04/2024 09:53:59	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**269,00**
11/04/2024 09:54:07	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**266,00**
11/04/2024 09:54:31	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**200,00**
11/04/2024 09:54:42	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**190,00**
11/04/2024 09:54:50	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**188,00**
11/04/2024 09:55:00	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**180,00**
11/04/2024 09:55:21	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**174,00**
11/04/2024 09:55:25	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 121)	**170,00**
11/04/2024 09:55:31	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**166,00**
11/04/2024 09:55:32	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**169,00**
11/04/2024 09:55:49	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**160,00**
11/04/2024 09:56:04	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**158,00**
11/04/2024 09:56:19	**LANCE**	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**140,00**
11/04/2024 09:56:32	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**138,00**
11/04/2024 09:56:42	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**130,00**
11/04/2024 09:56:48	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**128,00**
11/04/2024 09:57:07	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**120,00**
11/04/2024 09:57:21	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**118,00**
11/04/2024 09:58:16	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 121)	**117,00**
11/04/2024 09:58:25	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**116,00**
11/04/2024 09:58:32	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**110,00**
11/04/2024 09:58:33	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 121)	**115,00**
11/04/2024 09:58:54	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**108,00**
11/04/2024 09:59:26	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**106,00**
11/04/2024 10:00:27	**LANCE**	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**104,00**

11/04/2024 10:10:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

11/04/2024 10:10:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:10:27 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:54:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 15:09:08 **MENSAGEM** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 035)
Boa tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos em nosso mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 58 - ADJUDICADO
CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MOGI Modelo: SECRETARIA
Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO,REVESTIDA EM COURO SINTETICO,SEM REGULAGEM.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 225,00 **Valor Total:** 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DK INFORMATICA LTDA	006	48.373.392/0001-60	226,50	225,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	085	39.822.881/0001-61	226,50	226,50	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:52:14 **DISPUTA**

11/04/2024 09:52:14 **LANCE** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) **226,50**

11/04/2024 09:52:14 **LANCE** DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 006) **226,50**

11/04/2024 09:59:40 **LANCE** DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 006) **226,00**

11/04/2024 09:59:40 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 10:00:35 **LANCE** DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 006) **225,00**

11/04/2024 10:10:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DK INFORMATICA LTDA

11/04/2024 10:10:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:10:35 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:54:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 59 - ADJUDICADO
CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PRIMAX Modelo: PMX-PPF

Descrição: CADEIRA ISO DE PLASTICO – ALTURA 81CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 54CM, ALTURA DO ASSENTO 44CM, PESO SUPORTADO 130KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO.

Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 106,00 **Valor Total:** 1.696,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	070	08.855.152/0001-88	108,00	106,00		Sim
2	ERICA DE FATIMA GENTIL	008	36.656.877/0001-82	300,00	107,00	0,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:52:14 **DISPUTA**

11/04/2024 09:52:14 **LANCE** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 070) **108,00**

11/04/2024 09:52:14 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 008) **300,00**

11/04/2024 09:55:30 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 008) **107,00**

11/04/2024 09:55:30 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 09:55:38 **LANCE** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 070) **106,00**

11/04/2024 10:05:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

11/04/2024 10:05:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:05:38 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:54:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 15:09:37 **MENSAGEM** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (PARTICIPANTE 070)

Boa tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos em nosso mínimo para o item.

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

06/06/2024 16:25:41 ADJUDICADO

LOTE 60 - ADJUDICADO
CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: DENTEMED Modelo: MAGNUS PRIME FLEX
Descrição: CADEIRA ODONTOLOGICA (CONFORME FOLDER)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10.500,00 **Valor Total:** 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	044	09.560.267/0001-08	14.494,57	10.500,00		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	117	33.583.026/0001-69	14.494,57	10.647,00	1,40	Sim
3	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	053	24.864.422/0001-73	14.494,57	14.299,00	34,30	Sim
4	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	107	39.822.881/0001-61	14.494,57	14.358,00	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	074	29.700.587/0001-23	35.507,16	35.507,16		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:58:45	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:58:45	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**14.494,57**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**14.494,57**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 074)	**35.507,16**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**14.494,57**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**14.494,57**
11/04/2024 10:00:05	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**14.490,00**
11/04/2024 10:00:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:00:34	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**14.489,00**
11/04/2024 10:01:42	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**14.400,00**
11/04/2024 10:02:06	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**14.360,00**
11/04/2024 10:02:10	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**14.399,00**
11/04/2024 10:02:17	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**14.358,00**
11/04/2024 10:02:22	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**14.299,00**
11/04/2024 10:02:51	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**14.200,00**
11/04/2024 10:03:23	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**14.000,00**
11/04/2024 10:03:55	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**13.999,00**
11/04/2024 10:04:08	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**13.900,00**

11/04/2024 10:04:33	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**13.890,00**
11/04/2024 10:04:46	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**13.000,00**
11/04/2024 10:06:02	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**12.900,00**
11/04/2024 10:06:15	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**12.500,00**
11/04/2024 10:06:20	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**12.300,00**
11/04/2024 10:06:35	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**11.800,00**
11/04/2024 10:08:49	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**11.750,00**
11/04/2024 10:09:07	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**11.500,00**
11/04/2024 10:10:46	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**11.400,00**
11/04/2024 10:10:57	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**11.000,00**
11/04/2024 10:11:07	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**10.999,00**
11/04/2024 10:11:20	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)	**10.500,00**
11/04/2024 10:11:30	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**10.647,00**

11/04/2024 10:21:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

11/04/2024 10:21:30 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:21:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:54:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

15/04/2024 10:10:40 **MENSAGEM** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)

Bom dia !! Nobre pregoeiro (a), ja estamos em nosso melhor valor. Estamos ja anexando na plataforma o catalogo

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 61 - ADJUDICADO

CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: NOBRE/ Modelo: S-006

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO LINHA PLUS SIZE. SUPORTA ATÉ 150 KG, COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRELA E RODÍZIOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA GIRATÓRIA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA LISA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA. POLTRONA GIRATÓRIA SUPORTA 150 KG LINHA PLUS SIZE. 0 REVESTIMENTOS DO ASSEN TO E ENCOSTO É EM TECIDO OU CORVIN/VINIL. PESO SUPORTADO 150 KG. A LINHA PLUS SIZE SÃO MODELOS DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ESCRITÓRIO, COM MEDIDAS AVANTAJADAS ERGONÓMICAS E CONFORTÁVEIS, QUE SE DIFERENCIAM DE MODELOS DE CADEIRAS COMUNS EXISTENTES NO MERCADO. AS POLTRONAS SÃO FABRICADAS COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA PROPORCIONANDO CONFORTO AOS SEUS USUÁRIOS, COM 60 MM DE ESPESSURA DE ESPUMA TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ERGONOMIA E UM DESIGN DIFERENCIADO. A LINHA PLUZ SIZE ESCOLHIDA DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM QUALIDADE E GARANTIA, DIRECIONADA PARA HOME OFFICE, ESCRITÓRIOS, EMPRESAS, RESIDÊNCIAS, AMBIENTES CORPORATIVOS, ESCRITÓRIOS DENTRE OUTROS. OPCIONAIS DE MONTAGEM: CARACTERÍSTICAS: ASSENTO: L53 X P48CM; ENCOSTO: L53 X A49 CM; ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 45/55 CM; COM BRAÇOS FIXOS PRESO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, ACESSÓRIOS; BASE FIXA GIRATÓRIA A GÁS COM ESTRELA E RODÍZIO; BASE GIRATÓRIA COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DO MECANISMO RELAX ; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ. ESPUMA GOMADA; COM DIMENSÕES AVANTAJADAS QUE SUPORTA COM EQUILÍBRIO CONFORTO E ERGONOMIA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 30KG GARANTIA: 03 MESES DECORRIDOS DA COMPRA GARANTIDA PELO FABRICANTE.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.598,00 **Valor Total:** 3.196,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	032	39.822.881/0001-61	1.598,00	1.598,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 09:58:45 **DISPUTA**

11/04/2024 09:58:45 **LANCE** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032) **1.598,00**

11/04/2024 10:08:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:08:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:08:45 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:54:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:41 **ADJUDICADO**

LOTE 62 - ADJUDICADO
CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: VANDAFLEX / ERGOPLAX Modelo: VANDAFLEX / ERGOPLAX
Descrição: CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ACENTO E ENCOSTO EM MULTILAMINADO ANATOMICO, CONFECIONADA EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO, CAPA EM POLIPROPILENO ANTIALERGICO, CORES AZUL OU PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO AN
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 488,00 **Valor Total:** 3.904,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	134	36.656.877/0001-82	1.000,00	488,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	081	39.822.881/0001-61	498,00	489,00	0,20	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	052	22.228.679/0001-03	525,00	497,00	1,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:58:45	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 134)	**1.000,00**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**498,00**
11/04/2024 09:58:45	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**525,00**
11/04/2024 09:59:38	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**497,00**
11/04/2024 09:59:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:59:39	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 134)	**497,00**
11/04/2024 09:59:49	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 134)	**496,00**
11/04/2024 10:00:16	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**495,00**
11/04/2024 10:04:29	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 134)	**490,00**
11/04/2024 10:04:42	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**489,00**
11/04/2024 10:14:41	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 134)	**488,00**
11/04/2024 10:24:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL			
11/04/2024 10:24:41	**HABILITAÇÃO**		
11/04/2024 10:24:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/04/2024 14:55:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?			
21/05/2024 14:32:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2024 14:44:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
06/06/2024 16:25:41	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

LOTE 63 - ADJUDICADO
CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: KSR Modelo: K1-12

Descrição: CAIXA DE SOM ATIVA BIVOLT 1000W + TRIPÉ AÇO. POTENCIA SAIDA (RMS). TIPOS DE ALTO FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER. RESPOSTA MÍNIMA FREQUENCIA - RESPOSTA MAXIMA EM FREQUENCIA 50 HZ - 20 KHZ.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.801,00 **Valor Total:** 16.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RR LOPES EIRELI	144	22.548.304/0001-20	3.500,00	2.801,00		Sim
2	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	020	20.971.821/0001-82	3.236,76	2.999,99	7,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	039	29.583.709/0001-49	3.590,00	2.799,00		Sim
PROSPER COMÉRCIO LTDA	122	51.854.742/0001-15	3.590,00	3.590,00	28,2601	Sim
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	036	11.394.628/0001-35	3.591,00	3.591,00	0,0279	Sim
SGCORP COMERCIAL LTDA	102	50.116.590/0001-90	3.591,95	3.591,95	0,0265	Sim
SOLIZ COMERCIAL LTDA	137	50.204.310/0001-04	3.591,95	3.591,95	0,0000	Sim
ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	096	35.046.657/0001-74	5.663,52	5.663,52	57,6726	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 09:58:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SGCORP COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SOLIZ COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEIRE RODRIGUES DA SILVA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROSPER COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:46 DISPUTA

11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	**5.663,52**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 122)	**3.590,00**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3.236,76**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)	**3.591,95**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 137)	**3.591,95**

11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 036)	**3.591,00**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**3.590,00**
11/04/2024 09:58:46	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**3.500,00**
11/04/2024 09:59:50	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**3.230,00**
11/04/2024 09:59:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 09:59:53	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3.229,99**
11/04/2024 10:00:03	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**3.200,00**
11/04/2024 10:00:10	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3.199,99**
11/04/2024 10:00:18	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**3.100,00**
11/04/2024 10:00:21	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3.099,99**
11/04/2024 10:00:33	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**3.000,00**
11/04/2024 10:00:38	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**2.999,99**
11/04/2024 10:00:51	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.990,00**

11/04/2024 10:02:40 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

SENHOR PREGOEIRO, POR GENTILEZA

11/04/2024 10:02:49 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

Licitante desclassificado. Não pode realizar a ação. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:03:07 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

NÃO CONSEGUIMOS COMPREENDER A DESCLASSIFICAÇÃO

11/04/2024 10:04:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Bom dia, tratando-se de modo de disputa fechado-aberto, a classificação inicial das propostas é feita igual o pregão presencial, vai para a disputa quem ofertou o menor preço e as propostas que estejam em até 10% acima do menor valor.

11/04/2024 10:05:06 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

ELA É REGIONAL?

11/04/2024 10:05:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Não.

11/04/2024 10:07:52 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

no edital não falava que isso seria motivo de desclassificação

11/04/2024 10:09:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Por gentileza, verifique o item 6.13 do edital.

11/04/2024 10:09:55	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.950,00**

11/04/2024 10:10:23 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

Temos um produto que atende totalmente o descritivo do edital, um valor muito abaixo do que está sendo ofertado, e pelo motivo referido fomos desclassificados?

11/04/2024 10:10:59	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.940,00**
11/04/2024 10:11:08	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.930,00**

11/04/2024 10:12:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Sendo utilizado o critério de julgamento como "menor preço" caso a empresa não esteja dentro dos 10% acima do menor valor ofertado, infelizmente não entra para a disputa.

11/04/2024 10:15:38	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.929,00**
11/04/2024 10:16:09	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.925,00**
11/04/2024 10:16:25	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.920,00**
11/04/2024 10:16:33	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.910,00**
11/04/2024 10:18:29	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.900,00**
11/04/2024 10:18:34	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.899,00**
11/04/2024 10:20:32	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.890,00**
11/04/2024 10:20:40	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.875,00**

11/04/2024 10:22:13	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.870,00**
11/04/2024 10:23:44	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.850,00**
11/04/2024 10:24:36	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.840,00**
11/04/2024 10:24:43	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.825,00**
11/04/2024 10:25:18	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)	**2.801,00**
11/04/2024 10:25:46	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.799,00**

11/04/2024 10:30:01 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

Senhor Pregoeiro, por gentileza...

11/04/2024 10:30:35 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

11/04/2024 10:33:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Sim, o referido item diz respeito à fase anterior à abertura da sessão. Quando a empresa cadastra a proposta no sistema, não havendo ordem de classificação nessa fase.

11/04/2024 10:34:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: A classificação é realizada automaticamente pelo sistema assim que abrimos a sessão e enviamos o item para a disputa.

11/04/2024 10:34:59 **MENSAGEM** SGCORP COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 102)

" o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances."

11/04/2024 10:35:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/04/2024 10:35:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA

11/04/2024 10:35:47 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:35:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:36:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 102: Sim senhor, a sessão é aberta, passando-se a etapa de envio de lances assim que o item é encaminhado para a fase de disputa.

11/04/2024 14:55:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

17/04/2024 10:56:29 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA desclassificado. Motivo: Após análise do catálogo apresentado pela licitante SC INSTRUMENTOS MUSICAIS verificou-se que o item ofertado não atende as demandas para as quais será destinado. Informo que este Município tem conhecimento do produto ofertado pela empresa, não atendendo satisfatoriamente as expectativas nos eventos promovidos, apresentando ineficiência em relação ao som. Ademais, em uma simples pesquisa na internet, verifica-se que o descritivo constante no edital remete a outros equipamentos que melhor atendem a finalidade para a qual será usado, apresentando desempenho superior àquele constante no produto ofertado pela empresa.

17/04/2024 10:56:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RR LOPES EIRELI

17/04/2024 10:57:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Senhor Licitante RR LOPES, gostaria de verificar a possibilidade de ofertar o item pelo mesmo preço da 1ª colocada, qual seja R$ 2.799,00.

17/04/2024 11:11:26 **MENSAGEM** RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 144)

Bom dia, sim temos interesse em atende-los. estaremos enviando a proposta realinhada. obrigado

17/04/2024 11:15:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Obrigada

20/05/2024 11:07:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 144: Bom dia Senhor Licitante RR LOPES, por gentileza ajustar a proposta com a relação de todos os itens em que sagrou-se vencedora.

21/05/2024 14:32:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:39 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:41 ADJUDICADO

LOTE 64 - ADJUDICADO
CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: AMVOX Modelo: ACA 2201

Descrição: CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH; W; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 2200 W; COM DUAS ENTRADAS: PARA MICROFONE E UMA GUITARRA/VIOLÃO; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI, USB, CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.700,00 **Valor Total:** 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	009	11.394.628/0001-35	1.764,00	1.700,00		Sim
2	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	072	20.971.821/0001-82	1.764,00	1.764,00	3,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RR LOPES EIRELI	045	22.548.304/0001-20	1.760,00	1.700,00		Sim
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	016	29.583.709/0001-49	3.000,00	3.000,00	76,4706	Sim
ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	114	35.046.657/0001-74	3.500,00	3.500,00	16,6667	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 09:58:46 DISPUTA

11/04/2024 09:58:46 LANCE ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 114) **3.500,00**

11/04/2024 09:58:46 LANCE ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 072) **1.764,00**

11/04/2024 09:58:46 LANCE MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 009) **1.764,00**

11/04/2024 09:58:46 LANCE SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 016) **3.000,00**

11/04/2024 09:58:46 LANCE RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 045) **1.760,00**

11/04/2024 09:58:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 09:58:47 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:03:59 LANCE MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 009) **1.719,00**

11/04/2024 10:03:59 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

11/04/2024 10:04:17 LANCE RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 045) **1.700,00**

11/04/2024 10:14:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RR LOPES EIRELI

11/04/2024 10:14:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:14:17 HABILITAÇÃO

11/04/2024 14:55:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

18/04/2024 11:03:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RR LOPES EIRELI desclassificado. Motivo: Após análise do catálogo apresentado pela empresa RR LOPES verificou-se que o item não atende a integralidade das exigências constantes no edital, no que diz respeito à potência do equipamento. A empresa ofertou caixa de som com potência de 500W RMS sendo que o solicitado é de 2200W RMS. Portanto a proposta da empresa para esse item não será aceita visto que não atende os requisitos mínimos especificados no edital.

18/04/2024 11:03:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEIRE RODRIGUES DA SILVA

18/04/2024 11:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhor licitante MEIRE RODRIGUES DA SILVA, ante a desclassificação da 1ª colocada, solicito informações quanto à possibilidade de fornecer o item no mesmo valor ofertado por ela, qual seja R$ 1.700,00?

18/04/2024 11:18:50 MENSAGEM MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 009)

Bom dia, conseguimos chegar ao valor, acabo de confirmar com nosso fornecedor.

18/04/2024 11:19:03 LANCE MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 009) **1.700,00**

18/04/2024 11:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Muito obrigada

18/04/2024 11:19:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Poderiam anexar a proposta reajustada por favor

18/04/2024 11:20:47 MENSAGEM MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 009)

irei providênciar a proposta. Grato.

21/05/2024 14:32:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/05/2024 14:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:42 ADJUDICADO

LOTE 65 - ADJUDICADO

Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOUNDVOICE Modelo: CA120

Descrição: Caixa de som com microfone. Alto Falante: 12 Polegadas, Potência: 100W Rms, Função: Bluetooth, Entrada USB/SD/P2, Conexão P10 Para Microfone e Instrumentos, Controle de graves e agudos, Bateria com duração de até 3 horas, Entrada para bateria externa de 12v, Rádio FM, Alça embutida e rodinhas para transporte, Controle Remoto, Tensão: Bivolt, Dimesões: altura: 50cm, largura: 32cm, Comprimento: 28cm, Peso: 3,75Kg. Microfone sem fio Vokal VWS20: 01 Receptor sem fio com 2 antenas - Alcance de até 50m, 02 Microfones Mão - Alimentação Pilhas AA, 01 Cabo P10/P10, 01 Fonte de energia bivolt.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 527,07 **Valor Total:** 527,07

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	036	20.971.821/0001-82	527,07	527,07		Sim
2	RR LOPES EIRELI	118	22.548.304/0001-20	2.690,00	1.490,00	182,69	Sim
3	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	134	11.394.628/0001-35	2.697,00	1.512,00	1,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SOLIZ COMERCIAL LTDA	003	50.204.310/0001-04	2.697,00	2.697,00		Sim
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	100	41.621.094/0001-01	2.697,00	2.697,00	0,0000	Sim
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	142	29.583.709/0001-49	2.697,00	2.697,00	0,0000	Sim
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	016	08.666.165/0001-09	2.697,00	2.697,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 09:58:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:58:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:58:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SOLIZ COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:58:47	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 09:58:47	**DISPUTA**		
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**2.697,00**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**2.697,00**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2.697,00**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**2.697,00**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**527,07**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 134)	**2.697,00**
11/04/2024 09:58:47	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 118)	**2.690,00**
11/04/2024 10:04:22	**LANCE**	MEIRE RODRIGUES DA SILVA (PARTICIPANTE 134)	**1.512,00**
11/04/2024 10:04:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:04:55	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 118)	**1.490,00**
11/04/2024 10:14:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/04/2024 10:14:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA			
11/04/2024 10:14:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/04/2024 10:14:55	**HABILITAÇÃO**		
11/04/2024 14:55:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?			
21/05/2024 14:32:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2024 14:44:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
06/06/2024 16:25:42	**ADJUDICADO**		

LOTE 66 - DESERTO
CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CH

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TERMICA - 150 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE, COM REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA PINTURA NA COR PRETA, DE MATERIAL, CHAPAS GALVALUME. TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO. CAIXA TERMICA - 142 LITROS ,FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALCA LATERAL PARA FACILITAR TRANSPORTE.
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:58:47	**DESERTO**

LOTE 67 - DESERTO
CAIXA TERMICA 120 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TERMICA 120 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:58:47	**DESERTO**

LOTE 68 - DESERTO
CAIXA TERMICA 25 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TERMICA 25 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:58:47	**DESERTO**

LOTE 69 - DESERTO
CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TERMICA 30 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 31,2 CM X 21,7 CM X 26,5 CM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 09:58:47	**DESERTO**

LOTE 70 - DESERTO
CAIXA TERMICA 75 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TERMICA 75 LITROS COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 10:06:38	**DESERTO**

LOTE 71 - DESERTO
CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 65 A 75 LITROS PARA TRANSPOSTE DE IMUNOBIOLÓGICOS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO DE 65 A 75 LITROS PARA TRANSPOSTE DE IMUNOBIOLÓGICOS.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 10:06:39	**DESERTO**

LOTE 72 - ADJUDICADO
CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO CO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: PORTAL/ Modelo: PE2770-I

Descrição: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28. CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA ADULTO, ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA CONFECCIONADO EM AÇO FERRO PINTADO COM RODIZIOS, ACIONAMENTO POR 3 MANIVELAS, CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADA EM POLIURETANO/SIMILAR, GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL E COLCHAO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.560,00 **Valor Total:** 42.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	023	39.822.881/0001-61	5.098,50	3.560,00		Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	108	22.228.679/0001-03	5.000,00	3.562,00	0,06	Sim
3	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	141	33.583.026/0001-69	5.098,50	3.731,00	4,74	Sim
4	R.E DA SILVA E SILVA LTDA.	115	29.765.537/0001-24	5.098,00	4.890,00	31,06	Sim
5	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	049	32.597.474/0001-59	5.098,50	5.089,99	4,09	Sim
6	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	070	10.378.106/0001-87	5.098,00	5.090,00	0,00	Sim
7	PRIMED COMÉRCIO E	102	37.123.575/0001-01	5.098,50	5.098,50	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FRAGA PRODUTOS MEDICOS	036	07.758.951/0001-73	6.000,00	6.000,00		Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	019	29.700.587/0001-23	18.189,36	18.189,36	203,1560	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 10:06:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:06:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:06:39 DISPUTA

11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**5.098,50**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	PRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	**5.098,50**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5.098,50**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**5.098,00**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**5.098,00**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (PARTICIPANTE	**6.000,00**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 019)	**18.189,36**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**5.000,00**
11/04/2024 10:06:39	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**5.098,50**
11/04/2024 10:07:40	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**5.090,00**
11/04/2024 10:07:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:08:21	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**4.999,00**

11/04/2024 10:08:30	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.998,00**
11/04/2024 10:08:40	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.950,00**
11/04/2024 10:09:00	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.900,00**
11/04/2024 10:09:11	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.899,00**
11/04/2024 10:09:31	**LANCE**	R.E DA SILVA E SILVA LTDA. (PARTICIPANTE 115)	**4.890,00**
11/04/2024 10:09:46	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.888,00**
11/04/2024 10:10:57	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.800,00**
11/04/2024 10:11:14	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.799,00**
11/04/2024 10:11:20	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.700,00**
11/04/2024 10:11:21	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.850,00**
11/04/2024 10:11:28	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.699,00**
11/04/2024 10:11:34	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.600,00**
11/04/2024 10:11:38	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.650,00**
11/04/2024 10:11:41	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.599,00**
11/04/2024 10:11:47	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.550,00**
11/04/2024 10:12:08	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.500,00**
11/04/2024 10:12:16	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.499,00**
11/04/2024 10:12:37	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.400,00**
11/04/2024 10:12:53	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.399,00**
11/04/2024 10:13:33	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.300,00**
11/04/2024 10:13:40	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.299,00**
11/04/2024 10:13:47	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.200,00**
11/04/2024 10:13:50	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.250,00**
11/04/2024 10:14:24	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.150,00**
11/04/2024 10:15:02	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.100,00**
11/04/2024 10:16:08	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**4.050,00**
11/04/2024 10:16:14	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4.048,00**
11/04/2024 10:16:16	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**4.000,00**
11/04/2024 10:16:23	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.999,00**
11/04/2024 10:16:31	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.900,00**
11/04/2024 10:16:50	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.899,00**
11/04/2024 10:16:55	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.850,00**
11/04/2024 10:16:58	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.800,00**
11/04/2024 10:17:04	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.799,00**
11/04/2024 10:17:11	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 141)	**3.731,00**
11/04/2024 10:17:13	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.700,00**
11/04/2024 10:18:10	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.699,00**
11/04/2024 10:20:17	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.698,99**
11/04/2024 10:20:24	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.698,00**
11/04/2024 10:20:29	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.697,00**
11/04/2024 10:22:10	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.562,00**
11/04/2024 10:22:54	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3.560,00**
11/04/2024 10:31:15	**LANCE**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**5.089,99**

11/04/2024 10:41:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:41:15 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:41:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:56:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **ADJUDICADO**

LOTE 73 - DESERTO
CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS. EM ALUMÍNIO. 2 RODAS DE BORRACHA, NÃO DOBRÁVEL. SEM ALÇA EXPANSÍVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG. ALTURA X LARGURA: 105 CM X 35 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MÃO PARA CARGAS. EM ALUMÍNIO. 2 RODAS DE BORRACHA, NÃO DOBRÁVEL. SEM ALÇA EXPANSÍVEL. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG. ALTURA X LARGURA: 105 CM X 35 CM.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:06:39 **DESERTO**

LOTE 74 - ADJUDICADO
CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: JSN/ Modelo: G11
Descrição: CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM CARRO DE TRANSPORTE - DO TIPO CARRINHO DE CARGA, ESTRUTURA TUBULAR FEITA EM CHAPA DE ACO DE ALTA QUALIDADE, RODA PNEUMATICA (COM CAMARA DE AR) E COM ROLAMENTOS. CAPACIDADE MINIMA: 100KG, DIMENSOES APROXIMADAS: 120 X36 X 60 CM
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 798,03 **Valor Total:** 7.980,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	112	39.822.881/0001-61	798,03	798,03		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:06:39 **DISPUTA**

11/04/2024 10:06:39 **LANCE** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 112) **798,03**

11/04/2024 10:16:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:16:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:16:39 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:55:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **ADJUDICADO**

LOTE 75 - FRACASSADO
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 02 BALDES, 01 CAVALETE ESPREMEDOR E UM ESPREMEDOR. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 84 CM, PESO 24,3 KG

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	042	29.700.587/0001-23	999,00	999,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:06:39 **DISPUTA**

11/04/2024 10:06:39 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 042) **999,00**

11/04/2024 10:16:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

11/04/2024 10:16:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:16:40 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:56:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

17/05/2024 15:36:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada em razão de constar contra si Declaração de INIDONEIDADE.

21/05/2024 14:32:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **FRACASSADO**

LOTE 76 - DESERTO
CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR. TAMANHO GRANDE 29CM ALTURA X 58 CM LARGURA X 41 CM PROFUNDIDADE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR. TAMANHO GRANDE 29CM ALTURA X 58 CM LARGURA X 41 CM PROFUNDIDADE.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:13:59 **DESERTO**

LOTE 77 - DESERTO
CHUVEIRO PEQUENO, COM 3 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO E METAL. 5.500 WATTS, COM DUCHA MANUAL. PESO 473 GRAMAS 27 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 27 CM; 473 G.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CHUVEIRO PEQUENO, COM 3 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO E METAL. 5.500 WATTS, COM DUCHA MANUAL. PESO 473 GRAMAS 27 CENTÍMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 18 X 18 X 27 CM; 473 G.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:13:59 **DESERTO**

LOTE 78 - ADJUDICADO
COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: JSN/ Modelo: C240PA

Descrição: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS COM PEDAL - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS: MATERIAL: CONTÊ1NER INJETADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV PARA EVITAR 0 DESBOTAMENTO DA COR SOB EFEITO DOS RAIOS SOLARES E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. SUA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, DE FORMA A NÃO PERMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E SEUS CANTOS INTERNOS SÃO ARREDONDADOS. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 240 LITROS - INJETADO: CORES: AZUL (PAPEIS), VERMELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS), MARROM (ORGÂNICO), CINZA (NÃO RECICLÁVEL), LARANJA (PILHAS E BATERIAS). BRANCO (INFECTANTE) E PRETO (MADEIRA). ACOMPANHA: UM PAR DE RODAS DE 8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA PARA NÃO DANIFICAR O PISO E FACILI TAR A MOVIMENTAÇÃO. EIXO DAS RODAS ELABORADO EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO. ATENÇÃO: CONTÊINER FABRICADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANVISA. CAPACIDADE: 240 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 106CM X 57CM X 72CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 416,00 **Valor Total:** 8.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	093	39.822.881/0001-61	416,00	416,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	109	29.700.587/0001-23	1.131,80	1.131,80		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 10:13:59 DISPUTA

11/04/2024 10:13:59 LANCE PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 109) **1.131,80**

11/04/2024 10:13:59 LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093) **416,00**

11/04/2024 10:24:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

11/04/2024 10:24:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:24:00 HABILITAÇÃO

11/04/2024 14:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

17/05/2024 15:36:04 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada em razão de constar contra si Declaração de INIDONEIDADE.

21/05/2024 14:32:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/05/2024 14:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:42 ADJUDICADO

LOTE 79 - ADJUDICADO

COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

Item: 1 Unidade: un Marca: CHIAPERINI Modelo: MC 10 BPU RV65L
Descrição: COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AU COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATORIO DE 65 LITROS 127V/220V, POTENCIA MINIMA: 2,0HP / 1500W, ROTACAO MINIMA: 1.750 RPM, PESO BRUTO MINIMO: 62KG, DOIS MANOMETROS, PINTURA ELETROSTATICA ANTIOXIDANTE, FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSAO E DRENO AUTOMATICO, VALVULA DE SEGURANCA CONTRA EXCESSO DE PRESSAO, PISTAO ISENTO DE OLEO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.773,00 **Valor Total:** 7.546,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOLIZ COMERCIAL LTDA	138	50.204.310/0001-04	6.172,53	3.773,00		Sim
2	BGF COMERCIAL LTDA	022	37.650.759/0001-20	6.170,00	3.775,00	0,05	Sim
3	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	031	45.725.803/0001-41	6.170,00	3.847,50	1,92	Sim
4	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	034	24.864.422/0001-73	6.172,53	3.890,00	1,10	Sim
5	VRM IMPORT LTDA	149	45.157.605/0001-29	6.172,00	4.039,90	3,85	Sim
6	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMEN	093	10.378.106/0001-87	6.172,00	4.365,00	8,05	Sim
7	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	041	30.059.238/0001-53	6.172,53	4.419,99	1,26	Sim
8	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	032	39.822.881/0001-61	6.172,53	4.909,00	11,06	Sim
9	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	120	33.583.026/0001-69	6.172,53	5.684,90	15,81	Sim
10	M V R DE SOUZA COMERCIO	003	24.912.303/0001-49	6.172,00	5.742,29	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:14:00	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.172,53**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.172,53**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**6.172,00**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	VRM IMPORT LTDA (PARTICIPANTE 149)	**6.172,00**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**6.170,00**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.172,53**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**6.172,53**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.172,00**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**6.172,53**
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**6.170,00**
11/04/2024 10:14:03	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.166,20**
11/04/2024 10:14:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:14:05	**LANCE**	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.169,99**
11/04/2024 10:14:19	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**6.160,00**
11/04/2024 10:14:21	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.155,56**
11/04/2024 10:14:38	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**6.150,00**

11/04/2024 10:14:44	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.145,39**
11/04/2024 10:15:43	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.140,00**
11/04/2024 10:15:47	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.138,91**
11/04/2024 10:15:54	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**6.100,00**
11/04/2024 10:15:58	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.090,16**
11/04/2024 10:16:18	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**6.050,00**
11/04/2024 10:16:22	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**6.042,13**
11/04/2024 10:16:23	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**6.000,00**
11/04/2024 10:16:28	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.992,16**
11/04/2024 10:16:29	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.990,00**
11/04/2024 10:16:34	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.988,79**
11/04/2024 10:16:35	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.950,00**
11/04/2024 10:16:39	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.948,53**
11/04/2024 10:16:40	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**5.900,00**
11/04/2024 10:16:45	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.895,21**
11/04/2024 10:16:51	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.850,00**
11/04/2024 10:16:52	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.880,00**
11/04/2024 10:16:57	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.840,16**
11/04/2024 10:16:59	**LANCE**	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.895,00**
11/04/2024 10:17:00	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.750,00**
11/04/2024 10:17:02	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**5.742,29**
11/04/2024 10:17:07	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.500,00**
11/04/2024 10:17:27	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**5.684,90**
11/04/2024 10:17:32	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5.490,00**
11/04/2024 10:17:37	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.450,00**
11/04/2024 10:17:42	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.399,00**
11/04/2024 10:18:06	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5.440,00**
11/04/2024 10:18:25	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**5.222,00**
11/04/2024 10:18:36	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.221,00**
11/04/2024 10:18:43	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.200,00**
11/04/2024 10:18:44	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.152,00**
11/04/2024 10:18:51	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.100,00**
11/04/2024 10:19:15	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.099,00**
11/04/2024 10:19:19	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.070,00**
11/04/2024 10:19:23	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**5.000,00**
11/04/2024 10:19:24	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.069,00**
11/04/2024 10:19:28	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**4.999,00**
11/04/2024 10:19:30	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**4.999,00**
11/04/2024 10:19:33	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**4.998,00**
11/04/2024 10:19:40	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.910,00**
11/04/2024 10:19:44	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**4.666,00**
11/04/2024 10:19:45	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**4.909,00**
11/04/2024 10:19:57	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.500,00**
11/04/2024 10:20:00	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.650,00**

11/04/2024 10:20:06	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.450,00**
11/04/2024 10:20:14	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**4.444,00**
11/04/2024 10:20:15	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.420,00**
11/04/2024 10:20:22	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**4.430,00**
11/04/2024 10:20:24	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**4.400,00**
11/04/2024 10:20:33	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.350,00**
11/04/2024 10:20:36	**LANCE**	TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.419,99**
11/04/2024 10:20:42	**LANCE**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**4.365,00**
11/04/2024 10:21:10	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.300,00**
11/04/2024 10:21:16	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**4.320,00**
11/04/2024 10:21:21	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.250,00**
11/04/2024 10:21:56	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.200,00**
11/04/2024 10:22:19	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.150,00**
11/04/2024 10:22:27	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.100,00**
11/04/2024 10:22:33	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**4.050,00**
11/04/2024 10:22:44	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**3.980,00**
11/04/2024 10:24:12	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.975,00**
11/04/2024 10:24:13	**LANCE**	VRM IMPORT LTDA (PARTICIPANTE 149)	**4.049,90**
11/04/2024 10:24:23	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**4.040,00**
11/04/2024 10:24:34	**LANCE**	VRM IMPORT LTDA (PARTICIPANTE 149)	**4.039,90**
11/04/2024 10:24:35	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**3.960,00**
11/04/2024 10:24:49	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.950,00**
11/04/2024 10:24:53	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3.959,00**
11/04/2024 10:24:55	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3.948,00**
11/04/2024 10:25:06	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.947,00**
11/04/2024 10:25:13	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.940,00**
11/04/2024 10:25:16	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**3.900,00**
11/04/2024 10:25:58	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.895,00**
11/04/2024 10:26:12	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**3.890,00**
11/04/2024 10:26:27	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.850,00**
11/04/2024 10:27:09	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.849,00**
11/04/2024 10:27:25	**MENSAGEM**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.948,00.			
11/04/2024 10:27:29	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.845,00**
11/04/2024 10:27:40	**MENSAGEM**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.948,00.			
11/04/2024 10:29:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 032 no valor de 3.948,00 foi cancelado.			
11/04/2024 10:29:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Lance cancelado, conforme solicitado			
11/04/2024 10:30:12	**MENSAGEM**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.959,00.			
11/04/2024 10:31:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 032 no valor de 3.959,00 foi cancelado.			
11/04/2024 10:35:34	**LANCE**	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.847,50**
11/04/2024 10:38:13	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.844,00**

11/04/2024 10:38:28	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.840,00**
11/04/2024 10:38:35	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.839,00**
11/04/2024 10:39:43	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.835,00**
11/04/2024 10:39:55	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.834,00**
11/04/2024 10:40:47	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.800,00**
11/04/2024 10:40:55	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.799,00**
11/04/2024 10:42:04	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.795,00**
11/04/2024 10:42:37	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.794,00**
11/04/2024 10:43:00	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.780,00**
11/04/2024 10:47:59	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.779,00**
11/04/2024 10:49:29	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 022)	**3.775,00**
11/04/2024 10:51:38	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.774,00**
11/04/2024 10:51:51	**LANCE**	SOLIZ COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3.773,00**

11/04/2024 11:01:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLIZ COMERCIAL LTDA

11/04/2024 11:01:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 11:01:51 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:56:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **ADJUDICADO**

LOTE 80 - FRACASSADO
CONTAINER CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CONTAINER CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	048	29.700.587/0001-23	990,00	291,72		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:14:00	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:14:00	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**990,00**

11/04/2024 10:14:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 10:24:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

11/04/2024 10:24:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:24:00 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:21:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

11/04/2024 16:42:12 **LANCE** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 048) **291,72**

17/05/2024 15:36:04 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada em razão de constar contra si Declaração de INIDONEIDADE.

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **FRACASSADO**

LOTE 81 - FRACASSADO
CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M³/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M³/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE CORTINA DE AR 200 CM; 220 VOLTS; FREQUENCIA ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M³/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MINIMA DE 320; COM NIVEL DE RUIDO APROXIMADO DE 51 (dB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NO MINIMO 2 NIVEIS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ALTURA E PROFUNDIDADE COM MEDIDAS APROXIMADA EM 220 X195MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	139	22.228.679/0001-03	1.800,00	1.800,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:21:14 **DISPUTA**

11/04/2024 10:21:14 **LANCE** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **1.800,00**

11/04/2024 10:21:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 10:31:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

11/04/2024 10:31:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:31:14 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:21:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde senhor licitante Classificado em 1º lugar, há possibilidade de manutenção do valor ofertado no item, visto que ficou acima do balizado e manter as mesmas condições de fornecimento?

12/04/2024 13:39:25 **MENSAGEM** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Esse é o nosso minimo

15/04/2024 14:41:43 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Licitante desclassificado em razão da proposta manter-se acima do valor balizado, mesmo após tentativa de negociação.

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:42 **FRACASSADO**

LOTE 82 - ADJUDICADO

DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONTEC Modelo: SONASSOUD

Descrição: DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO F DETECTOR FETAL PORTATIL, DISPLAY LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM; CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V X 200 MAH ALCALINA; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM; ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA; CONTROLE DE VOLUME; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM²; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO SÃO ELES: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL, CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS E ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33 MM.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 338,00 **Valor Total:** 338,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	087	50.699.007/0001-11	390,00	338,00		Sim
2	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	128	18.258.209/0001-15	390,00	339,99	0,59	Sim
3	BGF COMERCIAL LTDA	020	37.650.759/0001-20	390,00	345,00	1,47	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	110	22.228.679/0001-03	393,00	373,00	8,12	Sim
5	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	139	24.864.422/0001-73	390,00	390,00	4,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	037	29.700.587/0001-23	2.002,32	2.002,32		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:21:14 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:21:14	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**2.002,32**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**393,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 087)	**390,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**390,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**390,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS	**390,00**
11/04/2024 10:22:28	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**385,00**
11/04/2024 10:22:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:24:24	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**384,00**
11/04/2024 10:24:44	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**380,00**
11/04/2024 10:24:55	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 087)	**350,00**
11/04/2024 10:25:02	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**375,00**
11/04/2024 10:25:22	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 020)	**345,00**
11/04/2024 10:25:23	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**373,00**
11/04/2024 10:25:35	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 087)	**340,00**
11/04/2024 10:33:51	**LANCE**	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS	**339,99**
11/04/2024 10:35:54	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 087)	**338,00**

11/04/2024 10:45:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

11/04/2024 10:45:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:45:54 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:43 **ADJUDICADO**

LOTE 83 - ADJUDICADO
DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: TM Modelo: K9-PR0

Descrição: DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM SENSOR AUTOMÁTICO PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DAS MÃOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, ATIVADO POR SENSOR. AUXILIA NA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. (FIXAR NA PAREDE) COM CAPACIDADE DE 1 LITRO

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RR LOPES EIRELI	126	22.548.304/0001-20	470,00	470,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:21:14 **DISPUTA**

11/04/2024 10:21:14 **LANCE** RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 126) **470,00**

11/04/2024 10:31:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RR LOPES EIRELI

11/04/2024 10:31:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:31:14 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:43 **ADJUDICADO**

LOTE 84 - ADJUDICADO
ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONTEC Modelo: ECG300G
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO 1 CABO ECG, NUMERO DE CANAIS 12, DIRETO NO CONSOLE, USB.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 4.400,00 **Valor Total:** 35.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO	024	37.581.390/0001-40	7.900,00	4.400,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	104	24.864.422/0001-73	7.900,00	4.599,00	4,52	Sim
3	BGF COMERCIAL LTDA	128	37.650.759/0001-20	7.900,00	5.050,00	9,81	Sim
4	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	101	39.822.881/0001-61	7.900,00	5.980,00	18,42	Sim
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	107	22.228.679/0001-03	7.800,00	6.220,00	4,01	Sim
6	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	037	30.749.060/0001-72	8.000,00	7.000,00	12,54	Sim
7	M V R DE SOUZA COMERCIO	068	24.912.303/0001-49	7.900,00	7.194,45	2,78	Sim
8	OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -	081	29.334.988/0001-07	7.899,00	7.899,00	9,79	Sim
9	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS	108	18.258.209/0001-15	7.900,00	7.900,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	138	29.700.587/0001-23	19.077,12	19.077,12		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:21:14	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -ME (PARTICIPANTE 081)	**7.899,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 138)	**19.077,12**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**7.800,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**7.900,00**
11/04/2024 10:21:14	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**8.000,00**
11/04/2024 10:21:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.			
11/04/2024 10:21:17	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.795,81**
11/04/2024 10:21:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:21:38	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**7.750,00**
11/04/2024 10:21:40	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.743,53**
11/04/2024 10:21:46	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.740,00**
11/04/2024 10:21:48	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**7.700,00**
11/04/2024 10:21:51	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.694,64**
11/04/2024 10:22:18	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.693,00**
11/04/2024 10:22:20	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.683,33**
11/04/2024 10:22:26	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**7.600,00**
11/04/2024 10:22:31	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.680,00**
11/04/2024 10:22:31	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.595,58**
11/04/2024 10:22:36	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.590,00**
11/04/2024 10:22:37	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.584,58**
11/04/2024 10:22:41	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7.580,00**
11/04/2024 10:22:42	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**7.500,00**
11/04/2024 10:22:43	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.493,93**
11/04/2024 10:22:49	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**7.250,00**
11/04/2024 10:22:55	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.244,08**
11/04/2024 10:22:55	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**7.200,00**
11/04/2024 10:22:59	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**7.100,00**
11/04/2024 10:23:00	**LANCE**	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7.194,45**
11/04/2024 10:23:33	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**7.000,00**
11/04/2024 10:23:42	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.999,00**
11/04/2024 10:23:47	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.998,00**
11/04/2024 10:23:53	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.900,00**
11/04/2024 10:23:58	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.850,00**

11/04/2024 10:24:06	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.800,00**
11/04/2024 10:24:07	**LANCE**	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**7.000,00**
11/04/2024 10:24:12	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.790,00**
11/04/2024 10:24:30	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.789,00**
11/04/2024 10:24:31	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**6.750,00**
11/04/2024 10:24:36	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.748,00**
11/04/2024 10:24:47	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.650,00**
11/04/2024 10:24:55	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.600,00**
11/04/2024 10:25:01	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.599,00**
11/04/2024 10:25:09	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.350,00**
11/04/2024 10:25:18	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.349,00**
11/04/2024 10:25:28	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.300,00**
11/04/2024 10:25:28	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**6.300,00**
11/04/2024 10:25:34	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.300,00**
11/04/2024 10:25:35	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.299,00**
11/04/2024 10:25:44	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.250,00**
11/04/2024 10:25:58	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.100,00**
11/04/2024 10:26:06	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**6.050,00**
11/04/2024 10:26:07	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**6.220,00**
11/04/2024 10:26:11	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**6.049,00**
11/04/2024 10:26:21	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**6.000,00**
11/04/2024 10:26:46	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.950,00**
11/04/2024 10:27:24	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.900,00**
11/04/2024 10:27:32	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.800,00**
11/04/2024 10:27:39	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.750,00**
11/04/2024 10:27:45	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.700,00**
11/04/2024 10:27:52	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.600,00**
11/04/2024 10:27:56	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.650,00**
11/04/2024 10:28:00	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.500,00**
11/04/2024 10:28:06	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.450,00**
11/04/2024 10:28:11	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.400,00**
11/04/2024 10:28:34	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.350,00**
11/04/2024 10:28:40	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.300,00**
11/04/2024 10:28:48	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.250,00**
11/04/2024 10:28:48	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.150,00**
11/04/2024 10:28:55	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**5.100,00**
11/04/2024 10:29:42	**LANCE**	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**5.980,00**
11/04/2024 10:29:57	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**5.060,00**
11/04/2024 10:30:05	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	**5.050,00**
11/04/2024 10:30:10	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**4.900,00**
11/04/2024 10:30:34	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.899,00**
11/04/2024 10:30:41	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**4.600,00**
11/04/2024 10:31:04	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**4.599,00**
11/04/2024 10:31:14	**LANCE**	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE	**4.400,00**

11/04/2024 10:41:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA

11/04/2024 10:41:15 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:41:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:57:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:43 **ADJUDICADO**

LOTE 85 - ADJUDICADO
ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Levita Modelo: LV 11

Descrição: ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES ESCADA DE LEITO 2 (DOIS) DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA, PISOREVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVA EM TODA VOLTA E PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E ALTAMENTE RESISTENTES, CANTOS ARREDONDADOS. SUPORTA CARGA DE ATÉ 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40M X 0,35M X 0,40M.
GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 4.370,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BGF COMERCIAL LTDA	115	37.650.759/0001-20	115,00	95,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	060	24.864.422/0001-73	118,00	98,00	3,16	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	098	22.228.679/0001-03	165,00	156,00	59,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS	076	32.597.474/0001-59	250,00	250,00		Sim
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	100	29.700.587/0001-23	605,49	605,49	142,1960	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:21:15 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:21:15 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:21:15	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:21:15	**LANCE**	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**250,00**
11/04/2024 10:21:15	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (PARTICIPANTE 100)	**605,49**
11/04/2024 10:21:15	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**165,00**
11/04/2024 10:21:15	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**118,00**
11/04/2024 10:21:15	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**115,00**
11/04/2024 10:22:51	**LANCE**	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**156,00**
11/04/2024 10:22:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:23:06	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**110,00**
11/04/2024 10:24:41	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**105,00**
11/04/2024 10:25:04	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**102,00**
11/04/2024 10:25:35	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**100,00**
11/04/2024 10:25:51	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**98,00**
11/04/2024 10:26:11	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**95,00**

11/04/2024 10:36:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BGF COMERCIAL LTDA

11/04/2024 10:36:11 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:36:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:57:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 14:58:17 **MENSAGEM** BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 115)

Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso minimo

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:43 **ADJUDICADO**

LOTE 86 - DESERTO
ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: ESCADA EM ALUMINIO 07 DEGRAUS

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 10:21:15	**DESERTO**

LOTE 87 - ADJUDICADO
ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MEGAMET Modelo: 1000

Descrição: ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 VA ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO, DE 500 VA, COM 4 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V/220V(BIVOLT AUTOMATICA), TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 220 VAC, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA 115/220 V, REGULACAO DE SAIDA ALTERNADA, TEMPO DE RESPOSTA >=6 SEMICICLOS, RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >93%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, NAO INTRODUZ DISTORCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE ALTA, NORMAL OU BAIXA NA ENTRADA, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, EXTERNO, COM 6 TOMADAS TRIPOLARES ESPACADAS PARA UTILIZACAO DE ADAPTADORES, COM PROTECAO PARA PROTECAO SOBRECARGA, TRANSFORMADOR ISOLADOR, FILTRO DE LINHA EMI/RFI INCORPORADO, COM CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA MINIMA 1 ANO, COM SELO INMETRO,NBR 14373

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	111	50.699.007/0001-11	112,00	100,00		Sim
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	043	39.822.881/0001-61	112,10	109,99	9,99	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE	049	22.228.679/0001-03	124,50	118,00	7,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ERICA DE FATIMA GENTIL	032	36.656.877/0001-82	200,00	200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 10:21:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ERICA DE FATIMA GENTIL desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:21:35 DISPUTA

11/04/2024 10:21:35 LANCE ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 032) **200,00**

11/04/2024 10:21:35 LANCE OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **124,50**

11/04/2024 10:21:35 LANCE NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 111) **112,00**

11/04/2024 10:21:35 LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043) **112,10**

11/04/2024 10:21:51 LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043) **111,00**

11/04/2024 10:21:51 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

11/04/2024 10:23:02 LANCE OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **118,00**

11/04/2024 10:24:31 LANCE NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 111) **110,00**

11/04/2024 10:24:46 LANCE VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 043) **109,99**

11/04/2024 10:25:15 LANCE NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 111) **100,00**

11/04/2024 10:35:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

11/04/2024 10:35:15 HABILITAÇÃO

11/04/2024 10:35:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:57:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

21/05/2024 14:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:44 ADJUDICADO

LOTE 88 - ADJUDICADO
ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: EXIX Modelo: E2621

Descrição: ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.2GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MHZ/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI - APRESENTAR FOLDER. 1. DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8’ POLEGADAS
1.1. PLACA PRINCIPAL
1.1.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
1.1.2. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
1.1.3. Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2;
1.1.4. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;
1.1.5. 1.4.6. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.
1.2. BIOS
1.2.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
1.2.2. BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager);
1.2.3. Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:
1.2.4. Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);
1.2.5. Funcionalidade de portas USB;
1.2.6. Interface gráfica;
1.2.7. Processador;
1.2.8. Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
1.2.9. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
1.2.10. A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse;
1.3. MICROPROCESSADOR
1.3.1. Atingir índice de, no mínimo, 12.800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
1.3.2. Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.2 Ghz e 12MB de cache;
1.3.3. Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;
1.3.4. O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MHz ou superior;
1.3.5. Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core;
1.3.6

Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 1.898,00 **Valor Total:** 123.370,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	143	33.615.509/0001-06	4.000,00	1.898,00		Não
2	PROSPER COMÉRCIO LTDA	073	51.854.742/0001-15	4.000,00	2.000,00	5,37	Sim
3	ERICA DE FATIMA GENTIL	083	36.656.877/0001-82	4.000,00	2.990,00	49,50	Sim
4	DK INFORMATICA LTDA	026	48.373.392/0001-60	4.000,00	4.000,00	33,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:21:35	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:21:35	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**4.000,00**
11/04/2024 10:21:35	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.000,00**
11/04/2024 10:21:35	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**4.000,00**
11/04/2024 10:21:35	**LANCE**	DK INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**4.000,00**
11/04/2024 10:22:20	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.990,00**
11/04/2024 10:22:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:22:39	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.970,00**
11/04/2024 10:22:47	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.960,00**
11/04/2024 10:23:20	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.900,00**
11/04/2024 10:23:28	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.890,00**
11/04/2024 10:23:44	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.800,00**
11/04/2024 10:23:54	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.790,00**
11/04/2024 10:24:29	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.700,00**
11/04/2024 10:24:34	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.690,00**
11/04/2024 10:25:02	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.600,00**
11/04/2024 10:25:08	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.590,00**
11/04/2024 10:25:34	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.400,00**
11/04/2024 10:25:49	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.390,00**
11/04/2024 10:25:51	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.100,00**
11/04/2024 10:26:00	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**3.090,00**
11/04/2024 10:26:09	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.000,00**
11/04/2024 10:26:16	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 083)	**2.990,00**
11/04/2024 10:26:39	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.830,00**
11/04/2024 10:26:49	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.800,00**
11/04/2024 10:27:18	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.650,00**
11/04/2024 10:27:40	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.600,00**
11/04/2024 10:28:28	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.460,00**
11/04/2024 10:28:50	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.400,00**
11/04/2024 10:29:10	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.270,00**
11/04/2024 10:29:19	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.250,00**
11/04/2024 10:30:10	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.080,00**
11/04/2024 10:30:50	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.000,00**
11/04/2024 10:32:05	**LANCE**	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**1.898,00**
11/04/2024 10:32:16	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1.800,00**

11/04/2024 10:37:07 **MENSAGEM** PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 073)
Sr pregoeiro (a) peço que retire meu ultimo lance , pois foi por engano , so o ultimo lance

11/04/2024 10:37:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 073 no valor de 1.800,00 foi cancelado.

11/04/2024 10:37:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 073: Feito.

11/04/2024 10:42:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

11/04/2024 10:42:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:42:17 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

11/04/2024 15:25:24 **MENSAGEM** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Estou no meu melhor preço.

21/05/2024 14:32:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:44 **ADJUDICADO**

LOTE 89 - DESERTO
ESTANTE EM AÇO LINHA PESADA COM 5 BANDEIJAS/PRATELEIRAS MEDIDAS: 58CM X 91CM X 2.00M DE ALTURA COM REFORÇO EM AÇO E CAPACIDADE 100KG EM CADA PRATELEIRA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:
Descrição: ESTANTE EM AÇO LINHA PESADA COM 5 BANDEIJAS/PRATELEIRAS MEDIDAS: 58CM X 91CM X 2.00M DE ALTURA COM REFORÇO EM AÇO E CAPACIDADE 100KG EM CADA PRATELEIRA.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:21:35 **DESERTO**

LOTE 90 - ADJUDICADO
ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SMART Modelo: SM006
Descrição: ESTANTE PARTITURA PEDESTAL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RR LOPES EIRELI	111	22.548.304/0001-20	78,00	50,00		Sim
2	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	031	08.666.165/0001-09	78,75	52,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:34:39	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:34:39	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,75**
11/04/2024 10:34:39	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**78,00**
11/04/2024 10:37:02	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,00**
11/04/2024 10:37:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:37:31	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**76,00**
11/04/2024 10:37:48	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**75,00**
11/04/2024 10:38:36	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**74,00**
11/04/2024 10:38:56	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**72,00**
11/04/2024 10:39:06	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**70,00**
11/04/2024 10:39:48	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**68,00**
11/04/2024 10:39:56	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**67,00**
11/04/2024 10:40:02	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**66,00**
11/04/2024 10:40:13	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**65,00**
11/04/2024 10:40:24	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**62,00**
11/04/2024 10:40:38	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**60,00**
11/04/2024 10:40:59	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**58,00**
11/04/2024 10:41:08	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**55,00**
11/04/2024 10:41:16	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**52,00**
11/04/2024 10:41:24	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**50,00**

11/04/2024 10:51:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RR LOPES EIRELI

11/04/2024 10:51:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:51:24 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/05/2024 14:44:40	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:44	**ADJUDICADO**

LOTE 91 - DESERTO
ESTANTE TIPO PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES: 92 X 42,2 X 9 CM; 11,68 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: ESTANTE TIPO PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES: 92 X 42,2 X 9 CM; 11,68 KG.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:34:39 DESERTO

LOTE 92 - ADJUDICADO
EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: SATY Modelo: PBX-01

Descrição: EXPOSITOR DE BANNER: PORTA BANNER EXPOSITOR PEDESTAL TRIPÉ; ALTURA MINIMA: 2,00 M ; DESMONTÁVEL; ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA.

Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 155,00 **Valor Total:** 5.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RR LOPES EIRELI	066	22.548.304/0001-20	155,00	155,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 PUBLICADO

27/03/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/04/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/04/2024 10:34:39 DISPUTA

11/04/2024 10:34:39 LANCE RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 066) **155,00**

11/04/2024 10:44:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RR LOPES EIRELI

11/04/2024 10:44:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:44:40 HABILITAÇÃO

11/04/2024 14:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/05/2024 14:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2024 16:25:44 ADJUDICADO

LOTE 93 - DESERTO
EXTRATOR DE PLASMA - PARA EXTRACAO MANUAL DE BOLSAS DE COLETA E/OU TRANSFERENCIA, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI (ANTI FERRUGEM), SISTEMA DOTADO DE MOLA FLEXIVEL, PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CORROSAO E ALAVAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: EXTRATOR DE PLASMA - PARA EXTRACAO MANUAL DE BOLSAS DE COLETA E/OU TRANSFERENCIA, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI (ANTI FERRUGEM), SISTEMA DOTADO DE MOLA FLEXIVEL, PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE, RESISTENTE A CORROSAO E ALAVANCA PARA PERMITIR A PRESSAO ADEQUADA A BOLSA, PES DE BORRACHA TIPO VENTOSA, GARRA PARA O CABO DE ABERTURA, PINTURA ELETROSTATICA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**	
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
11/04/2024 10:34:39	**DESERTO**	

LOTE 94 - ADJUDICADO
FLAUTA DOCE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Aprendiz Modelo: FAM24B
Descrição: FLAUTA DOCE.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,37 **Valor Total:** 1.337,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	019	35.046.657/0001-74	20,00	13,37		Sim
2	RR LOPES EIRELI	088	22.548.304/0001-20	33,00	13,38	0,07	Sim
3	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	004	20.971.821/0001-82	17,05	15,99	19,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	052	29.583.709/0001-49	33,20	33,20		Sim
49.366.143 VINICIUS DE CASTRO	061	49.366.143/0001-00	33,23	33,23	0,0904	Sim
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	033	08.666.165/0001-09	33,23	33,23	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:34:40 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:34:40 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:34:40 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**33,23**
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO (PARTICIPANTE 061)	**33,23**
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 052)	**33,20**
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**17,05**
11/04/2024 10:34:40	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**33,00**
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**20,00**

11/04/2024 10:37:42	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**17,00**
11/04/2024 10:37:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:37:43	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**16,99**
11/04/2024 10:37:54	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**16,00**
11/04/2024 10:37:55	**LANCE**	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**15,99**
11/04/2024 10:38:02	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**15,00**
11/04/2024 10:46:24	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,99**
11/04/2024 10:46:44	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,90**
11/04/2024 10:54:59	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,89**
11/04/2024 10:55:10	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,80**
11/04/2024 11:03:27	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,79**
11/04/2024 11:03:42	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,70**
11/04/2024 11:12:01	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,69**
11/04/2024 11:12:14	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,60**
11/04/2024 11:20:33	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,59**
11/04/2024 11:20:44	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,50**
11/04/2024 11:29:01	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,49**
11/04/2024 11:29:43	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,40**
11/04/2024 11:38:04	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,39**
11/04/2024 11:38:14	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,30**
11/04/2024 11:46:31	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,29**
11/04/2024 11:47:02	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,28**
11/04/2024 11:55:22	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**14,27**
11/04/2024 11:55:43	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**14,00**
11/04/2024 12:04:02	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,99**
11/04/2024 12:04:14	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**13,90**
11/04/2024 12:12:31	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,89**
11/04/2024 12:13:17	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**13,50**
11/04/2024 12:21:34	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,49**
11/04/2024 12:22:27	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**13,40**
11/04/2024 12:30:48	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,39**
11/04/2024 12:32:50	**LANCE**	RR LOPES EIRELI (PARTICIPANTE 088)	**13,38**
11/04/2024 12:41:08	**LANCE**	ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,37**

11/04/2024 12:51:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

11/04/2024 12:51:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

11/04/2024 12:51:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 12:51:08 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

06/06/2024 16:25:44 ADJUDICADO

LOTE 95 - ADJUDICADO
FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ATLAS / MONACO Modelo: ATLAS / MONACO
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDEDOR ELÉTRICO. FORNO DE 51 LITROS. COM ABASTECIMENTO A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA: 85 CM, LARGURA: 48.9 CM, PROFUNDIDADE: 58.8 CM, PESO: 19 KG.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 710,00 **Valor Total:** 710,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	114	36.656.877/0001-82	764,00	710,00		Sim
2	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	006	45.329.312/0001-81	764,12	714,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**		
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/04/2024 10:34:40	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**764,12**
11/04/2024 10:34:40	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**764,00**
11/04/2024 10:34:45	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**763,00**
11/04/2024 10:34:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:36:12	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**760,00**
11/04/2024 10:36:16	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**759,00**
11/04/2024 10:37:04	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**750,00**
11/04/2024 10:37:07	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**749,00**
11/04/2024 10:37:14	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**740,00**
11/04/2024 10:37:19	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**739,00**
11/04/2024 10:37:23	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**730,00**
11/04/2024 10:37:24	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**729,00**
11/04/2024 10:37:29	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**720,00**
11/04/2024 10:37:30	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**719,00**
11/04/2024 10:37:34	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**715,00**
11/04/2024 10:37:36	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 006)	**714,00**
11/04/2024 10:37:40	**LANCE**	ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 114)	**710,00**
11/04/2024 10:47:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL			
11/04/2024 10:47:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

11/04/2024 10:47:40 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:44 **ADJUDICADO**

LOTE 96 - ADJUDICADO
FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: MIDEA / MXSA35 Modelo: MIDEA / MXSA35

Descrição: FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42 CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGI FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR: BRANCO; MINIMO: 6 PROGRAMAS DE COZIMENTO AUTOMÁTICO E 4 PROGRAMAS DE DESCONGELAR; TRAVA PARA CRIANÇA; LARGURA 53,9 CM, ALTURA 30 CM; PROFUNDIDADE 42CM, VOLTAGEM 110 V, POTÊNCIA MINIMA: 1000W; RELÓGIO DIGITAL; SELEÇÃO DE POTÊNCIA; DISPLAY DIGITAL; GARANTIA: 12 MESES E SELO INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 698,00 **Valor Total:** 698,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	063	36.656.877/0001-82	2.000,00	698,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:34:40 **DISPUTA**

11/04/2024 10:34:40 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 063) **2.000,00**

11/04/2024 10:35:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 10:35:45 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 063) **698,00**

11/04/2024 10:35:45 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 10:45:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 10:45:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:45:45 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:57:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:42	**EM ADJUDICAÇÃO**
06/06/2024 16:25:44	**ADJUDICADO**

LOTE 97 - DESERTO
FORNO MICROONDAS, 20 LITROS, NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 127 V. DIMENSÕES: LARGURA: 61,6 CM, ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: FORNO MICROONDAS, 20 LITROS, NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO 127 V. DIMENSÕES: LARGURA: 61,6 CM, ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 10:34:40	**DESERTO**

LOTE 98 - ADJUDICADO
FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: ORTODONTE Modelo: LED

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	137	50.699.007/0001-11	545,00	320,00		Sim
2	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE	048	24.864.422/0001-73	549,20	325,00	1,56	Sim
3	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	124	09.560.267/0001-08	549,20	350,00	7,69	Sim
4	BGF COMERCIAL LTDA	074	37.650.759/0001-20	549,00	540,00	54,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E	017	31.770.650/0001-40	980,00	980,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:34:41 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI desclassificado. Motivo: Conforme lei 14.133/2022, o participante foi desclassificado por sua oferta não ser até 10% pior que a do primeiro colocado.

11/04/2024 10:34:41	**DISPUTA**		
11/04/2024 10:34:41	**LANCE**	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**980,00**
11/04/2024 10:34:41	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**545,00**
11/04/2024 10:34:41	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 124)	**549,20**
11/04/2024 10:34:41	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**549,20**
11/04/2024 10:34:41	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 074)	**549,00**
11/04/2024 10:35:57	**LANCE**	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 074)	**540,00**
11/04/2024 10:35:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
11/04/2024 10:36:11	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**530,00**
11/04/2024 10:36:14	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 124)	**500,00**
11/04/2024 10:36:24	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**490,00**
11/04/2024 10:36:35	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 124)	**450,00**
11/04/2024 10:36:45	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**440,00**
11/04/2024 10:37:21	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 124)	**400,00**
11/04/2024 10:37:32	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**390,00**
11/04/2024 10:37:42	**LANCE**	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 124)	**350,00**
11/04/2024 10:37:51	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**340,00**
11/04/2024 10:38:43	**LANCE**	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	**325,00**
11/04/2024 10:39:00	**LANCE**	NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 137)	**320,00**

11/04/2024 10:49:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NL APOIO HOSPITALAR LTDA.

11/04/2024 10:49:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 10:49:00 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 14:58:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:44 **ADJUDICADO**

LOTE 99 - ADJUDICADO
GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONSUL / CRA30 Modelo: CONSUL / CRA30

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 260 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, 03 PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.898,00 **Valor Total:** 5.694,00

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ERICA DE FATIMA GENTIL	007	36.656.877/0001-82	2.000,00	1.898,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01 **PUBLICADO**

27/03/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/04/2024 10:34:41 **DISPUTA**

11/04/2024 10:34:41 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 007) **2.000,00**

11/04/2024 10:35:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, atentem-se ao valor balizado do item.

11/04/2024 10:35:57 **LANCE** ERICA DE FATIMA GENTIL (PARTICIPANTE 007) **1.898,00**

11/04/2024 10:35:57 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

11/04/2024 10:45:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ERICA DE FATIMA GENTIL

11/04/2024 10:45:57 **HABILITAÇÃO**

11/04/2024 10:45:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2024 14:58:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde Senhor licitante classificado em 1º lugar, há possibilidade de melhorar o valor do lance e manter as mesmas características do item?

21/05/2024 14:32:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 14:44:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/06/2024 16:25:44 **ADJUDICADO**

LOTE 100 - DESERTO
GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRAN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: Modelo:

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRAN GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 350 LITROS, 1 PORTA, SISTEMA FROSTFREE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE
APROXIMADAMENTE 47 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRA DE GRADES REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, GAVETA TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, PORTA-OVOS, REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL, PRATELEIRAS DE LACTICÍNIOS, MULTIUSO E DIVERSOS, PORTA LATAS, GAVETA DE RESFRIAMENTO EXTRA, SEPARADOR DE GARRAFAS, FORMAS DE GELO, PÉS ESTABILIZADORES,PORTA REVERSÍVEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. REGISTRO NO INMETRO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A; ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LOCAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MUNICIPIO DE JUINA
JUÍNA-MT

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2024 17:31:01	**PUBLICADO**
27/03/2024 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
11/04/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
11/04/2024 10:43:20	**DESERTO**

PREGOEIRO: ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA